

BOLETIM

DO

Arquivo Municipal de Curitiba
DOCUMENTOS PARA A HISTORIA DO PARANA'

PUBLICAÇÃO MENSAL

Sob a Direcção de Francisco Negrão



VOL. XXVIII

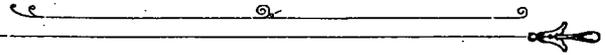
Registo de Cartas, Ordens
e Sesmarias
Termos de Vereanças

Impressora Paranaense
CURITYBA 1927



1.^a Parte

Registo de Cartas, Ordens
≡≡≡ e Sesmarias ≡≡≡





«Os documentos, os termos de vereanças e de requerimentos, róidos pelas traças, na sua linguagem ingenua e pittoresca, porém sincera, caracterizam e definem mais a alma e o caracter paulista, dessa epoca heroica, que todas as chronicas e memorias historicas que até hoje se tem escripto.»

Benedicto Calixto de Jesus.

«Capitanias Paulistas»—1924.

Registo de Cartas, Ordens e Sismarias

Registo da Carta ao Sargento Mor de Auxiliares Francisco José Monteiro, em 2 de Janeiro de 1770

Snr. Sargento Mor Francisco José Monteiro, Logo que Vm.^{co} chegue á Villa de Curitiba mandará buscar prezo para a ditta Villa o Capitam de Auxiliares Estevam Ribeiro Bayão e depois de estar prezo fará publicar o Bando, que acompanha a esta, e rezolvendo-se o ditto Capitam a entrar para o Certão, Sem demora Vm.^{co} lhe dará liberdade para ir Continuar a diligencia de que está encarregado, e cazo o ditto Capitam debaixo de qualquer pretexto não vá para o Certão, Vm.^{co} lhe fará dar conta dos mantimentos, que recebeo, das muniçoens, armas, e o mais trem da Expedição pertencente a Sua Magestade e não mostrando elle a saída de tudo Com as clarezas, que deve, o remetterá para a Fortaleza desta Villa, lhe mandará fazer sequestro em todos os bens athé se fazerem as constas, e ver ao que está responsavel á Fazenda Real. E todos os mais, que constar se acham fora de Suas Companhias, e dentro do termo, que o Bando declara, se não recolherem a elia, os fará Vm.^{co} prender, e os remetterá para a Fortaleza. O Dezertor da Esquadra de Bruno fará Vm.^{co} muito por prender, e remetello com segurança á mesma Fortaleza. As Ordens, que Se confiaram, ao Capitam Estevam Ribeiro deve este entregálas, de modo que se não façam publicas, e me rezolvo a mandar tirar devação do ditto Capitam demorar esta diligencia e das mais Couzas, Com que se faz Suspeitoza a Sua vinda para fora, Sem licença. Mande Vm.^{co} passar para o porto de N Snr.^a da Conceiçam as Canoas, que a esta hora estaram já no Registo, e Com sigurança livres do tempos as fará guardar Mande Vm.^{co} aprontar os mantimentos que for possivel, e que se vam Conduzindo para o ditto porto, e bem acondicionados os fara guardar. No mesmo porto Se ha de dar principio a hum

armazem, em que Vm.^{co} pode ir cuidando, fazendo puchar madeiras, elegendo Sitio perto do porto, attendendo as Comodidades de augua, e lenha.

Dada na villa de Parnagua a 30 de Dezembro de 1769.—
Affonço Botelho de Sampayo e Souza.

— : —

Registo do Bando sobre o mesmo particular

Por ter chegado a Ser escandalosa a inobediencia, e audacia, com que Se tem portado a Expedição, que entrou pelo Porto de S. Bento a penetrar o Certão de Tibagy nas desordens, e dezerções, que tem havido, não sendo bastante para obviar estes absurdos as declarações, que sobre esta materia Se tem feito assim nas instrucções, e ordens, que levam os Comandantes, como tambem em Cartas de 5, e 17 de Setembro deste prezente anno, e os Castigos que estão experimentando os tres dezertores da ditta Expedição, que se acham prezos, pois tem chegado á tanto, que o proprio Commandante esquecido de sua honra, e cego á todo o grande mal, que comette Se retirou para fora Sem licença, nem Ordem de quem lhe podesse dar. Com o frivolo pretexto de doente, devendo em razão de seo posto Saber, que depois de haver sido encarregado desta tão ardua diligencia do Serviço de Sua Magestade, e recebido Soldo do mesmo Senhor hé obrigado a perder a vida no seo Real Servisso; e quando sem esta circumstancia, mas só por Leal Vassallo, por honra, e por brio Seo devia assim obrar faz tanto pelo contrario que desprezando todos os avizos, que teve, e declaraçoens das culpas que Commettião os que dezertavam, e dos castigos, de que se faziam merecedores foi elle hum, que com outros mais de tudo se fez merecedor, dezertando para fora, Sem ter ordem, nem licença para o poder fazer. E porque semelhantes homens, não devem ter, nem gozar da honra, de que gozam os Vassallos de Sua Magestade que com fidelidade se impregam no Serviço de Seo Rey. Mando declarar que todo aquelle, que tiver vindo da ditta Expedição, que dentro em quinze dias depois da publicação deste não estiver na guarda do porto de S. Bento, para entrar para dentro, e proseguir a Sua diligencia assim estes, Como outros, que para o tempo adiante dezertarem. Sejam logo perseguidos, prezos, tratados, como gente vil, falsarios, inconfidentes ao Seo Rey, inhabeis para o seo Real Servisso e qualquer emprego, Ladrões da Fazenda Real, e como taes confiscados e maltratados, tidos por fracos, traidores inobedientes, e reos de Culpa grave, da qual receberam irremissivelmente o Castigo para o que os prenderão logo, não Só os officiaes de milicia, Justiça Senão toda, e qualquer pessoa, que delles noticia tiver, sem que para isso precisem de poder, nem mais ordem; pois por este

lhes Concedo tudo, e lhes imponho a obrigação para o fazerem, e todo aquelle que o não fizer, ou dar escapula, ou favor algum, recolhendo, ou consentindo em Suas Cazas, ou destrictos, ou dando sustento ou outro qualquer favor a estes traidores ao Seo Rey, ficarão incorrendo nas mesmas Culpas para, Como se fossem os proprios, Serem castigados. E para que chegue á noticia de todos, e não possam alegar ignorancia, se publicará este nas partes, onde for conveniente, e se registrará onde for publicado

Dado nesta Villa de Parnaguá a 30 de Dezembro de 1769.
Affonço Botelho de Sampayo e Souza.

— : —

Registo de uma Carta ao Ajud.^o de Aux.^{es} Manoel da Cunha em 2 de Janeiro de 1770

Recebo a parte que me dá da Sahida do Cap.^m Estevam Ribro Com mais 16 homes, que o acompanharão: destes diz Vm.^{co}, que tornarão para dentro os mais, e Só 3 doentes, e 3 de licença Se vierão embora tudo o que Vm.^{co} obrou em os prênder, Castigar, e o mais está muito bem feito, porem o Consentir passase por essa guarda o Capitam não devia Vm.^{co} deixa-lo passar Sem Ordem para isso, pois Sabia estava Comandando hum Corpo, e entregue das Ordens, e todo o mais Comandó da Expedição, a que hia responsavel, e devia Vm.^{co} tomarhe Conta assim Como elle chegou das munições, armamentos, e mantimentos, e saber em que se dispenderão, e a quem fcaram entregues todos os pertences da ditta Expedição para dar contas a quem lhe pedisse, e Suposto elle viesse doente, não tirava a obrigação de Vm.^{co} lhe tomar a mais estreita Conta, que fosse possivel, e de o deixar estar nessa guarda athe me dar parte.

— : —

Registo de actos relativos a elevação á villa das freguezias do Yapó e Principe

Elevação de Castro á villa

O Guardamor João Soares Figueiredo Cardozo Escrivão da Ouvidoria da Commarca de Parnaguá por Provisão Regia &

Certifico e faço certo que do Livro da Ereção da Villa nova de Castro afls. *et sequentibus* consta os registo do Edital, Cirtidão de sua publicação, auto de erecção da mesma Villa, carta, e mappa dos Officiaes da Villa de Curitiba para devizão dss mesmas villas cujos theores são os seguintes :

O Doutor Francisco Leandro de Toledo Rendon do Desembargo de Sua Magestade Fidelicima que Deos goarde, Seu

Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca de Parnagua, e na mesma Intendente dos Reais quintos, Superintendente das terras e aguas minerais e suas Repartições, Provedor das Fazendas dos defuntos e aubzentes, Capelas, Resíduos, Juiz dos feitos da Coroa e das Justificações de India e mina Com alçada no Civil e Crime tudo pela mesma Soberana Senhora que Deos guarde etc. — Faço saber a todas as pessoas desta Freguezia de Yapó, aSim eclesiasticas, como seculares, Nobreza, e povo della, que o Illustricimo e Excelentissimo Senhor Governador e Capitam General desta Capitania Bernardo José de Lorena foi servido dirigirme huma Portaria, cujo theor hé o seguinte: — Porquanto o Senhor Rey Dom José o Primeiro de Glorioza Memoria nas Instruções de vinte e seis de Janeiro de mil sete centos e sesenta e cinco, e outras Ordens de revidas posterior mente aeste Governo, foi servido Ordenar que nas Povoações, e partes desta Capitania se levantem e erijão villas congregando aellas todos os vadios, desperços, e que vivam em Sítios Volantes, para morarem Civil mente, ministrando celhes os Sacramentos, e estarem promptos nas oCazions do Real serviço, por ser aSim conveniente ao mesmo augmento, e bem dos Povos, Epor seachar a Freguezia do Yapó, situada entre a Villa de Curitiba da Comarca de Parnaguá, e a Villa de Curitiba digo e a Villa da Faxina desta Cidade, na estrada geral para o Sul, sendo hum pouzo certo onde param os Viandantes, e aonde invernaão as Tropas, não havendo Justiça, que conheça das contendas que alli se armão: Sendo por consequencia òs delinquentes em maior numero, e mais atrozes ao mesmos delitos, por isso que os Crimes ficam impunidos, pois dista esta Freguezia quatro dias de jornada da Villa de Curitiba que hé mais proxima. Devendo seguirçe da Ereccão desta Freguezia em Villa o aumento da Povoação, removendo desta sorte omedo, que todos tinhão de se estabelecerem ali; e por me representar o Doutor Ouvidor da mesma Commarca, que adita Freguezia tem Povo bastante, e gente suficiente para servir em Camara, eque ha no seu districto matos e Campos iguais aos de Curitiba; de modo que poderá ser em muito pouco tempo florente Como aquella; Sou servido, por serviço de Sua Magestade ordenar ao Doutor Ouvidor da referida Comarca de Parnaguá Francisco Leandro de Toledo Rendon, que passando Logo a mencionada Freguezia a faça erigir em villa levantando Pelourinho, e aSinando-lhe termo, de que se fará hum auto, que se registará nas Camaras confinantes e demarcando tambem Lugar para os Paços do Concelho, e Cadeia, procederá a eleição de Juizes, Vereadores, e mais officiaes da Camera que ãode servir por confirmação minha o primeiro anno que terá principio em Janeiro de mil sete centos oitenta e nove. — São Paulo vinte e quatro de Setembro de mil sete centos oitenta e oito. — Com Rubrica de Sua Excelencia. — Em observancia da qual Portaria sou vindo a esta Freguezsia erigida em

Villa com o nome de Villa Nova de Castro, criar Justiça que a Governem, des menbrandoa da Sugeição em que estava a Villa de Curitiba, e a darlhe provimentos, com que se reja, para oque hoje de tarde heide Levantar Pelourinho no Lugar, que achar mais apropriado, para junto aelle se fazer Caza da Camera e da Cadeia, a cujo acto SoLene Convoco todo o Povo desta Freguezia principalmente Convoco a Nobreza della para que pessoal mente aSistão e mostrem na alegria a fidelidade com que protestão servir com suas pessoas, e bens, e quanto estiver nas forças desta nova Villa a Muito Alta e Muito Poderoso Raynha Nossa Senhora Dona Maria a Primeira. Epara que venha a noticia de todos, mando que este depois de ser por mim aSinado seja publicado nesta Povoação, e fixado em lugar publico della. Dado e passado nesta Fregrezia do Yapó aos vinte quatro de Janeiro de mil sete centos oitenta e nove e Eu João Soares Figueredo Cardozo Escrivão da Ouvidoria o subscrivy. — *Francisco Leandro de Toledo Rendon.* — João Soares de Figueredo Cardoso Escrivão da Ouvidoria da Comarca de Parnaguá por Provizão Regia etc. — Certifico e faço certo, que no dia de hoje em minha prezencia fis publicar o edital retro, noqual se acha incerto a Portaria do Illustricimo e excelentissimo Senhor General desta Capitania de Sam Paulo, e aSinado pelo Doutor Francisco Leandro de Toledo Rendon, Ouvidor Geral e Corregedor da Commarca de Parnaguá, e por passar o referido na verdade, passo a prezente certidão por mim aSignada nesta Freguezia de Yapó aos vinte quatro de Janeyro de mil sete centos oitenta e nove. — João Soares de Figueredo Cardozo Escrivão da Ouvidoria Geral e Correyção o escrivy.

Auto de Ereccão

Anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS Christo de mil sete centos e oitenta e nove aos vinte dias do mes de Janeiro dodito anno nesta Freguezia de Yapó, no Lugar mais competente della, onde foi vindo o Doutor Francisco Leandro de Toledo Rendon Ouvidor Geral e Corregedor desta Commarca de Parnaguá, Comigo Escrivão do seo Cargo ao adiante nomeado, estando presentes as principaes pessoas desta dita Freguezia abacho aSinados, alem do mais Povo miudo, que se juntou para este acto; e sendo ahy pelo dito Ministro na forma da Ordem do Illustricimo Senhor Governador, e Capitão Geral desta Capitania Bernardo José de Lorena, ioi dito perante todos, que elle erigia em villa esta Freguezia denominada do Yapó, e mandou que de hoje em diante nos papeis publicos selhenão dese mais este antigo nome, mas sim é unicamente o nome de Villa nova de Castro, por ser erecta em Honra e Memoria do Illusticimo e Excelentissimo Senhor Martinho de Mello e Castro, Secretario de Estado dos Negocios Ultramarinos, que com seo demaziado Zelo tanto tem beneficiado á estes Povos. — Elogo no mesmo

acto; dando principio a creação da dita villa, determinou, e assignalou o lugar em que se avia de levantar o Pelourinho della Simblu das Justicas, que de facto immiçiatamente foi levantado de hum madeiro groço Lavrado em quatro faces planas de figuras de um Silindro, com as insignias nelle postas de quatro argolas de ferro, braços pelos Lados, e hum Cutelo no alto do remate, E outro sim mandou ao dito Ministro, que junto ao Pelourinho no terreno que estava vago se fizeçe Caza de Camera e Cadeia; mas que em quanto se não punha esta obra em execução, a Lugacem os Officiaes da Camera huma Caza particular, onde se poria hum tronco, que servisse intirinamente de Cadeia. Que esta dita Villa de Castro ficaria inteiramente desmembrada, e independente da Villa de Curitiba, Exercitando Jurisdição nos Limites do seo termo; o qual confinando com o de Curitiba será pelas Cabeceiras do Rio Tybagy, a saber da parte do Norte a cabeceira, que nasse do pé dos mattos de Santa Cruz, e corre entre a fazenda dos Porcos, e a de Cambijú, e da parte do Sul o Ribeirão de Santa Rita, que nasendo dos mattos da banda do Rio grande do Registo corre por entre a fazenda de Santa Cruz, e o Bairro do Carrapato, e se vai meter no dito Tibagi, como melhor se mostra da Carta e mapa aodiante, enviado a elle Ministro pela Camera de Curitiba; e confinando ao termo com o da Faxina servirá o mesmo Lemite da Comarca athé aqui praticado. Que final mente o Juiz e mais officiaes da Camera, Logo que tomacem posse, Limitarão o Rocio competente na forma das Ordens de Sua Magestade. E por este modo hove elle dito Ministro por erecta a Nova Villa de Castro e emtudo comprido o espirito da Portaria do Illustricimo e Excelenticimo Senhor General; sendo tudo festejado pelas pessoas principaes, e Povo, com aplauzos, e repetidos Vivas a Sua Magestade fidelicima que Deos guarde a Muito Alta e muito Poderosa Rainha Nossa Senhora D. Maria a Primeira; tendo precedido demanhã Missa Solena na Igreja Matriz para onde concorrerão todos com o Reverendo Vigario a implorar o Divino Auxilio para o bem accertado governo desta Villa e por Interceçção da Mãy do mesmo Deos Maria Santicima com o Titulo de Nossa Senhora da Pas, cuja invocação hoje a Igreja Selebrou; e tendo aSistido a hum e outro acto a Tropa da Cavalaria Auxiliar desta Villa com repetidas descargas alem de outros sinais demonstrativos de alegria, e de sincero contentamento com que vião compridos os seos antigos dezejos. Do que tudo para constar mandou elle Ministro fazer este auto de erecção que aSinou com as pessoas principaes desta Villa e algumas de Curitiba, que se acharão presentes e Eu João Soares Figueredo Cardozo Escrivão da Ouvidoria Geral e Correição que o escrevy. — Francisco Leandro de Toledo Rendom, O Vigario Frey José de Santa Tereza de JESUS, Rodrigo Telles Martins, Francisco Carneiro Lobo, Ignacio Taques de Almeida, Jeremias de Lemos, José Rodrigues

Betim, Antonio Gonsalves dos Santos, Agostinho José de Farias, Francisco de Paula Ribas, Duarte Rodrigues Teixeira, Manoel Gonsalves Guimarains, Jose Ribeiro Cunha, Domingos Antonio, João Pereira de Magalhains, Thomé José Monteiro Braga, Antonio dos Santos Pinheiro, Antonio Roíz Chaves, Antonio do Espirito Santo de Andrade, José Sutil de Oliveira, Custodio Alves de Moura, Paulo de Souza Machado Guimarains.

—:—

CARTA DA CAMARA DE CURITIBA

SENHOR DOUTOR CORREGEDOR

O Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General, em uma que recebemos de tres de Outubro do anno passado, nos Ordena confirmos com Vossa merçe os justos Lemites entre esta Villa, e a que Vossa merçe manda Criar na Freguezia de Yapò; e a cerca do que nos parece fica com clara e destinta devizão, fazendo esta pelas Cabeceiras do Rio Tibagy, asaber da parte do Norte a Cabeceira, que nasse do pé dos mattos de Santa Cruz, e corre entre a fazenda dos porcos, e a de Cambejú, e da parte do Sul o Ribeirão de Santa Rita, que nasendo dos mattos da banda do Rio grande do Registo corre por entre a Fazenda de Santa Cruz, e o bairro do Carrapato, e se vai metter nodito Tibagi, como seve do Mapa junto, posto que elle não hé graduado.

Conforme o Capitulo sincoenta e nove da creação desta Villa se cobram Sucidios para redditos desta Camera, nos generos nelle declarados, que entram para se vender em todo este destrito; e porque destes generos, não sò entram vindos de Parnagua mas tambem de Sam Paulo, deonde entrando por aquela nova Villa por ser estrada, para esta muitos vem para esta Villa aSima como o que vem de Parnagua avendo de passar forçoza mente por esta villa, são destinados para aquela nova, e não sedevendo na forma do mesmo Capitulo Levantar amais os ditos sucidios, pelo gravame que disso se seguirá ao Povo, parece de Razam á neccidade, que de Vossa merçe prover nesta devizão, o como se ade aver esta e aquela Camera com os que com simillhantes generos passam para outro destrito para que com elles senão movão duvidas injustas, como tem sossedido com alguns, que trazendo algodoins para o Certam, e Continente de Viamão, só porque passão por estes destritos os obrigão a pagar, sendo que parece expreço naquele Capitulo a imposição do suicidio nos generos, que entram para se vender no destrecto. Os ditos sucidios se achão presente mente rematados cujo tempo de rematação se finda em trinta e hum de Dezembro de mil sete ceutos e noventa, e dividindoçe agora os daquella nova Villa justamente quererá o rematante rebate da parte que selhe tira, ou darçe lhe

o tempo por acabado, e procederçe a nova rematação do separado, o que talvez seda em prejuizo desta Camera, e porisso nos parece será mais util prevalecer a rematação dando-se della huma racionavel parte á aquella Camera quando a Vossa merçe aSim pareça justo: Cuja parte facil mente se pode regular pelos individuos de todo o destrito porque todo elle hé o que gasta os generos, e sendo aSim eSomando todo o povo em mais de des mil pessoas, eSendo o Povo que se comprehendia no destricto daquela nova Villa em numero de duas mil e trezentas e tantas pessoas, parece que dandocelhes a quarta parte do rendimento, ainda fica aquella Camera demelhor Condição que esta. Em tudo detreminará Vossa merçe como lhe parecer mais justo. — Deos goarde a Vossa merçe em Camera sete de Janeiro de mil sete centos e oitenta e nove. — De Vossa merçe Muito atentos, e fieis Subditos.—*Francisco Xavier Pinto—João Francisco Correa—Antonio Xavier Ferreira—Domingos Fernandes Cortes.*

E não se continha mais em o dito Edital certidão, Auto de Ereção Carta e mapa ao diante dos Officiais da Camara da Villa de Curitiba, que tudo aqui bem e fiel mente fis copiar do seo Original, que fica Lançado no livro de Ereção da Villa nova de Castro, ao qual por todo me reporto, em fé do que fis passar a prezente Certidão somentes por mim subscrita e aSinada nesta Villa Nova de Castro aos vinte sete de Janeiro de mil sete centos oitenta e nove. — Eu João Soares de Fygueiredo Cardozo Escrivam da Ouvedoria Geral que o Subscrevy confery e assignei.

João Soares de Fygueiredo Cardozo.

—:—

O. Goardamor João Soares Figueredo Cardozo Escrivão da Ouvidoria da Commarca de Parnagua por Provizão Regia etc.

Certifico e faço certo que revendo os Livros das Eleiçoens que se tinha feito na Villa Nova de Castro dos Juizes e mais officiais da Camera que prezente, cervem, nelle afis e fls. . . . se acha Lançado o Pelouro que se abrio imprezença do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor Francisco Leandro de Toledo Rendon no qual tinha sabido para Juizes o Capitam Ignacio Taques de Almeida e José Felis da Silva, e para Vereadores Guilherme Pereira dos Santos, Joaquim José de Avila e Antonio Castanho, e para Procurador o Alferes Francisco Ferreira de Andrade, e para Juiz de Orphaons o Tenente Geremias de Lemos Conde, aos quaes o dito Ministro lhes deferio o Juramento aos Santos eVangelhos, havendo os por confirmados em nome do Illustrissimo e Excelenticimo Senhor General desta Capitania em Vertude

daportaria do mesmo Senhor de quinze de Outubro de mil sete centos oitenta e oito, e por todo o referido ser verdade passo a prezente certidão por mim somente aSignada nesta Villa Nova de Castro a 2 de Fevereiro de 1789.

João Soares de Fygueiredo Cardoso.

—

Certifico e porto por fé que no Livro das Verianças a folhas des se acha feito Termo de Verianças com Nomiação de Sargento Mor para esta Villa o qual hé na forma seguinte: — o Juiz Prezidente José Felix da Silva, o Vériador primeiro Guilherme Pereira dos Santos, o Segundo Joaquim José de Avilla, o terceiro Antonio Castanho, e o procurador o Alferes Francisco Ferreira de Andrade com aprovação do D.^o Ouvidor Francisco Leandro de Toledo Rendon na forma da Carta de S. Ex.^{ca} de seis de Outubro de mil eSette centos e oitenta e oito registada no Livro do Registo afolhas duas, por pozemos para Sargento Mor ao Capitão Miguel Pedrozo Leite em primeiro Lugar, e em segundo ao Capitão Ignario Taques de Almeida e em terceiro ao Tenente Geremia de Lemos Conde, cuja proposta fazemos por nós sêr aSignado pello nosso Ministro deque se fez este termo o qual depois de sêr por elles officiais aSignado em Camera se passace por Certidão par sêr remetida a S. Ex.^{ca} e eu Paulo de Souza Machado Guimarains Escrivão da Camera e mais a nexos que o escrivi.—José Felix da Silva—Guilherme Pereira dos Santos—Joaquim José de Avilla—Antonio Castanho—Francisco Ferreira de Andrade—não se Continha mais no ditto termo de Veriança do dia de hoje que eu aqui bêm e fielmente trasladei do proprio Livro que fica em meu poder e Cartorio ao qual me reporto de que dou fé Villa nova de Castro em 3 de Junho de 1789.

José Felis da Sylva,
Guilherme Per.^a do Santos
Joaq.^m José de Avilla
An.^{to} Castanho
Fran.^{co} Ferr.^a de Andr.^e

Aprovo

Parnagua 30 de Junho de 1789.

Francisco Leandro de T.^o Rendon.

—:—

Elevação da Lapa á Villa

Pella presente nossa Procuraçam por hum denos feita e por todos assignada Constituímos nossos bastantes Procuradores na cidade de S. Paulo aos Snr.^{es} Coronel José Vaz de Carvalho o Cap.^{am} José de Andrade e Vasconcellos p.^a que qualquer delles *in solidum* como se presente fossemos possa em nosso nome requerer oque for abem denossa Justiça perante o Illmo. e Exmo. Snr. General afim de alcançarmos graça demandar erigir esta Fregr.^a em villa mandando criar Justiça ordinaria, com Jurisdição civil, e criminal, e Juiz de Orphaons, p.^a cujo fim poderão aSignar os termos e acttos nessecarios onde Competir e fazer todo omais que nos fizemos Sepresente focemos eSenesta faltar alguma das claussulas em Direito necessario p.^a sua mayor validade aqui ahavemos por posta expressa e declarada Como se della fizemos especificada menssão : emfirmeza doque passamos a presente nesta Freguezia de S.^{to} Antonio da Lapa aos 3 de Janeiro de 1806.

Fran.^{co} Teix.^{ra} Coelho—Cap.^{am} Com.^{do} Das funcção.

Bernardo Gomes de Campos.

João fran.^{co}

Gabriel da S.^a Saopayo.

João Vr.^a Glz.

Joaq.^m Vr.^a Per.^a

Joaq.^m Vieira Glz.

Bento José de OLv.

Manoel da Anunciação Roiz.

José Miz França.

M.^{oi} Roiz Maciel.

Ign.^{co} Prud.^{to} Vr.^a

Pedro Dias Fer.^a

Joaq.^m Angelo de Olivr.^a

Salvador Gomes Fr.^a

— : —

ILL.^m E EX.^o SNR.

Dizem os moradores da Freg.^a de S.^{to} An.^{to} da Lapa, termo da V.^a da Curitiba q.^o elles se achão nas precisas Circunstancias de implorar a V. Ex.^{ca} a especial graça de mandar Criar em V.^a ad.^a

Freg.^a; p.^r q.^o ficando esta distante daquela mais de 16 Legoa.^s experimentão os Sup.^{es} gravissimo emComodo qd.^o lhe hé nese.^o sario recorer ad.^a V.^a nas dependencias da Justiça tanto em rezão da distancia como pela passagem do Rio do Registo q.^o p.^r ser rematado nele pagão em todas as oCazioens do seu transporte, e pela demora quelhe motivão os negocios forenses nad.^a V.^a com despezas inherentes, faltão na Admenistração de suas Cazas, e familias com grande atrazo da Lavoura, e de outras agencias deq.^o pode rezultar utilid.^o aos Rea.^s intereses pelo aum.^{to} da Agricultura, eCriasoens, e dam.^{ma} ao bem commum; p.^r cuja rezão já o Cap.^m Comd.^o dad.^a Freg.^a Fran.^{co} Teixr.^a Coelho que he zelozissimo da economia publica, e de honrada conducta, Com esperança de V. Ex.^{ca} atender aos Sup.^{es} mandou edificar Cazas p.^a servir de Camera, e Cadeia comrespond.^o q.^o se acha tudo construido desentem.^{to}, e liso; a d.^a Freg.^a vai em reconhecido aumento tando na população, Cazas, e Comercio pela liberd.^o q.^o presente m.^{to} se-lhe participa deq.^o emté agora se achavão privados p.^r Cauza da Condição com que em outro tempo ioi rematado o Contr.^o dos Meios Dir.^{tos} seguindo-se outra vantagem de igoyal ponderação q.^o hé ser ad.^a Freg.^a aultima Povoação, no fim daquelle Contin.^{to} emq.^o os Tropeiros q.^o vem, e vão p.^a o Rio Grande ali fazem parada p.^a se munirem do nesecario p.^a entrar no Certão que achando-se Povuado do Gentio pelas suas vizi-nhanças, com mais facilid.^o se poderão reduzir com vantagem, e os malfeitores serão Cohibidos dos seus insultos tendo a Justiça mais perto; sendo estes objectos dignos da benigna Atenção de V. Ex.^{ca}, e finalm.^{to} ad.^a Freg.^a se acha Povuada de m.^{tos} Cazais de pessoas brancas, e honradas familias p.^a servir os Cargos da Republica, e com 370 e tantos ffogos e em pouco tempo se multiplicarão com expectação p.^r q.^o além do exposto od.^o Cap.^m Comd.^o tem vigiado sollicito na direção das Cazas, e alinham.^{to} das Ruas, que já formão o seu specto agradável avista, portanto P. a V. Ex.^{ca} como exemplar Zelador do bem publico desta Capitania se digne mandar q.^o o D.^{or} Ouv.^{or} da Com.^{ca} de Paranaguá pase a Crear ad.^a Freg.^a em Villa Levantando Pelourinho, e procedendo a Eleição das Justiças praticada em casos semelhantes; ficando o titulo da V.^a ao arbitrio de V. Ex.^{ca} dando-lhe p.^r dstricto o Rio do Reg.^{to} que a divide com Curitiba pela Igr.^a e p.^r o Certão o Rio q.^o emté agora serve p.^r deviza da V.^a de Lages que fica no interior do d.^o Certão em m.^{ta} distancia de hũa, e outra, e por esta especial graça rogão os Sup.^{es} a D.^s pela precioza vida, e conzervação de V. Ex.^{ca} de q.^m esperão

R. M.^{co}

S. Paulo, 26 de Fevr.^o de 1806.

Como Proc.^{or}

José Vaz de Carvalho.

ILLM.º E EX.ºº S.º

A m.ºo respeitavel prezença de V.ª Ex.ª sobem o Juiz presidente, e mais officiaes da Camara da V.ª nova do Principe a participar a V. Ex.ª que no dia 6 do corrente se erigio mencionada V.ª ena nova Caza da Camara que o Cap.ºm Francisco Teixeira Coelho mandou fazer se procedeo a eleição de Juizes ordinarios, e mais officiaes para servirem neste prezente anno, e nos dos futuros, e o mesmo Cap.ºm prontificou os livros perCizos para a escripturação da Camara, e do Juizo.

Nos Ex.ºº S.º e todo o povo gratificamos a V. Ex.ª o beneficio que das benignas entençoens de V.ª Ex.ª aCabamos de receber p.º que já estamos livres da Sogeição á V.ª de Corititiba, e javemos correr franco o negocio em beneficio destes moradores q.º agora estava impedido. Queira o todo Poderozo Comolhe suplicamos Conservar a V.ª Ex.ª p.º m.ºº e felices annos no Seu Governo p.ª felicidad.º nossa, e detoda esta Capitania.

A precioza vida e Saude de V.ª Ex.ª gd.º D.º p.º m.ºº annos Como precisamos.

Villa nova do Principe em camara de 16 de Junho de 1806.

Ill.ºº e Ex.ºº S.º Governador, e Cap.ºm General Antonio José da Franca dorta, Beijam m.ºo reverentes as benignas mans de V.ª Ex.ª.

- O Juiz Presidente — Gabriel da S.ª S.Payo.
- O vereador — José Miz França.
- O vereador — José Vr.ª Glz.
- O vereador — M.ºl Roiz" Maciel.
- O procurador — João Ferrastorres.

ILL.ºº E EX.ºº SNR.

No dia 6 do prezente Com grnde gosto recebeo o povo desta a m.ºº que VSS.ª Ex.ª lhes fes demandar Irigir villa pois já seuem Liures de estarem Sugeitos avilla de Coretiba p.ª os Seus recursos, pois hera hum onos que os oprimia, por cuja graça ficão rogando a Deos pella vida e saude de VSS. Ex.ª e que o guarde por felizes e venturozos annos.

V.ª noua do Principe 20 de Junho de 1806.

De V.SS.ª Ex.ª

O mais omilde Subto Cr.º

Fr.ºº Teix.ªª Coelho.

Sobre a mineração do ouro em Pernagoá

SR': Antiguam.º houve descobrim.º de ouro na villa de de Pernagoá, o qual não teve duração, e porq' os moradores della continuavão em fazer deligencia em algũas faisqueiras, que tinhão pouca conta e m.ºo menos rendim.º p.ª a Faz.ª de V. Mag.º, ordenei suspendessem aquelle exercício, não só por esta rezão, mas pello prejuizo q' podia seguir aquelle povo e terras pella invazão do inimigo e estrangr.ºs, pois se acha aquella villa na costa do mar, sem fortaleza, nem defeza algũa, por cuja rezão mandei lançar o bando que consta da copia que remeto a V. Mag.º, que mandará o que for servido. — D.º G.º a Real pessoa de V. Mag.º. — São Paulo, 17 de Setembro de 1722. — Rodrigo Cezar de Menezes.

—:—

Sobre a diminuta mineração de ouro em Pernagoá

SR': Na villa de Pernagoa e na paragem chamada Serra Negra se tirou algum tempo ouro muito antes de eu vir p.ª este Governo, e com esta noticia procurei logo averiguar oom toda a individuação a verdade, informando-me assim do Cap.ºm Mor da villa de Pernagoa como das mais pessoas fidedignas p.ª q' com a sua informação mandasse dar a providencia necessaria p.ª a boa arrecadação dos Reaes quintos de V. Mag.º; e sem embargo de me constar o tenue rendim.º q' havia, q' apenas se aproveitava algum pobre morador da dita villa, ordenei se arrecadasse o q' podia pertencer aos Reaes quintos de V. Mag.º, o q' com effeito se executou, e no decurso de quatro annos não excederão de 204 outavas a importancia delles, como consta do q' recebeu nesta Cidade o Thezour.º dos quintos, e p.ª me deixar com escrupulo a deligencia q' mandei fazer ordenei ao Cap.ºm Mór da villa de Curitiba, Francisco Xavier Pizarro, passasse áquellas partes a fazer hum exacto exame, por ter larga experiencia das Minas Geraes e ser pessoa de reconhecido proci-dimento e honra, o qual se retirou sem lucro algum depois de gastar nesta delligencia outo mezes.

Por todas estas rezões me parece se não deve criar de novo Prov.ºr dos quintos p.ª aquellas partes, salvo se for sem ordenado porq' não será justo com se lhe dar fique a Real fazenda de V. Mag.º gravada, não se tirando das chamadas minas conveniencia, e quando pello tempo adeante suceda havella se poderá prover dita occupação, q' por hora bastará esteja encarregado da tal incumbencia o Cap.ºm Mor da villa de Pernagoa, como lhe ordenei atendendo a sua capacidade e zello com q' serve a V. Mag.º; e pello q' respeita o poderem hir algũas embarcações áquelle porto com escravos sem pagarem direitos,

ordeno ao Cap.^m Mór o examine e faça executar o q.' V. Mag.^e em semelhantes descaminhos da sua Real faz.^{da}, foi servido mandar dispor, sem embargo de constar-me q.' ao d.^o porto só vão embarcações buscar farinhas e peixe, q.' hé o neg.^o q.' fazem, e não em escravos; e emq.^{to} a distancia das descobertas q.' houve em Pernagoa ao mar são dous dias de viagem e da Serra Negra a Pernagoa serão quatro dias e desta Cidade á villa de Pernagoa serão sessenta legoas.

Remeto a V. Mag.^e 204 outavas de ouro do rendim.^{to} dos quintos das ditas minas e vão aparte na forma das Reaes ordens de V. Mag.^e, q.' mandará o q.' for servido. — São Paulo, 28 de Mayo de 1726. — *Rodrigo Cezar de Menezes.*

— : —

Registro de uma Carta de Sesmaria dada ao Cap.^m Antonio Luiz Tigre

Dom Fr.^{do} Miz' Masc.^{as} de Lencastro, do Cons.^o de S. Mag.^e, G.^o e Cappitão G.^l do Rio de Janeiro e das mais cappitanias do Sul, etc. — Faço saber aos que esta minha carta de sismaria virem q' havendo resp.^{to} ao q' por sua Petição me enviou a dizer o Cap.^m *Ant.^o Luiz Tigre, m.^{or} na V.^a da Curitiba*, que elle muito necessita p.^a levantar curraes de Gado e fazer lavoura para sustentação de sua familia de que rezulta tambem a S. Mag.^e utilidade em os dizimos que dos ditos curraes e lavouras lhe hade pagar, das terras onde se chamão o *Rio Verde*, que ahi comêção athé a paragem chamada o *Capão da India*, de leste a oeste, e tudo o q' houver pelo certão dentro, de norte a sul, athe o Rio Grande que hé a parte do sul para o norte, o que se achar; e me pedia em fim e concluzão de sua Petição lhe fizesse mercê dar e conceder as terras aSima confrontadas para os d.^{os} curraes e lavouras mencionadas, não sendo já dadas a outro donatario, e receberia mercê; e visto o seu requerim.^{to} e resposta do Provedor da Fazenda Real e Procurador da Coroa; Hey por bem fazer mercê ao d.^o Cap.^m Antonio Luiz Tigre em nome de S. Mag.^e que Deos g.^o de lhe dar de sismaria tres legoas de terras de comprido e huma de largo, que começarão do Rio Verde de rumo de leste a oeste por estarem devolutas, sem prejuizo de terceiro nem dos direitos que algúas pessoas poçam ter nellas, aSim a do mesmo modo que são com todas as suas devidas confrontações, sem duvida algúa que a esta minha oarta de sismaria seja posta, com declaração que se cultivarão e povoarão as ditas terras dentro de dous annos, e não o fazendo nelles ou se venderem a q.^m as cultive se lhe denegará mais tempo e julgarão as ditas Terras por devolutas p.^a q.^m as poça cultivar e se darem de sismaria na forma da ordem de S. Mag.^e de 22 de Outubr.^o de 1698. Pelo que mando a todos os

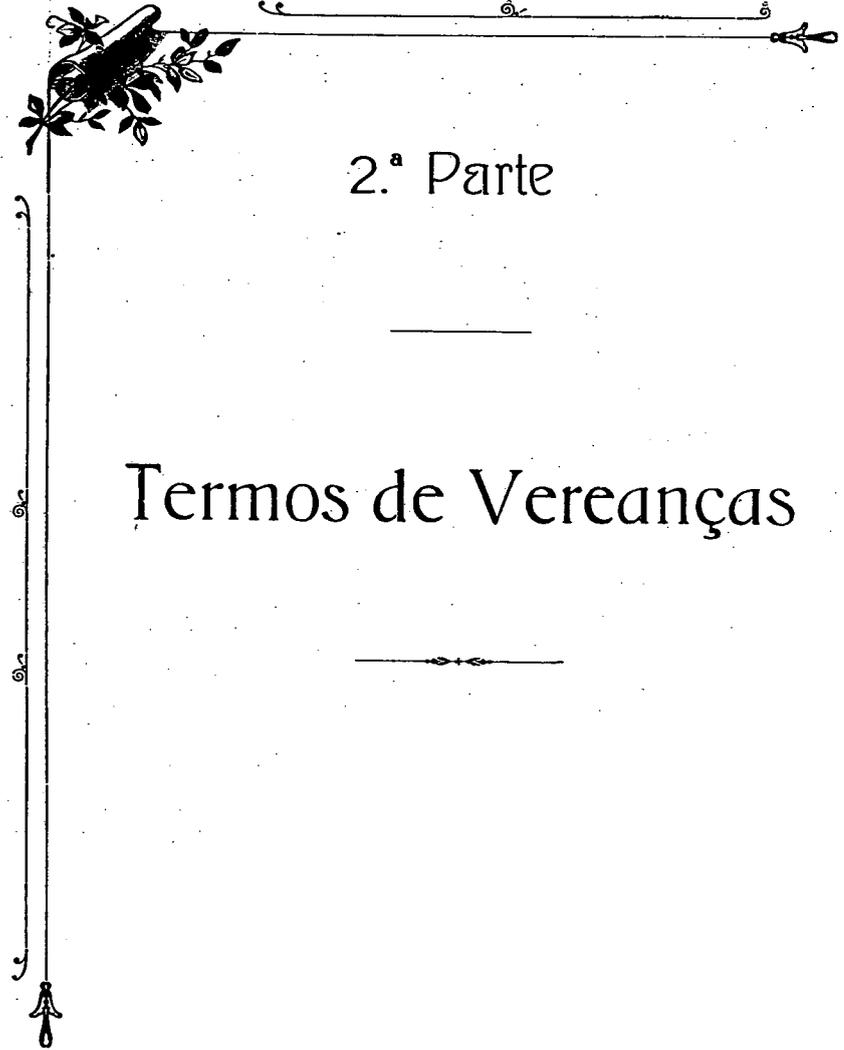
officiais de Guerra e pessoas de justiça desta Cappitania e seus distritos a que o conhecim.^{to} desta minha carta de sismaria pertencer dêem poce das ditas Terras aSima referidas ao d.^o Cap.^m *Ant.^o Luiz Tigre* na forma q' aSima se declara, e é do estilo, e fação cumprir e guardar esta minha carta de sismaria como nella se contem sem duvida algúa. Por firmeza do que lhe mandey paçar a presente por mim aSignada e selada com o sinete de minhas Armas, a qual se registará nos livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. — Dada nesta Cid.^e de S. Sebastião do Rio de Janeiro em os 12 dias do mez de Abril de 1706.—O Secretario Bertholameu de Sigr.^a Cordovil a fez—*Fernando Miz' Masc.^{as} de Lencastro.*

— : —

Registo de uma carta de sesmaria passada a Felipe Luiz

Don Fran.^{co} de S. Hieronimo, Gregorio de Castro Moraes e Martim Correa Vasques, Governadores do Rio de Janeiro e das mais Cappitanias do Sul, por S. Mag.^e que Deos G.^o, etc.— Fazemos saber aos que esta nosa carta de sismaria virem q' havendo respeito ao que por sua Petição nos enviou a dizer Phelipe Luiz, morador na Villa de Pernaguá, que elle quer nos campos de *Curituba* húa legoa de terra com certão que se achar para criar gado e lavrar para mantimentos, donde possa acomodar a sua familia, que começarão donde acabar as Terras de Manoel Glz' Cruz, correndo o rumo de leste ao oeste, e o certão de norte a sul thé donde acabar. Portanto nos pedia em fim e concluzão de sua Petição lhe fizecemos m.^{co} conceder as ditas Terras de sismaria na forma que pede e receberia m.^{co}; e visto o seu requerim.^{to} e respostas do Provedor da Fazenda Real e Proc.^{or} da Coroa, a que se deu vista e se não offereceu duvida; Havemos por bem fazermos m.^{co} ao d.^o Phelipe Luiz em nome de S. Mag.^e que Deos g.^o de lhe dar de sismaria húa legoa de Terras de testada com tres de certão na paragem declarada na sua Petição por estarem devolutas sem prejuizo de terceiro, nem do direito que algúas pessoas poção ter nelas, aSim e do mesmo modo que são com todas as suas devidas confrontações, sem duvida algúa que a esta nosa carta de sismaria seja posta, com declaração que se cultivarão e povoarão as d.^{as} Terras dentro de dois annos e não offazendo nelles ou se venderem a quem as cultive se lhe denegará mais tempo e se julgarão as ditas Terras por devolutas para quem as poça cultivar na forma da Ordem de S. Mag.^e de 22 de Outubr.^o de 1698. Pelo que ordenamos a qualquer official de justiça desta Cappitania, a que o conhecim.^o desta nosa carta de sismaria pertencer, dê poce das ditas Terras aSima declaradas ao dito Phelipe Luiz na forma referida e do estilo, e fação cumprir

e guardar esta nosa carta de sismaria como nela se contem sem duvida algúa, que por firmeza de tudo lhe mandamos paçar a presente por nós aSignada e selada com o sinete de noças Armas, a qual se registará nos livros da Secretr.^a deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta Cid.^e de São Seb.^m do Rio de Janeiro em os 9 dias do mez de Março, anno de 1709. — O Secretr.^o Bertholameu de Siqr. Cordovil a fez. — *Francisco*, Bispo do Rio de Janeiro. — *Gregorio de Castro Moraes* — *Martim Correa Vasques*.



2.^a Parte

Termos de Vereanças



Termos de Vereanças

ANNO DE 1764

Termo de posse e juramento dado aos officiais da
Camara que ham de servir o presente anno de
mil e sete centos e secenta e quatro annos

Ao prymeiro dia do mes de Janeyro de mil esete centos e secenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz Presidente mais velho Sebastiam Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Manoel vas Torres, e o vereador segundo Joam Dinis Pinheyro, e o vereador Terceyro Roque de Siqueira Cortes, e o Procurador actual Domingos Lopes, e estando asim todos juntos em corpo de Camara nella pello dito Procurador actual foram apresentadas as cartas de uzanssas, e confirmasoins dos novos officiais e Juizes ordinarios, e mais officiais da Camara que ham de servir nesta Republica opresente anno de mil e sete centos e secenta e quatro, e na forma sobredita sahindo Eleytas nos Pellouros que se abrio para o presente anno por Juizes ordinarios e Presidentes o capitam Manoel Gonçalves de Sam Payo e Pedro Antonio Moreyra, e para vereadores mais velho Antonio Ribeyro do Valle, e segundo vereador Joam da Luz e Terceyro Luiz de Souza de Menezes, e para Procurador e Thizoureiro Gonçalo José de Menezes, e por cauzas que este alegou se prosedeo a Eleyçam de Barrete em que sahiu eleyto Bento de Magalhais Peyxoto os quais sendo todos confirmados no Juizo da Ouvidoria Geral desta Comarca, Logo com as ditas cartas de confirmação por elles ditos officiais da Camara foi dado posse dos ditos cargos aos sobreditos nomeados officiais novos exceto ao dito Juiz Presidente que hade servir o dito Pedro Antonio Moreyra que por

este morar muito distante senão achou presente nesta posse, a qual tomara todas as vezes que pareser, e em quanto ao dito Antonio Ribeyro do Valle como este antes desta posse apresentou sua petissam nesta Camara com o despacho nella do Ouvidor Geral desta Comarca em qual o exento da dita occupação e por tal ficou excuso, e determinarão elles ditos officiaes da Camara se prosedesse Eleycam de Barrete em pessoa que sirva odito cargo, e nas mais pessoas nomeadas que foram eleytos e confirmados como estes se achavão presentes por vertude das ditas cartas de confirmassão foram empossados cada hum nos cargos em que foram eleytos para o que lhes deo elle dito Juiz Presidente mais velho do anno passado o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que cada hum pos sua mam direita debayxo do qual lhe encarregou elle dito Juiz que bem e verdadeiramente servissem os ditos cargos com direito as partes sem odio nem vingancia, esosim na forma que sua Magestade Fidilissima que Deos Goarde recomenda, e os ditos impossados debayxo do dito juramento asim oprometerão faser, em quanto ao Juiz ordinario o capitam Manoel Goncalves de Sam Payo como este servio o anno passado a dita occupassam de Juiz ficou servindo a dita occupassam debayxo do mesmo juramento que já tinha; e Logo tomada a dito posse ficaram impossados os ditos Juizes mais velho do anno passado Sebastiam Teixeira de Azevedo, e o vereador mais velho do anno passado Manoel vas Torres dos cargos de Almotasseis para os presentes dous mezes de Janeyro e Fevereiro debayxo do mesmo juramento que já tinham, E no que respeita as tres chaves do Arquivo donde se guardam os Pellouros que se achavão em poder de Francisco Marques, o Alferes Antonio dos Santos Teixeira, e Manoel Ferreyra Vallongo officiaes que servirão estes as exibirão Logo nesta Camara as quais se entregarão hua ao dito Manoel vas Torrès, e outra a João Dinis Pinheyro, e outra a Roque de Siqueira Cortes por estes acabar para estes a entregar nesta Camara o primeyro de Novembro deste presente anno em resão de se achar ainda em Pellouro para se abrir.

De tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara do anno passado faser este termo de posse e juramento que assignarão com os ditos officiaes novos impossados, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Azevedo—Torres—Pinheyro.—Cortes—Lopes—Manoel Glz de Sam Payo—João da Luz—Luiz de Souza de Menezes—Bento de Magalhais Peixoto.

— : —

Termo de vereanssa de 2 de Janr.º de 1764 a

Aos dous dias do mez de Janeyro de mil esete centos e secenta e quatro annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se

ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente o Cappitam Manoel Goncalves de Sam Payo e o vereador segundo João da Luz e o vereador Terceiro Luiz de Souza Menezes, e o Procurador actual Bento de Magalhais Peixoto, e estando asim todos juntos em corpo de Camara, Nella despacharão alguas pitissoins de Partes, e deferirão aos mais requerimentos que se offereserão De que de tudo mandarão pasar este termo de vereanssa que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Sam Payo — Luz — Men.^{ca} — Mag.^{es} Pxt.^o

— : —

Termo de vereanssa de 7 de Janr.º de 1764 a

Aos sete dias do mes de Janeyro de mil esete centos e secenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente o Cappitam Manoel Goncalves de Sam Payo e o vereador segundo Joam da Luz, e o vereador Terceyro Luiz de Souza de Menezes, e o Procurador actual Bento de Magalhais Peyxoto, e estando asim todos juntos em corpo de Camara, Nella despacharão varias pitissoins de partes, E como senão offereserão mais requerimentos mandarão faser este termo de vereanssa que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Sam Payo — Luz — Men.^{es} — Mag.^{es} Px.^{to}. (1)

— : —

Termo de vereanssa de 4 de Fevr.º de 1764 a

Aos quatro dias do mes de Fevereiro de mil esete centos e secenta quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente o cappitam Manoel Goncalves de Sam Payo, e o vereador segundo João da Luz, e em falta do vereador Terceyro Luiz de Souza Menezes por morar distante para o que foi chamado João Dinis Pinheiro official que servio o anno passado nesta Camara para faser suas vezes, e o Procurador do Conselho Bento de Magalhais Peixoto, e estando assim todos juntos em corpo de Camara, Nella despacharão as pitissoins que se offerecerão das partes.

(1) Falta a folha 28 do Livro de Vereanças.

E como não ouverão mais requerimentos mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o scrivi.

Sampayo — Luz — Pinhr.^o — Mag.^{es} Px.^{to}

— : —

Termo de posse, e juramento dado ao Juiz ordinario, e presidente que sahio de Pellouro Pedro Antonio Moreyra, e ao vereador mais velho que sahio de Barrete Antonio Martins Lisboa

Aos onze dias do mes de Fevreyro de mil esete centos e secenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente o cappitam Manoel Goncalves de Sam Payo, e o vereador segundo João da Luz, e o Procurado actual Bento de Magalhais Peyxoto, e estando asim todos juntos em corpo de Camara, nella appareserão presentes Pedro Antonio Moreyra o qual sahio no Pellouro que se abriu no primeyro de Novembro do anno passado para servir o presente anno de mil esete centos e secenta e quatro de Juiz ordinario, e Presidente desta Camara, e mesma forma Antonio Martins Lisboa o qual sahio de Barrete para servir de vereador mais velho em falta do que se livrou que sahio no dito Pellouro Antonio Ribr.^o do Valle, e estando presentes os sobreditos lhes derão elles ditos officiaes da Camara posse das ditas occupasoins em que forão eleytos para os ditos cargos em virtude das cartas de confirmasoins que apresentarão do Juizo da ouvidoria Geral desta Comarca, e o juramento lhes deo o dito Juiz Presidente em hum Livro delles em que puzerão suas mãos direita debayxo do qual lhes encarregou elle dito Juiz que bem e verdadeiramente servissem os ditos cargos para o que forão Eleytos, e confirmados e os ditos impossados debayxo do dito juramento que receberão em tudo prometerão faser suas obrigassoins na forma que Deos manda, e sua Magestade Fidissima lhes recomenda, de tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este auto de posse e juramento que assignarão com os ditos impossados, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o scrivi.

Sam Payo, Luz, Mag.^{es} Px.^{to}, Bento Ant.^o Mor.^a, Ant.^o Mz Lx.^a

— : —

Termo de vereanssa de 11 de Fevr.^o de 1764

Aos onze dias do mes de Fevreyro de mil esete centos e secenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho

della onde se ajuntarão os ditos officiaes da Camara atraz declarados e os novos impossados que de novo entrarão nella abayxo assignados nella despacharão algumas pitissoins de requerimentos de partes. Na mesma appareseo Bernardo Martins Ferreyra morador, na freguezia de Sam Jose, e apresentou hua sentenssa de des- Aggravo do Juizo da ouvidoria Geral desta Comarca da qual tinha Aggravado desta Camara para o dito Juizo sobre a factura do caminho que se lhe tinha mandado fazer do Areal Grande, do qual o dito Procurador do Conselho pedia vista, a qual se lhe mandou dar, E logo pello dito Bernardo Martins Ferreyra foi requerido que protestava nam pagar mais custas, e protestava diser de seu direito por extensso na villa de Parnagua por nesta não ter quem o fizesse, o que visto por elles officiaes da Camara asim o mandarão, e na mesma forma avista que tinha pedido da dita sentenssa odito Procurador, De tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo que assignarão com o dito Bernardo Martins Ferreyra, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o scrivi.

Sampayo—Mor.^a—Lx.^a—Luz—Mag.^{es} Px.^{to} - Garatuja indicando Vf signal de Bernardo Miz Frr.^a

— : —

Termo de vereanssa de 10 de Março de 1764

Aos des dias do mes de Março de mil esete centos e secenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente o cappitam Manoel Goncalves de Sam Payo, e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa, e o vereador segundo João da Luz, e o vereador Terceyro Luiz de Souza Menezes, e o Procurador actual Bento de Magalhaes Peyxoto, e estando asim todos juntos, nella despacharão as pitissoins que se offeressero das partes, como tambem mandarão passar Edital para se fazer a correição geral.

Na mesma requereo o Procurador actual que se passarem mandados para concertos de caminhos e Pontes, e aterrados dos caminhos das entradas e sahidas desta villa, o que visto por elles officiaes da Camara mandarão a mim escrivam se passace os ditos mandados para as referidas facturas, declarando nos ditos mandados que depois do tempo que se lhe cumutar se hade faser vistoria a elles, e não se achando como se lhe determina se ham de faser segunda vez, e se proceder com as penas que a ley determinar.

Na mesma vereanssa por se ter findo os dous mezes dos Almotasseis que servirão o mes de Janeyro e Fevreyro, para o que elegerão para os presentes dous mezes de Março e Abril a

João Dinis Pinheyro e Roque de Siqueira Cortes por lhe tocar na forma da Ley o servir as ditas occupações por terem servido o anno passado nesta Republica os quais foram impossos das ditas occupações debaixo do juramento e posse que ja tinham.

Na mesma determinação que sobre a representação que lhes fes o Almotacel que acabou Manoel vas Torres sobre a Balansa, e pesos que serve no Asougue por esta não estar em termos, e alguns pesos com alguma deminuição, para o que determinarão que os ditos pesos e Ballansa o Aferidor deste Conselho as puzesse corrente, e que precisando de algum ferro o pederia ao Procurador actual desta Camara. De tudo mandarão faser este termo que assignarão; E na mesma vereança por se lhe representar por requerimento de partes e o mesmo Procurador actual requerer que— «o Pilloto eleyto por este Sennado Miguel Francisco Martins não ter a intiligencia necessaria que se precisa para o dito effeito para o bem comum deste Sennado, e Povo» — e lhe constar que na pessoa de Domingos Lopes Cascais concorriam os ditos requisitos necessarios para semelhante occupação — «ouveão ao dito Miguel Francisco Martins por suspenso da dita occupação»; — e mandarão notificar ao sobredito Domingos Lopes Cascais para tomar posse e juram.^{to} da dita occupação de Pilloto, o que logo apparecendo se lhe deo a dita posse e juram.^{to} dos Santos evangelho lhe deferio o dito Juiz Presidente em hum Livro delles em que lhe encarregou servisse a dita occupação com direito as partes e o dito debaixo do dito juram.^{to} que recebeu assim o prometeu faser. De tudo mandarão elles officiaes da Camara faser este termo que assignaram com os ditos Almotaseis impossos, e o dito Pilloto, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Sampayo — Lx.^a — Luz — Men.^{es} — Mag.^{es} Px.^{to} — João Dinis Pinheiro — Roque de Siq.^a Cortes — D.^{os} Lopes.

— : —

Termo de requerim.^{to} feito pello escrivam desta Camara Manoel Borges de Sampayo

E logo na mesma vereança atraz declarada estando os ditos officiaes da Camara declarados em corpo de Camera Nella requereu o escrivam da Camara actual Manoel Borges de Sampayo que sobre a puzição com a qual se opuzeram os moradores desta villa que uzam de seus negocios de logens e vendas sobre olhe nam quererem pagar os seus Molimentos que athe a presente se observou nesta villa como tambem na cabeça da comarca de se lhe pagar tresentos e sesenta reis de cada Licença emtrando neste os termos de fiança e os mais que se permite athe se em-tregarem as ditas partes e porque faserdo o suplicante deste prosedimento requerimento aos ditos officiaes da Camera para

em vertude de hum despacho que juntamente offereceo na presente vereança do ouvidor Geral desta Comarca pera elles ditos officiaes da Camera declararem por seo despacho o que pudese cobrar das sobreditas pessoas que nesta materia duvidam a satisfaser ele os ditos tresentos e sesenta reis enquanto se nam ditriminar per o Ministro que vinha a esta vila em correçam ou de outro qualquer tribunal a que tocar tomar conhecimento do presente cazo; e de asim o nam mandarem ou determinarem os ditos officiaes da Camara e sosim lhes mandarem o Berser o Regm.^{to} se nas mais declaracoins necessarias sobre a opuzicam dos ditos nomeados; e deste procedimento de asim lhe nam declararem o coanto devia levar no que lhe fica confuzo aggravava com o devido respeito delles officiaes da Camara para o Juizo da ouvidoria geral desta comarca e Juiz dos agravos como com effeito aggravou para no dito Juizo ou no Supremo tribunai da rellacam deste estado se tomar conhecimento com protesto de que nam sendo cazo de aggravado se tome por appellacam e outro sim com protesto haver de quem direito for oque digo de haver de quem direito for todas as custas e os mais que nesta materia se julgar afinal o que visto por elles officiaes da Camera lhe aseitaram o dito seo aggravado e que delle se lhe dese vista para instruhir as resoins delle no termo da lei e que tudo autuado com os documentos que ajuntar selhe de a dita vista e que este se nam expedise sem sua resposta de que de tudo para constar mandarão faser este termo que assignaram com o dito aggrav.^{to} e eu Joam de Bastos Coimbra tabaliam e escrivam do Juizo ordinario que o escrivi.

Sampayo — Lx.^a — Luz — Men.^{es} — Mag.^{es} Px.^{to} — Manoel Borges de S. Payo.

— : —

Termo de Correção Geral que fizerão os officiaes da Camara

Aos vinte dias do mes de Março de mil esete centos e secenta e qurtro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes do Concelho e Camara della o Juiz Presidente o capp.^m Manoel Goncalves de Sam Payo, e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa, e o vereador segundo João da Luz, e no que respeita ao vereador Terceyro Luiz de Souza de Menezes não se achou presente por morar muito distante desta villa, e o Procurador e Thizoureiro actual Bento de Magalhais Peixoto, e estando asim todos juntos em corporados na dita caza da Camara della determinarão sabir de correção pellas ruas publicas desta villa na forma do seu acordam, e edital que tinham mandado publicar. e com effeito sahindo de correção em adjunto commigo escrivão de seu cargo ao

diante nomeado, e o Alcayde actual Salvador da Gama Cardoso, e o Aferidor do Conselho Manoel José da Costa Rodrigues correndo todas as ruas, e casas de Loges, e vendas, e os mais officios a que lhe tocava tomar conhecimento não comdenarão a pessoa alguma por todos estarem correntes com suas Licenssas, e o mais na forma do seu edital que tinham mandado publicar, De que de tudo para constar mandarão faser este termo de correção Geral que assignarão com o dito Alcaide, e o dito Aferidor, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Sampayo — Lx.^a — Luz — Mag.^{es} Px.^{to} — Salvador da Gama Cardoso—Manoel Jose da Costa Rodr.^{es}.

— : —

Termo de vereanssa de 31 de Março de 1764 a

Aos trinta e hum dias do mez de Março de mil esete centos e secenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz Presidente o capp.^m Manoel Gonçalves de Sam Payo, e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa e em falta do vereador Terceyro Luiz de Souza de Menezes *por se achar molestado* foi chamado Manoel Ferreyra Vallongo para suprir as suas veses em resão de ter servido nesta Republica, e o Procurador actual Bento de Magalhais Peixoto, e estando asim todos juntos, nella despacharão as pitissoins que se offerecerão de partes, de que de tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Sampayo — Lx.^a — Vallongo — Mag.^{es} Px.^{to} :

— : —

Termo de vereanssa de 25 de Abril de 1764 a

Aos vinte e cinco dias do mes de Abril de mil esete centos e secenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario e Presidente o cappitão Manoel Goncalves de Sam Payo, e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa, e o vereador segundo João da Luz, e o vereador Terceyro Luiz de Souza de Menezes, e o Procurador do Conselho Bento de Magalhais Peixoto, e estando asim todos juntos em corpo de Camara nella Requeero o dito Procurador actual a elles ditos officiais da Camara lhe mandase passar mandado para se pagar as cartas de confirma-soins dos Juizes ordinarios e mais officiais da Camara que de

presente servem, e na mesma forma para os gastos da causa que corre esta Camara com Bernardo Martins Ferreyra, o que visto por elles ditos officiais da Camara asim o mandarão, e na mesma forma despacharão as pitissoins que se offereserão de partes, De tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Sampayo — Lx.^a — Luz — Men.^{es} — Mag.^{es} Px.^{to} .

— : —

Termo de vereanssa de 26 de Abril de 1764 a

Aos vinte e seis dias do mes de Abril de mil esete centos e secenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara declarados no termo de vereanssa atraz, e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo e costume, nella apresentey eu escrivão della actual a elles ditos officiais da Camara hua sentenssa de Desagravo vinda do Juizo da Ouvidoria Geral desta Comarca para lhe por o seu cumpra, a qual vista por elles ditos officiais da Camara mandarão chamar ao Tabalião desta villa João de Bastos Coimbra para este escrever o que por elles ditos officiais da Camara for determinado por mim escrivão requerido, De tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da que o escrivi.

Sampayo — Lx.^a — Luz — Men.^{es} — Mag.^{es} Px.^{to}

— : —

Termo de requerimento feito pello escrivam actual desta Camara Manoel Borges de Sam Payo

E logo no mesmo dia mes e era atraz declarado em a ditas casas do Conselho da Camara desta dita villa de Curytiba onde estavam os ditos officiais da Camara asima declarados todos juntos e nella sendo apresentado pello escrivam della Manoel Borges de Sam Payo huma sentença de desagravo do Juizo da ouvidoria geral desta Comarca do qual o Senado tinha aggravado por nam lhe mandarem satisfaser tresentos e secenta reis pellos termos de logens e vendas e como na dita sentença mandase lhe satisfaser o pedido pellos ditos officiais da Camara. cumprase totalmente e se não manda as cobre e so sim na forma do Regimento declarando este que são os ditos tresentos e se-senta reis no que se lhe poem implicancia em se ihe satisfaser e por evitar mais contendas e desordens (1).

(1) Não se pode copiar a continuação deste Termo por estar apagado pela humidade.

Termo de vereanssa de 12 de Mayo de 1764 a

Aos dose dias de Mayo de mil esete centos e secenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz Presidente Pedro Antonio Moreyra, e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa, e o vereador segundo João da Luz, e o Procurador do Conselho Bento de Magalhais Peixoto, e estando assim todos em corpo de Camara, Nella despacharão as pitissoins, e mais autos de partes requerentes.

Na mesma Elegerão elles ditos officiais da Camara Almotasseis para os presentes dous mezes de Mayo, e Junho, e na forma da ley ficou impossado Domingos Lopes Caiscais Procurador que servio o anno passado debayxo do juram.^{to} e posse que ja tinha, e fizerão eleyção para outro Almotacel a Pedro de Andrade ao qual mandarão notificar para vir tomar posse e juramento da dita occupação para o que paresendo o dito Almotacel eleyto lhe deu o dito Juiz Presidente o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que o dito pos sua mã direita debayxo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente fizesse a sua obrigação na forma que sua Mag.^{de} que Deus Goarde recomenda, e o dito debayxo do dito juramento que recebeu asim oprometeo faser.

Na mesma requeréo o Procurador actual que sepassacem mandados Gerais para todos os caminhos que se precisasse, o que visto por elles ditos officiais da Camara asim o determinarão, De tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo de vereanssa que assignarão com os ditos Almotasseis impossados, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Mor.^a — Lx.^a — Luz — Mag.^{es} Px.^{to} — Pedro de Andrade — D.^{os} Lopes.

— : —

Termo de vereanssa de 14 de Mayo de 1764 a

Aos quatorzé dias do mes de Mayo de mil esete centos e secenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz Presidente Pedro Antonio Moreyra, e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa, e o vereador segundo João da Luz, e o Procurador actual Bento de Magalhais Peixoto e estando assim todos juntos em corpo de Camara, Nella se deu parte ao Illm.^o Exm.^o Snr. Conde Visse Rey do Estado do Rio de Janr.^o asim do que se lhe offereceo desta Camara ao bem comum. Como tambem assignarão todos os caminhos Gerais de que lhes derão quinze dias

para as referidas facturas no fim dos quais se fara vistorias pellos Almotasseis para se executarem as penas. De que de tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Mor.^a — L.^a — Luz — Mag.^{es} Px.^{to}.

— : —

Termo de vereanssa de 9 de Junho de 1764

Aos nove dias do mes de Junho de mil esete centos e secenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz Presidente Pedro Antonio Mor.^a e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa, e o vereador segundo João da Luz e o vereador Terceyro Luiz de Souza de Menezes, e o Procurador do Conselho Bento de Magalhais Peixoto, Estando assim todos juntos em corpo de Camara, nella despacharão varias pitissoins de partes, e deferirão atodos os mais requerimentos que se offereseram, De que de tudo mandarão faser este termo de vereanssa que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Mor.^a — Lx.^a — Luz — Men.^{es} — Mag.^{es} Px.^{to}.

— : —

Termo de vereanssa, e Acordão que mandão faser os officiais da Camara a respeito da Tapagem das Terras do Roçio de 14 de Junho d 1764 a

Aos catorze dias do mes de Junho de mil esete centos e secenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz Presidente Pedro Antonio Moreyra e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa, e o vereador segundo João da Luz, e o vereador Terceyro Luiz de Souza de Menezes, e o Procurador do Conselho actual Bento de Magalhais Peixoto, e estando assim todos juntos em corpo de Camara, Nella requereu o dito Procurador do Conselho a elles ditos vereadores, — «*que o melhor do Rocio desta villa se hia destruhindo pellas muitas de Rubadas de Mato virgem que nelle se fazem*»; — E isto pessoas que dellas não pagão foraons a esta Camara; E para evitar esta total destruição requeria se passace Edital para que toda a pessoa que de Rubasse Mato virgem, e nam pagasse foro a esta Camara pagasse sinçoenta cruzados de condenação para as despezas do Conselho;

E que outro sim todos os aforantes do mesmo Conselho que dessem Licenssa a qualquer pessoa para deRubar Mato virgem no dito Rocio, tanto o que der Licenssa para o deRubar, como o que deRubar incorrão na mesma pena pella primeira ves, e pella segunda pagos de cadea, para o que requeria a vossas mercez focem servidos de hirem ver o dito Rocio para darem remedio, e Providencia a que de todo não fique esta Camara sem Rocio com as ditas deRubadas na forma dos capitullos do D.^o Dezimbargador Rafael Pires Pardiniho; O que visto por elles ditos officiais da Camara Logo na presente vereanssa determinarão hirem faserem vestoria ao Referido, que com effeito forão, e mandarão se passe o dito Edital na forma requerido. E na mesma despacharão alguas pitissoins de requerimentos de partes de tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo de vereanssa, e acordam que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Mor.^a — Lx.^a — Luz — Men.^{os} — Mag.^{os} Px.^{to}.

—:—

Termo de vereação de 23 de Junho de 1764

Aos vinte e tres dias do mes de Junho de mil esete centos e seçenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz Presidente Pedro Antonio Moreyra, e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa, e o vereador segundo João da Luz e o Procurador actual Bento de Magalhais Peixoto, e estando assim todos juntos em corpo de Camara, Nella despacharão varias pitissoins de requerimentos de partes. Na mesma Acordarão, e determinaram que sobre a boa observancia, e recato do Rocio desta villa, e o bem comum de todos os aforantes sobre as suas plantas mandarão, e acordarão que todos os ditos aforantes dentro em hum mez compena de pagar seis mil reis de condemnação para este Conselho, e des dias de cadea cada hum *em sua testada faça hua serca de sete varas bem forte informa que as crias-soins de Gados vacum e cavalgaduras não fação danos as plantas dos mesmos aforantes*, cuja Tapage e sercas foram por donde se acha ja hua que tem feito Maria Rodrigues França, Miguel Gonçalves Lima, e Rita Rosa de Jesus que he pelo Ribeyrão onde se acha — «o Muinho do Rev.^{da} Vigr.^o desta villa» — porque assim acordaram na vestoria que elles officiais da Camara fizerão atal paragem, e asentarão com os mesmos aforantes ser mais conviniente para o que mandarão se passace edital para assim chegasse a noticia de todos o qual será publicado, e fechado no lugar mais publico. Na mesma Elegerão elles ditos officiais da Camara para os presentes dous meses de

Julho e Agosto para servirem de Almotasseis a Jose Antonio Moreyra morador na freguezia de São Jose do termo desta villa, e nesta villa a Jose de Andrade por este concorrer os requisitos necessarios para a dita occupação para o que os mandarão notificar para virem tomar posse e juramento para bem e verdadeiramente servirem as ditas occupasoins. De tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Mor.^a — Lx.^a — Luz — Mag.^{os} Px.^{to}

—:—

Termo de vereassão de 7 de Julho de 1764

Aos sete dias do mes de Julho de mil esete centos e seçenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz Presidente o cappitam Manoel Goncalves de Sam Payo, e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa, e o vereador Terceyro Luiz de Souza de Menezes, e o Procurador actual Bento de Magalhais Peixoto, e estando assim todos juntos em corpo de Camara, Nella despacharão, e deferirão as pitissoins que se offerecerão de requerimentos de partes, de que de tudo mandarão elles officiais da Camara faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Sam Payo—Lx.^a—Men.^{os}—Mag.^{os} Px.^{to}.

—:—

Termo de vereanssa de 13 de Agosto de 1764

Aos trese dias do mes de Agosto de mil esete centos e seçenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas da Camara della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz Presidente o capitam Manoel Goncalves de Sam Payo e vereador mais velho Antonio Martins Lisboa e na falta do vereador segundo João da Luz por se achar molesto foi chamado Vitorino Teixeira de Azevedo homem Republicano para suprir suas veses, e o Procurador actual Bento de Magalhais Peixoto, e estando assim todos juntos em corpo de Camara, Nella pello dito Procurador actual foi dito e Requerido que estamos no fim do anno, e senão tem dadô comprimento aos requerimentos que tem feito sobre os caminhos, Rocio e Pontes e que assim requeria se passace os mandados para a todo o requerido; e que outro sim andam certas pessoas a requererem o officio desta Camara, e orphaos mossos solteiros fora da Terra, e como temos para escrivão casados na mesma Terra e

tem servido e a muitos annos sem dar erro do officio fasendo em tudo bem a sua obrigação. E porque o dito escrivão Manoel Borges de Sam Payo quer continuar na mesma occupação parelhelhe a elle dito Procurador que dando fianssa aos novos direitos se devia atender visto «*ter Recorrido ao Senhor Conde Visse Rey, e ouvidor Geral desta Comarca*»; o que visto e ouvido por elles ditos vereadores mandarão que dada a dita fianssa servisse, E logo pello dito escrivão actual for offerecido por seu fiador aos ditos novos direitos a Sebastiam Teyxeira de Azevedo morador nesta villa o qual logo se obrigou por sua pessoa e bens na forma sobredita, E de tudo mandarão elies ditos officiais da Camara faser este termo que assignarão com o dito fiador, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Sampayo — Asig. no como prez.^{te} não q' vote. { Lx.^a — Azevedo — Mag.^{es} Px.^{to} — Sebastião Teyxr.^a de Az.^{do}

—:—

Termo de vereança

Aos vinte dias do mes de Agosto de mil esete centos e secenta e coatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas da Camara della aonde se ajuntaram os officiais della o Juiz Presidente o cappitam Manoel goncalves de Sam Payo e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa e em lugar do vereador segundo Joam da Luz Joam denis Pinheiro homem republicano que tem servido nesta Camara e o vereador Terceiro Luiz de Souza de Menezes e o procurador actual deste Conselho Bento de Magalhais Peixotto e estando asim todos juntos em corpo de Camara deferiram varias piticoens e aos mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos e nella adevertio o dito Juiz presidente aos mais officiais da Camera nam era bem que Manoel Borges de Sam Payo escrivam desta Camara e orphaons não esersese nos ditos officios sem mostrar novo provimento do Senhor Conde Vice Rey ou do ouvidor Geral desta Comarca quem pertencia conforme o capitullo de correçam oitenta e nove do doutor Rafael Pires pardinho serem cargo de cujo adevertimento mandaram elles mais officiais da Camara o que fosem servido. E logo pello dito Manoel Borges de Sam Payo foi dito que como tinha dado fiança aos novos direitos neste Senado na veriança de tresse do corrente para continuar nos ditos officios por ter recorrido ao ouvidor geral desta comarca dentro do tempo do seu provimento e que pella dita rezam de ter dado a dita fianca lhe não deviam prejudicar aos emullmentos que poderia haver nos ditos officios no emcoanto lhe vinha o dito provimento ou detreminacam delle dito ouvidor geral ou de quem direito per-

tencer o que visto e ouvido por elles officiais da Camera detreminarãem que visto ter recorrido e dado fiança sem embargos diso não escrevese nem exercitase os ditos officios sem provimento e que por emquanto faça as suas vezes o tabaliam. E logo na mesma vereança requereu o Procurador que sobre a tapagem do rucio concerto de estradas e pontes tinha requerido já em duas vereanças e que the o presente senão tinha feito nada e que requeria selhe dese comprimento na forma que tinha requerido e ouvido por elles officiais da Camara detreminaram que os seus requerimentos se executasem com toda a brevidade para o que se pasem os mandados necerarios e porque sem embargo de o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa nam ter faltado as vereanças nos dias costumados tinha faltado algumas dellas o vereador segundo e terceiro Luiz de Souza de Menezes por cauza de morar longe e se achar mollesto senão tinha dado a dita expedição de que de tudo para constar mandaram elles officiais da Camara faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra tabaliam que o escrivi.

Sampayo — Lx.^a — Pinhr.^o — Men.^{es} — Mag.^{es} Px.^{to}.

—:—

Termo de vereança e posse

Ao oito dias do mes de Setembro de mil e sete centos e sesenta e quatro annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas da Camara della aonde se ajuntaram o Juiz ordinario o cappitam Manoel Gonçalves de São Payo e o vereador mais velho Antonio martins Lisboa e em lugar do vereador segundo João da Luz assistio o vereador mais velho que servio o anno pasado Manoel vas Torres e em lugar do vereador terceiro Luiz de Souza de menezes aestio Roque de Siqueira Cortes vereador terceiro que servio tambem o mesmo anno pasado e o procurador actual deste Conselho Bento de Magalhaens Peixoto aos coaes Manoel vas Torres e Roque de Siqueira Cortes mandaram convocar o dito Juiz Presidente e o dito vereador mais velho e o dito procurador actual para faserem as veses dos ditos vereadores segundo João da Luz e o dito vereador terceiro Luiz de Souza por lhe constar com certeza estar o dito Luiz de Souza — *gravemente molestado* — e o dito Joam da Luz tambem empedido por *mollestia grave* de que deferiram a todos os requerimentos que pellas partes lhe foram feitos. Nella appareceu presente João Pereira de Azevedo e por elle foi apresentado hum provimento do ouvidor geral desta Comarca o capitam Verisimo gomes da Silva para servir os officios de escrivam da Camara almotacarias e orphaons desta villa por tempo de tres mezes o coal elles officiais da Camara lhe cumpriram e dos ditos officios lhe derão posse e elle Juiz

presidente lhe deferio o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que elle pos sua mam direita debayxo do coal lhe mandou e lhe emcarregou que bem e verdadeiramente exercitase os ditos officios sem odio nem afeicam das partes fazendo em tudo em primeiro lugar o serviço de deos noso Senhor e o de sua Magestade Fidelissima que Deos goarde o que elle em recebendo o dito juramento asim o prometeo de faser. E logo na mesma vereança offereceo o dito novo escrivam Joam Pereira de Azevedo por seu fiador aos ditos cartorios a Antonio de Medeiros chaves morador e casado nesta mesma villa o qual sendo presente por elle foi dito em presença delles ditos officiais da Camera que elle de sua propria vontade se obrigava pello dito seu fiado Joam Pereira as coantias detremiinadas pella lei, que o dito seu fiado devadar a serventia dos ditos officios ao que se obrigava por sua pessoa e bens movens e de raizes tudo na forma que a dita lei declarar em semelhantes fiancas de que mandaram que receba o cartorio de seu anteseor na forma do estillo e de tudo mandaram faser este termo que assignaram com o dito escrivam emposado e fiador e eu João de Bastos Coimbra escrivam que o escrivam.

Sampayo—Lx.^a — Torres — Cortes — Mag.^{es} Px.^{to} — João Pr.^a de Azevedo—Ant.^o de medeiros chaves.

— : —

Termo de vereança de 10 de Setembro de 1764

Aos des dias do mes Setembro de mil esete centos e secenta quatro annos em os passos do Conselho digo nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della onde eu escrivão da Camara ao diante nomeado foy vindo adejunto com os officiais della Juiz presidente capitam Manoel Goncarves de Sam Payo e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa e o segundo não se achava neste Senado e o terceyro Luiz de Souza de Menezes e o Procurador Bento de Magalhais Peixoto para dar explicacoins ao que se ordenar em Camara e elles ditos officiais estavam fazendo em os passos do Concelho della sendo ahy em corpo de Camara elegerão por eleição elles ditos officiais da Camara Almotaceis para os presentes dois mezes de Setembro e Outubro, e na forma da Ley ficarão impossados o Alferes Antonio dos Santos Teixeira e Simão Cardoso ao qual mandarão chamar, ou notificar para vir tomar posse e juramento da dita occupação para o que parecendo os ditos Almotaceis eleitos lhe deo o dito juramento digo o dito Juiz presidente o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles e que o dito Poz sua mão direita debaixo do qual lhe emcarregou que bem, e verdadeiramente fizece a sua obrigação na forma que sua Magestade que Deos goarde recomenda

debaixo do dito juramento que recebeo asim prometeu faser de tudo mandarão fechar este termo e assignarão e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara e mais anexos que o escrivam.

Sampayo — Lx.^a — Men.^{es} — Mag.^{es} Px.^{to} — Antonio dos Santos Teyxr.^a — Simão Cordoso Pases.

— : —

Termo de vereança aos 13 de 8^{bro} de 1764

Aos trese dias do mez de Outubro de mil esete centos e secenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della aonde eu escrivão da Camera ao diante nomeado fuy vindo adejunto com os officiais della o Juiz presidente o capitão Manoel Gonçalves de Sam Payo e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa e o vereador segundo, e o terceiro não se achavão nesta Camara, e o Procurador Bento de Magalhains Peixoto para dar expedição ao que se ordenar em Camara que elles ditos officiais estavam fazendo em os passos do Concelho della sendo ahi em corpo de Camara mandarão elles ditos officiais fechar este Termo por não haver requerimento algum e elle assignarão eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivam.

Sampayo—Lx.^a—Mag.^{es} Px.^{to}.

— : —

Termo de Abertura do Terceyro Pellouro dos officiais da Camara que ande servirem nesta Republica o anno proximo de 1765

Ao Primeiro dia do mes de Novembro de mil esete centos e secenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos do Conselho della onde eu escrivão da Camara adejunto com os officiais da dita Camara o Juiz presidente o capitão Manoel Goncalves de Sampayo, e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa, e o vereador segundo não se achava na dita Camara, e o vereador Terceyro não se acha tambem por estar a dias, ou a *tempo com hua molestia grave* e vierão em seus lugares João de Ninis Pinheiro, e Roque de Siqueira Cortes que estes tinham as chaves do cofre do Pellouro e o Procurador Bento de Magalhains Peixoto e estando asim todos juntos em corpo de Camara nella determinarão prosseder abertura do terceiro Pellouro dos Juizes ordinarios, e mais officiais da Camara que ande servirem nesta Republica ao anno proximo de mil e sete, centos e secenta e sinco annos para o que mandarão convocar os homens da governança em

expecial os que se achão com as chaves do Arquivo Manoel vas Torres, e como ja esta declarado atraz João deNis Pinheiro é Roque de Siqueira Cortes e chamou mais dois homens Republicanos para testemunha da abertura dos Pellouros Francisco Marques o Thenente Manoel Rodrigues Sexes, e os quaes vindo com as ditas chaves, e em presenssa delles officiais da Camara abrindo se o dito Arquivo e e abrindo se o dito Pellouro do dito anno de mil esete centos e secenta e sinco sahirão para Juizes ordinarios e Presidentes Antonio Martins Lisboa e Manoel Correya da Silva e para vereadores Trifonió Cardoso Pases mais velho vereador segundo Antonio Malaquias, vereador mais mosso Jose de oliveyra Sampayo e Procurador Manoel dos Santos Cardoso e feita a dita abertura se tornou a fechar o dito Arquivo de tres chaves e fechado se tornarão a entregar as ditas tres chaves aos sobreditos Manoel vas Torres e a João deNis Pinheiro e Roque de Siqueira Cortes para estes as guardar e no Primeiro de Janeiro as entregar nesta Camara para se entregarem aos officiais actuais que se achão servindo em Reção de ficar no dito Arquivo digo e feita a dita abertura mandarão elles ditos officiais da Camara amim escrivão que notificasse aos ditos officiais para no primeiro de Janeiro proximo se acharem todos juntos nesta Camara para tomarem posse de suas occupassoens de que mandarão amim escrivão passe de tudo certidão, e encarregaram ao dito Procurador actual que mandasse correr folha aos sobreditos para serem confirmados no Juizo da ouvidoria nas ditas occupassoens. De tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo de abertura que assignarão, eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara e mais anexo que o escrivi.

Sampayo — Lx.^a — Pinhr.^o — Cortes — Mag.^{es} Px.^{to} — Manoel vas Torres — Manoel Roiz Seixas — Fran.^{co} Marques.

— : —

Termo de vereanssa de 3 de 9.^{bro} de 1764 annos

Aos trez dias do mez de Novembro de mil esete centos e secenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba em os passos do Concelho della onde eu escrivão da Camara adejunto com os officiais della o Juiz prezente o capitam Manoel Goncalves de Sampayo e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa e o vereador segundo João da Luz, e o Procurador Bento de Magalhais Peixoto para dar expedição ao que se ordenar em Camara e elles ditos officiais estava faser em os passos do Conselho della, e sendo ahy em corpo de Camara elegerão por eleição elles ditos officiais da Camara para Almotaceis para os presentes dois mezes para Novembro e Dezembro na forma da ley ficarão impossados Gocallo Jose de Menezes, e Paullo de chaves de Almeida o qual

mandarão chamar ou notificar para vir tomar posse e juramento da dita occupação para o que paressendo os ditos eleitos lhe deo o dito Juiz presidente o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles e que o dito pos sua mão direita debaixo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente fizesse a sua obrigação na forma que Sua Magestade que Deus gorde recommenda debaixo do dito juramento que recebeo assim o Prometeo faser. Nella tambem despacharão varias peticoens o que visto por elles ditos officiais da Camara assim o detreminarão. De tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo de vereanssa que assignarão com os ditos Almotaceis impossados e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara e mais anexo que o escrivi.

Sampayo — Lx.^a — Mag.^{es} Px.^{to} — Goncalo Jose de Menezes — Paulo de chaves de Alm.^{da}

— : —

Termo de vereanssa a 4 de 9br.^o de 1764

Aos quatro dias do mes de Novembro de mil esete centos e secenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em os passos do Conselho della onde eu escrivão da Camara ao deante nomeado e sendo ahi adejunto com os officiais della o Juiz presidente o capitam Manoel Goncalves de Sampayo e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa, e o vereador segundo João da Luz, e o vereador terceiro Luiz de Souza — *«por se achar com hua grave enfermidade»* — não se achou elegerão a João deNis Pinheiro para aestir em seu lugar e o procurador Bento de Magalhães Peixoto que elles ditos officiais estavam faser em os passos do Concelho della para effeito de se fazer eleição de Pellouros para Juiz de orphaos tudo na forma da lei de que de de tudo mandarão faser este termo ao que se assignarão eu João Pereyra de Azevedo escrivão de orphaos que o escrivi.

Sampayo — Lx.^a — Luz — Pinhr.^o — Mag.^{es} Px.^{to}

— : —

Termo de vereanssa de 10 de 9br.^o de 1764 annos

Aos des dias do mes de Novembro de mil esete centos e secenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhois de Curiytuba em as casas dos Passos do Conselho della onde eu escrivão da Camara ao diante nomeado e sendo ahy fui vindo adejunto com os officiais da Camara o Juiz presidente o capitão Manoel Goncalves de Sampayo, e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa e o vereador segundo João

da Luz, e o vereador terceiro *não se achava por estar molesto com hua enfermidade grande* e o procurador Bento de Magalhais Peixoto para dar expedição ao que se ordenar, e nella se despacharão varias petissoins de que de tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo e assignarão e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara e mais anexos que o escrivi.

Sampayo — Lx.^a — Luz — Pinhr.^o — Mag.^{es} Px.^{to}

— : —

Termo de abertura do Pellouro de Juiz de orphao trienal que he o seguinte

Aos onze dias do mes de Novembro de mil e sete centos e secenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos passos do Concelho onde eu escrivão da Camara ao diante nomiado e sendo adjunto com os officiaes da Camara o capitam Manoel Goncalves de Sampayo e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa, e o vereador segundo João de Souza e o terceiro Luiz de Souza *não por estar molesto com enfermidade grave* em lugar delle chamarão a João deNis Pinheiro que hera hum da chave do cofre do Arquivo e o Procurador Bento de Magalhais Peixoto, mandarão convocar os homens Republicanos expressial Manoel vas Torres, e Roque Fernandes digo Roque de Siqueira Cortes, e João deNis Pinheiro os quais estavam entregue da chave do arquivo dos Pellouros e determinarão abrir o Pellouro que se tinha feito de Juiz de orphaos trienal e com effeito abrindo o dito Pellouro nelle sahio para Juiz de orphaos trienal que hade servir o anno de mil e sete centos e secenta e sinco, e de mil e sete centos e secenta seis, e de secenta e sete Manoel vas Torres e publicada adita eleição mandarão elles ditos officiaes da Camara noteficar ao dito eleito para correr folha e se achar prompto no primeiro de Janeiro para tomar posse de sua occupação cuja deligencia emcarregarão o procurador do Concelho actual que de presente serve de que de tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo de abertura do Pellouro que assignarão com elles ditos da chaves e tornarão a ficar com ellas onde ficão as pautas e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara e mais anexos que o escrivi.

Sampayo — Lx.^a — Luz — Pinhr.^o — Mag.^{es} Px.^{to} — João Dinis Pinhr.^o — Roque de Siqr.^a Cortes — Manoel vas Torres.

— : —

Termo de vereanssa de 2 de Dezembro de 1764

Aos dous dias do mes de Dezembro de mil esete centos e secenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Concelho della onde eu escrivão da Camara fui vindo adjunto com os officiaes della o capitam Manoel Goncalves de Sampayo, e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa e o vereador segundo João da Luz e o vereador terceiro *não se achou por estar molesto* chamouce Francisco Marques em lugar do procurador digo do vereador terceiro homem Republicano e o procurador Bento de Magalhais Peixoto para dar expedição ao que se ordenar o que elles ditos officiaes ouverão por excuzo Trifonio Cardoso Pases de vereador mais velho que sahio no pellouro e tambem digo por ser «homem achagoso com enfermidade grave e ser homem quebrado» e ter hum e não poder andar e tambem ouverão por escuzo a Mallaquias digo Antonio de Malaquias por ser cobrador digo por ser dezimeiro e o Procurador como era falecido de que mandarão elles ditos officiaes da Camara fechar este termo de vereanssa e assignarão e eu João Pereira de Azevedo escrivão da Camara que o escrivi.

Sampayo — Lx.^a — Luz — Marques — Mag.^{es} Px.^{to}

— : —

Termo de vereanssa de 3 de Dezembro de 1764

Aos tres dias do mes de Dezembro de mil esete centos e cesenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em os passos do Concelho onde eu escrivão da Camara della ao diante nomeado fui vindo adjunto com os officiaes della o Juiz presidente o capitam Manoel Goncalves de Sampayo, e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa, e o vereador segundo João da Luz, e o vereador terceiro *não se achou presente por se achar com hua molestia grave* e o procurador Bento de Magalhais Peixoto para dar expedição ao que se ordenar em Camara do que despacharão todos os requerimentos que se fizerão do que de tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara fechar este termo que assignarão, e eu João Pereira de Azevedo escrivão da Camara e mais anexos que o escrivi.

Sampayo — Lx.^a — Luz — Mag.^{es} Px.^{to}

— : —

Termo de Correyção Geral que fizeram os officiaes da Camara

Aos quatro dias do mes de Dezembro de mil esete centos e secenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz

dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos passos do Concelho della onde eu escrivam da Camara ao diante nomeado e sendo ahy fuy vindo adjunto com os officiais della, e o Juiz presidente o capitam Manoel Gonçalves de Sampayo, e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa, e o vereador segundo João da Luz, e Luiz de Souza vereador terceiro por estar *emfermo com grave emfermidade* senão achava em adita correycão, e o Procurador Bento de Magalhais Peixoto, e estando asim todos juntos detreminarão sahirem de correycam pellas ruas publicas em adjunto commigo escrivão da Camara, e o Alquaide Salvador da Gama Cardoso, e na forma sobre dita sahindo de correycão correndo todas as casas de loges, e vendas e mais o que lhe tocava tomar conhecimento, e não condenaram a pessoa alguma por todas estarem correntes, E nella despacharão varias peticoens e o escrivão apr digo peticoens de que de tudo mandarão faser este termo de correycão geral que asignarão com o dito Alquaide eu João Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Sampayo — Lx.^a — Luz — Collasso — Mag.^{es} Px.^{to} — Salvador da Gama Cardoso.

— : —

Termo de vereanssa de 29 de Dez.^o de 1764 a

Aos vinte e nove dias do mes de Dezembro de mil esete centos e secenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos Passos do Conselho della onde eu escrivão da Camara della aodeante nomeado e sendo ahy fuy vindo adjunto com os officiais da Camara e o Juiz presidente o capitam Manoel Goncalves de Sampayo e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa e o vereador segundo João da Luz e o tersseiro Luiz de Souza não se achava por *se achar molesto*, e o Procurador e Thisoureiro Bento de Magalhaens Peixoto para sedar expedição o que se ordenar nella que elles ditos officiais estavam faser em os passos do Concelho della sendo ahi despacharão varias peticoens, e nella apresentou o escrivão o seu provimento para que se lhe puzesse o cumprasse de que de tudo mandarão faser este termo e asignarão, eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara e mais anexos que o escriví.

Sam Payo — Lx.^a — Luz — Collasso — Mag.^{es} Px.^{to}.

— : —

Auto de Arematação de Aferição desta villa e seu termo, e as cabessas de gado vacum

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e secenta e quatro annos nesta digo annos aos trinta e hum do mes de Dezembro do d.^o anno nesta villa

de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde eu escrivam ao diante nomeado fuy vindo adjunto com os officiais da Camara o Juiz presidente o capitam Manoel Goncalves de Sam Payo, e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa e o vereador segundo João da Luz e Roque de Siqueira Cortes que estava em lugar do vereador Terceyro por se achar emfermo Luiz de Souza e o procurador Bento de Magalhaens Peixoto, e estando asim todos juntos detreminarão Rematarem Aferição desta villa, e seu termo de que pertensse a este Concelho depois de ter andado em prassa publica os dias e termos da ley como constou do vilhete de prasa, e certidão do Porteiro, e na forma dos capitullos de correycão mandarão elles ditos officiais da Camara proceder adita aRematação, e andando o dito Porteiro de hua parte para outra afrontando aos lansasdores na forma da ley dizendo quem quizer lansasar na Aferição desta villa e seu termo que agora se aRemata pegando em hum Ramo verde na mão e em vos alta intelligivel com os mais Requezitos da ley, dizendo o dito Porteyro entre outros varios lansso que ouverão na dita Aferição e as cabessas de gado vacum que se cortão nesta villa e nas duas adicoens declaradas lanssou Antonio Francisco Guimarains em des mil e quatro centos e sincoenta reis ultimo e mayor lansso que nas ditas afiricoens ouve e cabessas de gado vacum que se cortarem nesta villa desde o primeyro de Janeyro proximo que vem de mil e sete centos e secenta e sinco annos athe o ultimo de Dezembro do dito anno e sera obrigado o dito aRematante a faser o dito pagamento no fim do dito anno na forma costumada e deo por seu fiador e prinssipal pagador na forma da ley a Hen Rique Ferreyra de Barros para o que obrigaram suas pessoas e bens moveis de Raizes ambos moradores desta villa, e de tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este auto de Remação, e o succidios não se Rematarão por não chegarem alanco aventejado so seacharão a cento e oitenta mil reis e elles ditos officiais deixarão para os novos officiais Rematarem havendo quem por elle mais der de que elles ditos officiais mandarão fechar este auto de Rematação e asignarão com o dito aRematante, e o dito fiador e porteiro e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escriví.

Sampayo—Lx.^a—Luz—Cortes—Mag.^{es} Px.^{to}—Ant.^o Fran.^o Guim.^{es}—Henrique Ferr.^a de Barrcs—Salvador da Gama Cardoso.

— : —

ANNO DE 1765

Termo de Posse e juramento dado ao Juiz ordinario Antonio Martins Lisboa presidente que sahio no Pellouro e os mais officiais vereadores e procurador

Ao Primeyro dia do mes de Janeyro de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos passos do Concelho della onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz presidente o capitam Manoel Goncalves de Sampayo e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa, e o vereador segundo João da Luz e o Procurador Bento de Magalhains Peixoto — *«e por se achar emfermo»* — o vereador terceiro Luiz de Souza não se achou presente estando asim todos juntos em corpo de Camara nella aparesseo presente Antonio Martins Lisboa o qual sahio no Pellouro que se abriu no Primeyro dia de Novembro do anno passado para servir o presente anno de mil e sete centos e secenta e sinco de Juiz ordinario e Presidente desta Camara, e na mesma forma Paulo de chaves de Almeyda o qual sahio de Barrete pra servir de vereador em lugar do que se livrou Trifonio Cardoso Pazes que sahio de Pellouro, e da mesma forma sahio de Barrete Pedro de Andrade em lugar do que se livrou que sahiu do Pellouro Antonio Mallaquias, e Jose do liveira de Sam payo sahio no Pellouro, e Manoel da Silva de que sahio de Barrete em lugar do falecido Manoel dos Santos Cardoso por Procurador e não se deo posse ao outro Juiz ordinario Manoel Correia por não se achar presente, e estando presentes os sobre ditos lhes derão elles ditos officiais da Camara posse das ditas occupacoens em que forão eleitos para os ditos cargos das cartas de confirmacoens que apresentarão do Juizo da Ouvidoria Geral desta Comarca e o juramento lhes deo o dito Juiz Presidente em hum livro delles em que puzerão suas mãos direitas debaixo do qual lhes imcarregou elle dito Juiz que bem e verdadeiramente servissem os ditos cargos para o que forão eleitos e confirmados e os ditos empossados debaixo do dito juramento que receberão em tudo prometerão faser suas obrigacoens na forma que Deos manda e sua Magestade fidelissima lhes Recomenda de tudo mandarão elles ditos officiais faser este termo de posse e juramento em que todos assignarão com os ditos empossados, e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escriví.

Sampayo—Lx.^a—Luz—Mag.^{es} Px.^{to}—Ant.^o Miz Lx.^a—Paullo e chaves de Alm.^{da}—Pedro de Andrade—Jose de olivr.^a de S. ayo—Manoel da Silva.

— : —

Termo de Posse e juramento dado ao Juiz de orphaos trienal Manoel vas Torres por Pellouro que fizeram os officiais da Camara

Ao Primeyro dia do mes de Janeyro de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos Passos do Coneelho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz presidente o capitão Manoel Goncalves de Sampayo, e o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa, e o vereador segundo João da Luz e o Procurador Bento de Magalhaens Peixoto, e *por se achar emfermo* o vereador terceiro não se acha presente nella aparesseo presente Manoel vas Torres o qual sahio no Pellouro que se abriu aos onze dias do mes de Novembro para Juiz de orphaos trienal que hade servir este presente anno de secenta e sinco e de secenta e seis e secenta e sete annos feito pellos ditos officiais da Camara, e por estar presente o dito Juiz de orphaos elles ditos officiais lhe derão posse e juramento encarregando lhe que bem e fielmente fizesse a sua obrigação direito as partes como lhe recomenda sua Magestade fedelissima que Deos goarde, e Recebido o dito juramento debaxo do qual asim oprometeo faser asim como lhe era emcarregado na obrigação de seu nobre cargo de que de tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo em que todos assignarão adjunto com elle dito Juiz de orphaos, e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escriví.

Sampayo — Lx.^a — Luz — Mag.^{es} Px.^{to} — Manoel vas Torres — Henrique Frr.^a de Barros.

— : —

Termo de vereanssa de 5 de Janr.^o de 1765

Aos sinco dias do mes de Janeyro de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhaiz de Curiytuba em os passos do Concelho della onde eu escrivão da Camara della fuy vindo adjunto com os officiais della o Juiz presidente Antonio Martins Lisboa, e o vereador mais velho Paulo de chaves de Almeida, e o vereador segundo Pedro de Andrade, e vereador terceiro Jose de Oliveira Sam Payo, e o Procurador e Thizoureiro Manoel da Silva para dar expedição ao que se ordenar em Camara e nella se despacharão varias peticoens e nella ly os capitullos de correycão e pasey certidão aos novos officiais. E nella declaro não se ter entregue as chaves do arquivo no termo da Posse por não se acharem os que têmão as ditas chaves e agora se derão aq^m tocava que entregou Manoel vas Torres, e Recebeu Antonio Martins Lisboa que hera

vereador mais velho que sahio no Pellouro de Juiz, e Roque de Siqueira [Cortes, entregou a sua a Luiz de Souza, e João de Nis entregou a sua a João da Luz por lhe tocarem de que de tudo mandarão elles ditos officiaes faser este termo, e assignarão com os ditos da chave, e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivi.

Lx.º — de Alm.^{da} — Andrade — S. Payo — Silva.

Na mesma logo por ter fechado o termo de vereanssa veyo o Juiz de orphaos Manoel vas Torres e requereu que queria os officiaes da Camara tomasse juramento a Manoel Borges de Sampayo para avalljador adjunto com Sebastião Teixeira que ficava Vitorio Teixeira de Azevedo para que vis e ouvido os officiaes da Camara de odito juramento e elle prometeo debayxo delle faser asua obrigação como lhe emcarregarão de que de tudo mandarã faser este termo e assignarão com os ditos avalljador e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivi.

Lx.^a — Alm.^{da} — Andrade — S. Payo — Sylva — Manoel Borges de S. Payo.

— : —

Termo de vereanssa em 12 de Janr.º de 1765

Aos dose dias do mes de Janeyro de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos Passos do Concelho della onde eu escrivão da Camara della fuy vindo adjunto com os officiaes della o Juiz presidente Antonio Martins Lisboa e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeyda, e o vereador segundo Pedro de Andrade, e o vereador terceiro Jose de oliveira Sampayo, e Procurador e Thizoueyro Manoel da Silva, estando todos juntos em corpo de Camara para darem expedição ao que se ordenar em Camara e sendo ahy se despacharão varias peticoens, e requereo o escrivão que queria que elles ditos officiaes lhe mandassem faser hum livro para Rezistar as licenssas por se achar o livro em que se Rezistava as ditas licenssas — *«molhada com agoa sargada quando o sendicante mandou hir o cartorio desta villa de Curytuba para a de parnagoa se virara a canoa nomal»* — que servira então de escrivão Gonssallo Jose de Menezes que para o dito livro se findar faltavalhe vinte e tres meyas folhas como com effeito aseitarão o Requerimento e mandarão faser o dito livro, e mandarão passar mandado para que o Procurador mande faser o dito livro de trez mãos de papel, e desse o mais que fosse necessario para o dito livro, E nella Requereo o Procurador ao Escrivão passasse mandado para Sam Jose ao caixa Antonio Jose digo Antonio de Souza para cobrar o succidio que tocar a esta

villa, e aos campos Gerais João Baptista Pereyra para cobrar tam bem os ditos succidios e os ditos officiaes mandarão se passasse o dito mandado para os que focem Reberde e que cobrassem as ditas cayxas com zello os succidios do anno proximo de secenta e sinco, e mandarão faser este termo e assignarão e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivi.

Lx.^a — Alm.^{da} — Andrade — S. Payo — Sylva.

— : —

Termo de vereanssa em 19 de Janr.º de 1765

Aos desanove dias do mes de Janeyro de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas de moradas dos passos do Concelho della onde eu Escrivão da Camara della ao diante nomeado fuy vindo adjunto com os officiaes della o Juiz presidente Antonio Martins Lisboa e vereador mais velho Paullo de chaves de Almeyda, e o vereador segundo Pedro de Andrade e o Procurador Manoel da Silva para darem expedição ao que se ordenar em Camara e elles ditos officiaes estavam faser em os passos do Concelho della e sendo ahy em corpo de Camara e nella Requereo o Procurador que se rezistasse o requerimento que tinha vindo da villa de Parnagua Comarca desta das afiricoens por nesta villa não dar Regimento das ditas afericoens, e elles ditos officiaes mandaram que o escrivão rezistace no livro do Rezisto, e estando o vereador Tersseiro presente Jose de oliveira sampayo e nella se despacharão varias peticoens de que de tudo mandaram elles ditos officiaes faser este termo de vereanssa e assignarão, e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivi.

Lx.^a — Alm.^{da} — Andrade — S. Payo — Sylva.

— : —

Termo de vereanssa de 26 de Janr.º de 1765

Aos vinte e seis dias do mes de Janeiro de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas de moradas digo em as casas dos passos do Conselho della onde eu escrivão da Camara ao diante nomeado fuy vindo adjunto com os officiaes della o Juiz presidente Antonio Martins Lisboa, e o vereador mais velho Paullo de chaves e o vereador segundo Pedro de Andrade, e o vereador terceiro Jose de oliveira Sampayo, e o Procurador e Thizoueriro Manoel da Silva para darem expedição ao que se ordenar em Camara, e elles ditos officiaes estavam faser em os passos do Conselho della e sendo ahy em corpo de Camara e nella

se despacharam varias peticoens, e nella mandarão elles ditos officiaes chamar o Juiz de orphaos Manoel vas Torres para dar a fianssa e por elle foy dito que dava o seu cunhado Sebastião Alvres de Araujo por seu fiador e prencípal pagador, e pareceu presente o dito Sebastião Alvres e por elle foy dito e disse que se vinha obrigar por fiador do Juiz de orphaos Manoel vas Torres para o que se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de Raiz e ao mais bem parado delles de que de tudo mandarão elles ditos Juiz digo officiaes faser este termo e assignarão com o dito fiador e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivi.

Lx.^a — Alm.^{da} — Andrade — Spayo — Sylva — Sebm Alz de Araujo.

— : —

Termo de posse e juramento dado ao Juiz ordinario que sahio de Pellouro Manoel Correya

Aos dous dias do mes de Fevereyro de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos Passos do Concelho della onde eu escrivão ao diante nomiado fuy vindo adejunto nomiado digo com os officiaes e o Juiz Presidente Antonio Martins Lisboa, e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeйда e o veriador segundo Pedro de Andrade, e o vereador terceiro Jose de Oliveira Sampayo e o Procurador e o Thizoureiro Manoel da Silva asim todos juntos para darem posse e juramento ao Juiz Manoel Correya que sahio de Pellouro para servir o anno de mil esete centos e secenta e sinco annos o qual tomou juramento em que poz sua mão direyta e debayxo delle prometeu faser sua obrigação como Deos manda e sua Magestade fedelicima lhes recomenda de que de tudo mandarão elles ditos officiaes faser este termo de posse e juramento em que todos assignarão com o dito empossado e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivi.

Lx.^a — Alm.^{da} — Andrade — S. payo — Sylva — M.^o Correa.

— : —

Termo de vereanssa de 9 de Fevereyro de 1765

Aos nove dias do mes de Fevereyro de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos Passos do Concelho della onde eu escrivão da Camara ao diante nomeado fuy vindo adejunto com os officiaes della o Juiz Presidente Manoel Correya e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeйда, e o vereador segundo Pedro de Andrade e o vereador terceiro José

de oliveira Sampayo e o Procurador e Thizoureiro Manoel da Silva para darem expedição ao que se ordenar em Camara e elles ditos officiaes estavam fazendo em os passos do Concelho della e sendo ahi nella despacharão se varias peticoens e nella não ouve mais requerimento de que de tudo mandarão faser este termo e assignarão e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara e mais anexos que o escrivi.

Correa — Alm.^{da} — Andrade — S. Payo — Sylva.

— : —

Termo de vereanssa de 16 de Fevereyro de 1765

Aos des a seis dias do mes de Fevereyro de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Curiytuba em as casas dos passos do Concelho della onde eu escrivão da Camara ao deante nomeado fuy vindo adjunto com os officiaes della o Juiz Presidente Manoel Correya, e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeйда, e o vereador terceiro Jose de oliveira Sampayo, e o vereador segundo João de Andrade para darem digo e o Procurador, e Thizoureiro Manoel da Silva para darem expedição ao que se ordenar em Camara e elles ditos officiaes estavam fazendo em os passos do Concelho della, e nella não ouve requerimento algum de que de tudo mandarão elles ditos officiaes faser este termo, e assignarão e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara e mais anexos que escrivi.

Correa — Alm.^{da} — Andrade — S. Payo. — Sylva

— : —

Termo de vereanssa aos 23 de Fevereyro de 1765

Aos vinte e tres dias do mes de Fevereyro de mil esete centos e secenta sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos passos do Concelho della onde eu escrivão da Camara ao diante nomeado fuy vindo adjunto com os officiaes della o Juiz Presidente Manoel Correya, e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeйда, e o vereador segundo Pedro de Andrade, e o vereador terceiro Jose de oliveira Sampayo, e o Procurador e Thizoureiro actual Manoel da Silva asim todos juntos em corpo de Camara para darem expedição ao que se ordenar e elles ditos officiaes estavam fazendo em os passos do Concelho della e nella se despacharão varias peticoens.

E nella requereo o Procurador a elles ditos officiaes que se achava hua ponte que estava o pê da Capella cahida e elles ditos officiaes que o dito procurador mandasse faser acusta deste Senado e requereo elle dito procurador que elles ditos officiaes

lhe mandasse passar mandado para se faser o caminho de *Tinguiquera* e que se nomeasse o cabo que se custuma nomear no dito mandado o que elles ditos officiaes mandarão passar o dito mandado.

E nella requireo o dito Juiz Presidente Manoel Correia que se precizace duas algemas e dous anginghos pollos não haver neste Senado e mandarão elles ditos officiaes que o dito Procurador amandasse faser e mandarão elles ditos officiaes que se passace hum edital para se publicar para se *limpar as Ruas para a festa da Pascoa* de que de tudo mandarão elles ditos officiaes faser este termo em que assignarão, e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escriví.

Lx.^a — Alm.^{da} — Andrade — S. Payo — Sylva.

— : —

Termo de vereanssa em 2 de Marsso de 1765

Aos dois dias do mes de Marsso de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos Passos do Concelho della onde eu escrivão ao diante nomeado fuy vindo adjunto com os officiaes da Camara o Juiz presidente Antonio Martins Lisboa e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeyda e o vereador segundo Pedro de Andrade, e o vereador terceiro não se achava em a dita Camara e o Procurador e Thizoueyro Manoel da Silva para darem expedição ao que se ordenar em Camara e elles ditos officiaes estavam fazendo em os passos do Concelho e nella elego digo nomearão Almotaceis pella ley, João da Luz e Luiz de Souza de Menezes e não se achava o dito Luiz de Souza presente mandarão elles ditos officiaes notificallo para que venha tomar posse do dito seu cargo e que servissem debaixo do dito juramento que tinham tomado para o dito cargo que ja tinham servido. E nella Requireo o Procurador e Thizoueyro atual que se passasse mandado para cabo da ponte de São Jose da Parte da Freguezia o que elles ditos officiaes mandarão o escrivão passasse mandado. E nella Requireo mais o dito Procurador que elles ditos officiaes lhe mandassem passar mandado para elle pagar as algemas e anginghos que requireo o Juiz ordinario Presidente Manoel Correya como se vera no termo de vereanssa atraz af.^{ls} 58 o que mandarão elles ditos officiaes passasse o escrivão mandado. E na mesma mandarão os officiaes passasse mandado o Escrivão por requerimento do Procurador actual para — *«limpar o Rio que vay por detraz da Matriz»* — Requireu mais o dito Procurador como se tinha passado o editar para se limparem as testadas da Rua e que elles ditos officiaes mandasse para se limpar os claros que não tinham donos o que elles ditos officiaes mandarão o escrivão passasse mandado para os

ditos claros de que de tudo mandarão faser este termo de vereanssa que assignarão com elle dito Almotacer e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escriví.

Lx.^a — Alm.^{da} — Andrade — Sylva — João da Luz — Luiz de Souza de Men.^{es}.

— : —

Termo de vereanssa de 23 de Marsso de 1765

Aos vinte e trez dias do mes de Marsso de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em casa dos passos do Concelho della onde eu escrivão ao diante nomeado fuy vindo adjunto com os officiaes da Camara o Juiz presidente Antonio Martins Lisboa e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeyda e o vereador segundo Pedro de Andrade e o terceiro não se achou em Camara e o Procurador actual por estar auzente se chamou em seu lugar Thomas Leme do Prado homem Republicano para exersser o lugar do dito Procurador para darem expedição do que se ordenar em Camara, e elles ditos officiaes estavam fazendo em os passos do Concelho della e por não haver requerimento algum mandarão elles ditos officiaes fechar este termo de que para constar fiz este termo de vereanssa e assignarão e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escriví.

Lx.^a — Alm.^{da} — Andrade — Prado.

— : —

Termo de vereanssa de 20 de Abril de 1765

Aos vinte do mes de Abril de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos Passos do Concelho della onde eu escrivão da Camara ao diante nomeado fuy vindo adjunto com os officiaes della o Juiz Presidente Manoel Correya e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeyda, e o vereador segundo Pedro de Andrade e o vereador terseiro Jose de oliveira Sam Payo e o Procurador e Thizoueyro Manoel da Silva para darem expedição ao que se ordenar em Camara e elles ditos officiaes estavam fazendo em os passos do Concelho e nella despacharão varias peticoens. E nella mandarão passar edital para se faser correção Geral E nella pedirão os officiaes da Camara por Requerimento do Procurador e Thizoueyro actual se passasse mandado para se faser a barge da ponte do Rio Grande para la fazendo lhe asude e aterrado athe o pe do morro E nella elegerão a Francisco Pereira por Alquaide para o que o mandarão chamar o dito Francisco Pereyra e lhe derão o juramento dos Santos evangelhos om hum livro delles em que pos sua

mão direita e debaixo delle prometeu faser a sua obrigação como manda sua Magestade de que de tudo mandarão faser este termo e assignarão com o dito Alquaide e eu João Pereyra de Azevedo Escrivão da Camara que o escrivi. E nella declarou que mais que ficava Salvador da Gama Cardoso servindo de Porteiro e carcereyro nesta villa e que servisse debaixo do dito juramento que ja tinha tomado o que assignarão com elles ditos e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivi.

Correa—Alm.^{da} — Andrade — S. payo — Sylva — Fran.^{co} Pr.^a do Coutto — Salvador da Gama Cardoso.

— : —

Termo de Breanssa aos 23 do mez de Abril de 1765

Aos vinte e trez dias do mes de Abril de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos Passos do Concelho della onde eu escrivão da Camara ao diante nomeado fuy vindo e sendo ahy onde se ajuntarão os officiais della o Juiz presidente Manoel Correya e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeyda e o vereador segundo Pedro de Andrade, e o vereador terceiro Jose de oliveira Sampayo e o Procurador actual Manoel da Silva pellos com vocar Antonio Jose Lisboa Mestre do Arcenal da obra branca e o sargento Alberto Freire em viados pello Illm.^o e Exm.^o Senhor Conde Visse Rey a examinar os pinheiros, e levar os mastros delle, e sendo juntos em Camara pello dito Mestre foy apresentada ordem que para isso trasia do dito Senhor que a entregou para se Resistar, e dar cumprimento da forma della que mandaram se cumprisse em tudo e se Resistasse e para constar mandarão elles ditos officiais faser este termo e que assignarão. Nella apresentou o escrivão aos ditos officiais o seu provimento do officio que esta ocupando de escrivão da Camara e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivi.

Correa — Alm.^{da} — Pedro de Andr.^o — Sylva.

— : —

Termo de vereanssa de 28 de Abril de 1765

Aos vinte e oito dias do mes de Abril de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos Passos do Concelho della onde eu escrivam da Camara ao diante nomiado fuy vindo onde se ajuntaram os officiais o Juiz presidente Antonio Martins Lisboa, e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeyda, e o vereador segundo Pedro de Andrade e o vereador terceiro

Jose de oliveira Sampayo, e o Procurador actual Manoel da Silva para dar *expedissam as ordens do Snr. Conde* para se passar mandados *para a fatura do caminho para levada dos Pinheiros para baixo*, e com efeito se passaram os ditos mandados, e de como para constar mandarão faser este termo, e assignarão e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivi.

Lx.^a — Alm.^{da} — Andrade — Sylva.

— : —

Termo de Correycão Geral que fizerão os officiais da Camara

Aos quatro dias do mes de Mayo de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos Passos do Concelho della onde eu escrivão da Camara ao deante nomeado fuy vindo adjunto com os officiais o Juiz presidente Antonio Martins Lisboa, e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeyda, e o vereador segundo Pedro de Andrade, e o vereador terceiro Jose de oliveira Sampayo, e o Procurador actual Manoel da Silva e estando asim todos juntos detreminarão sabirem de correycão pellas Ruas publicas adjunto comigo escrivão da Camara e o Alquaide Francisco Pereira do Couto e o Aferidor Antonio Francisco Guimarains e na forma sobredita sabindo em correycão correndo todas as casas de loges, e vendas e mais as que lhe tocava tomar conhecimento e nella requereo o escrivão da Camara a elles ditos officiais que João Luiz de Siqueira digo so João Luiz não tirou licenssa e mais Salvador Rodrigues furquim e Bento da Costa, e José de Perarta. E nella requereo o Aferidor Antonio Francisco Guimaraens que Jose de Perarta não tinha aferido e mais Jeronimo Alvres Pereyra para o q' elles ditos officiais mandarão notificar para virem dar as causas por onde não aferirão, e tiraram licenssa. E nella elegerão almotasseis, e mandaram elles ditos officiais notificar a Bento de Magalhains Peixoto que lhe tocava este mes de Mayo, e Junho e que servisse debayxo do juramento que ja tinha tomado, e para seu companheiro elejerão na freguezia de Sam Jose a Matheos de Souza Fagundes para Almotacel para o que mandaram notificar para vir tomar posse e elles ditos officiais lhe derão o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que pos sua mam direyta e lhe em carregarão debaixo do dito juramento que tinha tomado bem e verdadeiramente fizesse a sua obrigação, e elle asim oprometeu faser de que de tudo mandaram elles officiais assignar a elles ditos Almotaceis. E na mesma Requereo o Taballiam do Publico João de Bastos Coimbra que estava por pagar de quatro de vassas que lhe estava devendo este Concelho,

e mandaram elles ditos officiaes passar mandados para se pagar que uma da era de secenta e trez, e outra da era de secenta e quatro e as outras duas que sam da era de quarenta e sete e de quarenta e nove em the elle não mostrar por onde esta pago digo mostrar por onde não esta pago se lhe mandarão pagar e mandaram elles ditos officiaes faser este termo de correção que assignarão com o Alquaide, e o Aferidor, e os ditos Almotaseis e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivi.

Lx.^a—Alm.^{da}—Andrade—S. payo—SyÍva—Ant.^o Fran.^{co} Guím.^{es}—Fran.^{co} Per.^a do Coutto—Bento de Mag.^{es} Px.^{to}—Jose Matheus de Souza. (1)

Termo de vereanssa de 14 de Junho de 1765

Aos quatorze dias do mes de Junho de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos Passos do Conselho della onde eu escrivão da Camara ao diante nomeado fuy vindo adjunto com os officiaes della o Juiz Presidente Manoel Correia e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeйда, e o vereador segundo Pedro de Andrade, e o vereador terceiro Jose de oliveira Sampayo, e o Procurador actual para darem expedição ao que se ordenar em Camara e tambem presente Antonio Jose Lisboa mestre do Arsenal mandado pello Exm.^o Snr. Conde Visse Rey para levar as *mostras de Pinheiros por estarem os tais ja na serra para baixo desta villa de parnagua* veyo o dito mestre ajustar as contas de mantimentos, e mais precizo que tinham pedido a esta Camara para a dita condução as contas consta ter segasto no generos que consta da conta remetida a este Senado a quantia de cento e vinte reis como tambem se tinha despendido com mantimentos para a gente digo para a mesma gente que vay conduzindo do destrito para baixo por lhe ter avisado o Juiz de Parnagua que asim ofizesse para la satisfazerem cuya despesa emporta a quantia de quarenta e trez mil e cento e sincoenta reis como consta por extenso por elle, e por nos assignado que o dito Mestre Antonio Jose Lisboa seobrigou a representar a Camara de Parnagua para pagarem como lhe premeterão fazer, e das ditas contas se fizeram copia na mesma forma assignados hua para ficar na mão do Procurador e outra para o dito Mestre, e outro sim deo o dito Metre hua lista da gente que andou no trabalho e bois que andarão na condução para que mandando o Illm.^o Exm.^o Snr. sejam pagos se faser como elle ordeuar pellos dias que lhes ficarão apontados na dita lista dando o *jornal*

(1) A vereança de 25 de Maio, devido a humidade, não se pode ler.

por dia a cento e vinte reis aos trabalhadores como he costume dandosse o sustento como se deo e que aos bois se desse a seis centos e quarenta por dia, e que sem ordem do dito Senhor senão pagasse, e para constar fizeram este termo em que assignarão com o dito Mestre, eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivi.

M.^o Correa—Paullo de chaves de Alm.^{da}—Pedro Pr.^a de Andrade—Jose de Oliveira Spayo—Manoel da Sylva—Antonio Jose Lx.^a.

Termo de vereanssa em 13 de Julho de 1765

Aos treze dias do mes de Julho de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos Passos do Conselho della onde eu escrivão da Camara ao diante nomeado fuy vindo adjunto com os officiaes della o Juiz presidente Antonio Martins Lisboa, e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeйда, e o vereador segundo Pedro de Andrade e o vereador tersseiro se não achava presente e o procurador actual Manoel da Silva para darem expedição o que se ordenar em Camara, Nella requereo o procurador aos officiaes que o escrivão lhe passa hum edital para toda apessoa que tivesse que dar entrada de suicidios que desse logo ao Escrivão dentro em vinte e quatro oras. e Nella elegerão para almotasseis a Lourenso de Andrade, e a Luiz Gomes para o mes de Julho e Agosto para o que os ditos digo o que elles ditos officiaes os mandarão notificar para darem ou tomares o juramento e com effeito elles ditos officiaes lhe derão odito juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que puzerão suas mãos direitas e lhe emcarregarão debaixo do dito juramento que tinha tomado bem e verdadeiramente fizesse sua obrigação como manda sua Magestade fedelissima que Deos goarde e elles asim o prometerão faser de que de tudo mandarão elles ditos officiaes faser este termo que assignarão com elles ditos almotaceis eleitos e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivi.

Lx.^a—Alm.^{da}—Andrade—Sylva—Lourenço Ribr.^o de Andrade—Luiz Gomes de Medr.^{es}.

Termo de vereanssa aos 20 de Julho de 1765

Aos vinte dias do mes de Julho de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos Passos do Conselho della onde eu escrivão da Camara ao deante nomeado fuy vindo adjunto

com os officiaes della o Juiz presidente Antonio Martins Lisboa e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeyda, e o vereador segundo Pedro de Andrade e o vereador tersseiro senão achava presente por estar auzente e o Procurador actual Manoel da Silva para darem expedição ao que se ordenar em Camara e elles ditos officiaes estavam fazendo assim todos juntos em corpo de Camara. Nella não houve requerimento algum do que de tudo mandarão faser este termo em que assignarão e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escriví.

Lx.^a — Alm.^{da} — Andrade — Sylva.

— : —

Termo de vereanssa em 3 de Agosto de 1765

Aos trez dias do mez de Agosto de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos passos do Concelho della onde eu escrivão da Camara ao diante nomeado fuy vindo adjunto com os officiaes della o Juiz Presidente Antonio Martins Lisboa e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeyda, e o vereador segundo Pedro de Andrade, e o vereador terceiro senão achava presente e o Procurador actual Manoel da Silva para darem expedição ao que se ordenar em Camara e elles ditos officiaes estavam fazendo em os passos do Conselho, e nella despacharão varias peticoens. E na mesma requereo o Procurador a elles ditos officiaes que se mandasse botar hum edital a todos os moradores do rocio tapassem as suas testadas que lhes tocavão, e mais o caminho do campo largo fizecem os seus quarteis o que elles ditos officiaes mandarão notificar aos que lhes tocão faser e passar o edital para o dito Rucio de que de tudo mandarão elles ditos officiaes faser este termo de vereanssa em que assignarão e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escriví.

Lx.^a — Alm.^{da} — Andrade — Sylva.

— : —

Termo de vereanssa em 10 de Agosto de 1765

Aos des dias do mes de Agosto de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos passos do Concelho della onde eu escrivão da Camara ao diante nomeado fuy vindo adjunto com os officiaes della o Juiz presidente Antonio Martins Lisboa e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeyda, e o vereador segundo Pedro de Andrade e o vereador terceyro Jose de oliveira Sampayo e o Procurador actual Manoel da Silva para darem expedicoens ao que se ordenar em Camara e elles ditos

officiaes estavam fazendo em os passos do Concelho, e nella apresentou o Juiz ordinario hua carta que lhe tinão entregue para elles ditos officiaes da Camara do Snr. Governador Alexandre Luiz de Souza Menezes e elles officiaes a mandarão Resistar a dita carta do que de tudo mandarão faser este termo em que assignarão e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escriví.

Lx.^a — Alm.^{da} — Andrade — S. payo — Sylva.

— : —

Termo de vereanssa em 17 de Agosto de 1765

Aos desasete dias do mes de Agosto de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas de morada digo casas dos Passos do Concelho della onde eu escrivão da Camara ao diante nomeado fuy vindo adjunto com os officiaes della o Juiz presidente Antonio Martins Lisboa e o vereador mais velho Paulo de chaves de Almeyda e o vereador segundo Pedro de Andrade e o Procurador actual Manoel da Silva para darem expedicoens ao que se ordenar em Camara e elles ditos officiaes estavam fazendo em os passos do Concelho e nella despacharão varias peticoens de tudo mandarão faser este termo de vereanssa e que assignarão e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escriví.

Lx.^a — Alm.^{da} — Andrade — Sylva.

— : —

Termo de vereanssa em 7 de Setembro de 1765

Aos sete dias do mes de Setembro de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhois de Curiytuba em as casas dos passos do Conselho, onde eu escrivão da Camara ao diante nomeado fuy vindo adjunto com os officiaes della Juiz presidente Manoel Correa e o vereador mais velho Paulo de chaves de Almeida, e o vereador segundo Pedro de Andrade, e o vereador terceiro Jose de oliveira Sampayo e o Procurador actual Manoel da Silva para darem expedição ao que se ordenar em Camara e elles ditos officiaes estavam fazendo em os passos do Concelho della. Nella apresentou o escrivão seu provimento mandarão servisse debayxo do juramento que ja tinha tomado. E nella elejerão para Almotaceis do mes de Setembro, e Outubro a Simão Domingues e a Jose de Andrade para o que elles ditos officiaes mandarão noteficar para virem tomar o juramento como com efeito derão lhe elles ditos officiaes o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que puzerão sua mão direita, elhe emcarregarão debaixo do

dito juramento que tinham tomado bem e verdadeiramente fizesse sua obrigação assim como manda sua Magestade fedelissima que Deos guarde, e elles assim oprometerão assim faser. E nella appareseo Jeronimo Pereira Alvres que estava denunciado pello aferidor Antonio Francisco Guimarains que não tinha aferido disse que não tinha nada para vender por essa razão não tinha aferido mas que se resolvesse a por negossio que aferiria o que visto e ouvido por elles ditos officiaes o asolverão. E nella mandarão publicar hum edital que é seguinte. Que porquanto nos consta que pessoas de mão animosas costumão nesta villa e seu Rocio e mais terras della roubarem gados e cavalgadas de seus visinhos contra-marcando-os, e vendendo a outros que os conduzem para fora da terra como tambem matão o gado e cavalgadas talves com o protesto de que elles entrão por suas roças e devendo por nossa parte prover segundo a ordenação da ley livro primeiro capitulo 66 mandamos, e ordenamos que nenhuma pessoa de qualquer qualidade e condissão que seja fira ou mate animais alguns que não forem seus emenos os furtem como dito he com pena de todo aquelle que matar animal alheyo de qualquer especie que seja pagara ao dono não so o vallor do dito animal que ferir ou matar em trez dobro na forma da ordenação do lb 5 tt 78 § 1. Como tambem serão condenados em seis mil reis ametade para o Concelho, e outra metade para quem denunciar pagos da cadeia onde estarão 20 dias e outro sim nehua pessoa conduza para fora do termo desta villa pol-dros, nem novillos sem licença desta Camara supena de pagar seis mil reis para o Concelho e denunciante sendo o numero athe trinta e excedendo pagarão do isesso mais atresentos evinte por cabessa na forma do capitullo secenta e sinco do Desembargador Pardinho, e outro sim *proebimos que pessoa alguma não casse nem tire ovos de perdises* nos tempos que são proevidos que são de Setembro a Dezembro com pena de que todo aquelle assim matar perdises ou lhe tirar os ovos pagar dous mil reis por cada ves ametade para quem denunciar alem de outras penas que nos parecer e para que não aleguem ignorancia mandamos publicar este edital de que de tudo mandarão faser este termo em que assignarão com os ditos almotaceis e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escriví.

Correa — Alm.^{da} — Andrade — S, payo — Simão João Domingues — Jose de Andr.^o

Termo de vereanssa de 12 de Outubro de 1765 a

Aos dose dias do mes de Outubro de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos passos do Concelho della onde eu escrivão da Camara ao diante nomeado fuy vindo adjunto

com os officiaes della o Juiz Presidente Antonio Martins Lisboa e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeyda, e o vereador segundo Pedro de Andrade, e o vereador terceiro Jose de oliveira Sampayo e o procurador actual Manoel da Silva para darem expedição o que se ordenar em Camara e elles ditos officiaes estavam faser em os passos do Concelho della e na mesma mandarão declarar que os quarenta e trez mil e cento e sincoenta reis que o procurador desta Camara gastou por conta da Camara de parnagua como se declara no termo a folhas secenta e trez deste livro no qual se obrigou o mestre carpinteiro nas contas e por quanto a Camara de Parnagua ja satisfez da importancia desta para que a nenhum tempo fassa duvida mandarão faser este termo. E nella despacharão varias peticoens de que de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu João Pereira de Azevedo escrivão da Camara que o escriví.

Lx.^a — Alm.^{da} — Andrade — S. payo — Sylva.

— : —

Termo de vereanssa em 19 de 8br.^o de 1765 annos

Aos desanove dias do mes de Outubro de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos passos do Concelho della onde escrivão da Camara ao diante nomeado fuy vindo adjunto com os officiaes della o Juiz Presidente Antonio Martins Lisboa e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeida e o vereador segundo Pedro de Andrade e o Procurador actual Manoel da Silva para darem expedição em Camara o que se ordenar, e elles ditos officiaes estavam faser em os passos do Concelho, e nella despacharão varias peticoens e por não haver requerimento algum mandarão elles officiaes fechar este termo em que assignarão e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escriví.

Lx.^a — Almd.^a — Andrade — Sylva.

— : —

Termo de vereanssa em 28 de 8br.^o de 1765

Aos vinte e oito de Outubro de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos passos do Concelho della onde eu escrivão da Camara ao diante nomeado fuy vindo adjunto com os officiaes della o Juiz Presidente Antonio Martins Lisboa e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeida e o vereador segundo Pedro de Andrade, e o Procurador actual Manoel da Silva para darem expedição ao que se ordenar em Camara e

elles ditos officiaes estavam fazendo em os passos do Concelho e nella Recebemos as leis de sua Magestade fedelissima que Deos goarde enviadas para esta Camara do ouvidor geral mandamos se cumprisse e guardasse e se Publicasse pello escrivão, em audienssia e a rezistasse no livro do rezisto desta Camara como nella se contem, E nella recebemos tambem hua carta do Snr. General Dom Luiz Antonio de Souza e mandamos se resistasse no livro do rezisto de que de tudo mandarão faser este termo de vereanssa em que assignarão e eu Joam Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivì.

Lx.^a — Alm.^{da} — Andrade — Sylva.

— : —

Termo de vereanssa em o 1.^o de 9br.^o de 1765 a

Ao primeiro dia do mes de Novembro de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos passos do Concelho onde eu escrivão della ao deante nomiado fuy vindo adjunto com os officiaes della o Juiz presidente Antonio Martins Lisboa e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeйда, e o vereador segundo Pedro de Andrade e o vereador terceiro Jose de oliveira Sampayo e o procurador actual Manoel da Silva que elles ditos officiaes todos juntos em os passos do Concelho della estavam fazendo para efeito de se fazer eleição de pellouro para juizes ordinarios e vereadores e procurador dos annos vindouro de que de tudo mandarão elles ditos officiaes faser este termo em que assignarão e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivì.

Lx.^a — Alm.^{da} — Andrade — S. Payo — Sylva.

— : —

Termo de abertura do primeiro pellouro dos officiaes da Camara que ham de servirem na Republica o anno proximo de 1766 a

Aos trez dias do mes de Novembro de mil esete centos e secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em os passos do Concelho della onde eu escrivão da Camara fuy vindo adjunto com os officiaes della o Juiz Presidente Antonio Martins Lisboa e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeйда e o vereador segundo Pedro de Andrade e o vereador terceiro Jose de oliveira Sampayo e o procurador do Concelho Manoel da Silva e estando asim todos juntos em corpo de Camara, nella detreminarão proceder a abertura do primeyro pellouro dos Juizes ordinarios, e mais officiaes da Camara que ham de servirem nesta Republica o anno proximo

de mil e sete centos e secenta e seis para o que mandarão convocar os homens da Governansa em expessial os que se achão com as chaves do arquivo a João da Luz, e a Luiz de Souza de Menezes e a outra chave se achava no poder do Juiz Antonio Martins Lisboa por ter servido o anno passado de vereador mais velho os quais vindo com as ditas chaves em presenssa delles officiaes da Camara abrindosse o dito pellouro que se achava fechado em «bolla de sera», e abrindosse o dito pellouro do dito anno de mil esete centos e secenta e seis sahirão para Juizes ordinarios e presidentes Antonio João da Costa, e José dos Santos Pacheco, e para vereadores Domingos Lopes mais velho, e Bento dos Santos Pereyra para segundo, para terceiro Salvador Martins de Anhaya, e para procurador Thomas Leme do Prado e feita a dita abertura se tórnu a fechar o dito arquivo de trez chaves e fechado se tornarão a entregar as ditas trez chaves aos sobreditos asima nomeados para estes as goardar, e no primeyro de Janeiro as entregar nesta Camara para se entregarem aos officiaes actual que se achão servindo em rasão de ficar no dito arquivo o segundo pellouro, e terceiro para o anno de mil esete centos e secenta e sete e secenta e oito e feita a dita abertura mandarão elles officiaes da Camara a mim escrivão que notefiquasse aos ditos officiaes para o primeiro de Janeiro proximo se acharem todos juntos nesta Camara para tomarem posse de suas occupações de que mandarão a mim escrivão passe certidão em carregando ao dito Procurador actual que mandasse correr folha aos sobreditos para serem confirmados no Juizo da ouvidoria nas ditas occupações. E na mesma elegerão elles officiaes da Camara para Almotaceis para os presentes dous mezes de Novembro e Dezembro e fizerão eleição nas pessoas de Estevão Jose Ferreyra e Vito Ribeiro Ribas em resão de que se tinha findo os que estiverão servindo para o que os mandarão noteficar para virem tomarem posse de suas obrigacoens e parecendo os ditos Almotaceis na presenssa delles officiaes da Camara logo elle dito Juiz Presidente lhe deo o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que os ditos puzerão suas mãos direitas debaixo do qual juramento lhe encarregou que bem é verdadeiramente servissem os ditos seus cargos na forma que sua Magestade fedelissima recomenda e os ditos Almotaceis de baixo do dito juramento asim o prometerão faser de que de tudo mandarão elles ditos officiaes faser este termo em que assignarão com os ditos Almotaceis e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivì.

Lx.^a — Alm.^{da} — Andrade — S. payo — Sylva — Estevão Jose Ferr.^a — Vito Ribr.^o Ribas. (1)

(1) O termo de vereança de 9 de Novembro está illegivel pela humidade. O mesmo acontece com os de 16 — 18 de Novembro e 21 de Dezembro.

Termo de vereança de 26 de Dezembro de 1765 a

Aos vinte e seis dias do mes de Dezembro de mil esete centos secenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos passos do Concelho della onde eu escrivão da Camara fuy vindo adjunto com os officiais della o Juiz presidente Antonio Martins Lisboa, e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeida, e o vereador segundo Pedro de Andrade e o procurador actual Manoel da Silva para darem expedição ao que se ordenar em Camara e elles ditos officiais estavam fazendo em os passos do Concelho della e nella receberão elles ditos officiais hua carta do Senhor Governador e Capitão General Dom Luiz Antonio de Souza Governador da pro digo General de Sam Paullo desta Capitania e mandarão elles ditos officiais resistar no livro desta Camara onde se costumão rezistar mandarão se cumprisse e goardasse de que de tudo mandarão elles ditos officiais faser este termo de vereança em que assignarão e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escriví.

Lx.^a — Alm.^{da} — Andrade — Sylva.

— : —

Auto de Arematação das Afericoens desta villa e seu termo

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil esete centos e secenta e sinco annos aos vinte esete dias do mes de Dezembro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos passos do Concelho della onde eu escrivão da Camara ao diante nomeado fuy vindo adjunto com os officiais della o Juiz Antonio Martins Lisboa e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeida e o vereador segundo Pedro de Andrade, e o Procurador actual Manoel da Silva e estando assim todos juntos detreminarão rematarem aferição desta villa e seu termo de que pertensse a este Concelho depois de ter andado em prassa publica os dias e termos da ley como constou do vilhete de prassa e certidão do Porteiro e na forma dos capitullos de correção mandarão elles ditos officiais da Camara proceder a dita arematação e andando o dito Porteiro de hua parte para outra afrontando os lancadores na forma da ley dizendo quem quizer lanssar na afiriação desta villa e seu termo que agora se aremata pegando em hum ramo verde na mão em vos alta e emtelegivel com os mais requizitos da ley dizendo o dito Porteiro entre outros varios lansasos que ouverão na dita aferição lanssou Antonio Francisco Guimarains em onze mil e duzentos reis ultimo e mayor lansso que nas ditas afericoens ouve que se aferem desde o primeiro de Janeiro procimo

que vem de mil esete centos e secenta e seis annos athe o ultimo de Desembro do dito anno e sera obrigado o dito arematante a faser o dito pagamento no fim do dito anno na forma costumada e deo por seu fiador e principal pagador na forma da ley a Henrique Ferreyra de Barros para o que obrigarão suas pessoas e bens moveis e de raizes ambos moradores desta villa e de tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este auto de arematação em que assignarão com o dito arematante e o dito porteiro e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escriví.

Lx.^a — Alm.^{do} — Andrade — Sylva — Ant.^o Fran.^{co} Guim.^{es} — Henrique Frr.^a de Barros — Salvador da Gama Cardoso.

— : —

Auto de Arematação das cabessas do gado vacum que se cortão nesta villa de Curiytuba e seu termo

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil esete centos e secenta e sinco annos aos vinte esete dias do mes de Desembro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos passos do Concelho della onde eu escrivão da Camara ao diante nomeado fuy vindo adjunto com os officiais della o Juiz Presidente Antonio Martins Lisboa, e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeida, e o vereador segundo Pedro de Andrade e o Procurador actual Manoel da Silva e estando assim todos juntos detreminarão arematar as cabessas desta villa e seu termo de que pertensse a este Concelho depois de ter andado em prassa publica os dias e termos da ley como constou do vilhete de prassa e certidão do porteiro na forma dos capitullos de correção mandarão elles ditos officiais da Camara proceder adita rematação e andando o dito porteiro de hua parte para outra afrontando aos lanssadores na forma da ley dizendo quem quizer lanssar nas cabessas do gado vacum desta villa e seu termo que agora se arematão pegando em hum ramo verde na mão em vos alta e emtelegivel, e com os mais requizitos da ley disendo o dito Porteiro entre outros varios lansasos que ouverão nas ditas cabessas de gado vacum que se cortão nesta villa e seu termo lanssou Antonio Francisco Guimaraens em quatro mil e quinhentos ultimo e maior lansso que nas ditas cabessas ouve desde o primeyro de Janr.^o prossimo que vem de mil esete centos e secenta e seis annos the ultimo de Desembro do dito anno e sera obrigado o dito arematante a faser o dito pagamento no fim do dito anno na forma costumada e deo por seu fiador e principal pagador a Henrique Ferreyra de Barros para o que obrigarão suas pessoas e bens moveis e de raizes ambos moradores desta mesma villa. E os sucidios não se rematarão por não chegar a presso aven-

tejado que chegarão somente a cento e trinta e elles ditos officiais deyxarão para os novos officiais rematarem avendo quem por elles mais der de que de tudo mandarão elles ditos officiais faser este auto de arematação que assignarão com o dito aremante e o fiador e o porteiro e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escriví.

Lx.^a—Alm.^{da}—Andrade—S. payo—Sylva—M.^{el} Fran.^{co} Guim.^{es}
—Henrique Ferr.^a de Barros—Salvador da Gama Cardoso.

— : —

ANNO DE 1766

Termo de posse, e juramento dado aos officiais da Camara e mais Juiz ordinario mais mosso que hade servir o presente anno de 1766

Ao primeiro dia do mes de Janeiro de mil esete centos e secenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos passos do Conselho della onde se acharão os officiais da Camara, e o Juiz presidente mais velho Antonio Martins Lisboa e estando digo Lisboa e o vereador mais velho Paullo de chaves de Almeйда e o vereador segundo Pedro de Andrade e o vereador terceiro Jose de oliveira Sampayo, e o procurador actual manóel da Silva e estando asim todos juntos em corpo de Camara nella pello dito procurador actual forão apresentadas as cartas de uzanssas e confirmacoens dos novos officiais Juizes ordinarios que ande servir nesta republica opresente anno de mil esete centos e secenta e seis e na forma sobredita sahindo eleitos nos Pellouros que se abrirão para o prez.^{to} anno por Juizes ordinarios e presidentes Antonio João da Costa mais velho e Jose dos Santos Pacheco mais mosso, e para vereadores mais velho Domingos Lopes, e segundo vereador Bento dos Santos Pereyra e terceiro Salvador Martins e para procurador e Thizoueyro Thomas Leme do Prado os quais sendo todos comfirmados no Juizo da ouvidoria Geral desta Comarca logo com as ditas cartas de comfirmção por elles ditos officiais da Camara foy dada posse dos ditos cargos aos sobreditos officiais novos e sendo ao dito Juiz mais velho Antonio João da Costa, e o vereador mais velho Salvador Martins e o procurador Thomas Leme do Prado por não estarem presentes nesta posse os quais tomarão posse todas as veses que paresserem e so se deo aos que se achavão presentes o Juiz mais mosso Jose dos Santos Pacheco e o vereador mais velho Domingos Lopes e o vereador segundo Bento dos Santos Pereyra os quais forão comfirmados por vertude das ditas cartas de comfirmção empossados cada hum nos cargos em que forão eleitos para o que lhe

deo elle dito Juiz presidente mais velho do anno passado o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que cada hum pos sua mão direyta de bayxo do que lhe encarregou elle dito Juiz que bem e verdadeiramente servissem os ditos cargos com direito as partes sem odio nem vinganssa e so sim na forma que sua Magestade fidelissima que Deos goarde recomenda aos ditos empossados de baixo do dito juramento e asim oprometerão faser, enquanto o Juiz mais velho Antonio Martins Lisboa, e o Juiz mais mosso Manoel Correa ficarão empossados de Almotasseis para os presentes dous meses de Janr.^o e de Fevereyro de baixo do mesmo juramento que ja tinhão tomado, e no que respeita a tres chaves do arquivo donde segoardão os pellouros que se achão em poder de Antonio Martins Lisboa e João da Luz, e Luiz de Souza de Menezes officiais que servirão esta o receberão logo nesta posse as quais se entregarão hua ao dito vereador que acabou Paullo de chaves de Almeida, outra a Pedro de Andrade, outra a Jose de oliveira Sam payo por estes acabar para estes o entregar nesta Camara ao primeyro de Novembro deste presente anno em rezão de se acharem hinda dous pellouros para os officiais da Camara para se abrir e mandarão elles ditos officiais amim escrivão que apresentasse as leis de sua Magestade fedelissima mandou a esta Camara que se achão resistadas no livro de rezistos e huas cartas do Senhor General de que de tudo mandarão elles ditos officiais faser este termo que assignarão com os ditos empossados com os que tinhão as chaves do Arquivo e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escriví.

Lx.^a—Alm.^{da}—Andrade—S. payo—Sylva—Jose dos Santos Pa.^{co}—D.^{os} Lopes—Bento dos Santos Per.^a

— : —

Termo de posse e juramento dado ao Juiz ordinario mais velho que sahyo no Pellouro Antonio João da Costa

Aos nove dias do mes de Janeyro de mil esete centos e secenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba, em as casas dos Passos do Concelho della onde eu escrivão da Camara ao diante nomeado fuy vindo adjunto com os officiais della o Juiz presidente Jose dos Santos Pacheco e o vereador segundo Bento dos Santos Pereyra, e o procurador actual do anno passado Manoel da Silva que hinda servia por não ter tomado posse o que hade ser por estar ausente asim todos juntos para darem posse e juramento ao Juiz mais velho Antonio João da Costa que sahiu de Pellouro para servir o anno de mil e sete centos e secenta e seis annos o qual tomou juramento em que se poz sua mão direita e debaixo delle prometeu sua obrigação como Deos manda e sua Magestade

fedelissima lhes recomenda de que de tudo mandarão elles ditos officiaes faser este termo de posse e juramento em que todos assignarão com o dito empossado e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivi.

Pacheco — Lopes — Per.^a — Sylva — Ant.^o João da Costa.

— : —

Termo de vereanssa em 11 de Janr.^o de 1766 annos

Aos onze dias do mes de Janeiro de mil esete centos e secenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos Passos do Concelho della onde eu escrivão da Camara ao diante nomeado fui vindo adejunto com os officiaes della o Juiz Presidente Antonio João da Costa e o vereador mais velho Domingos lopes e o vereador segundo Bento dos Santos Pereyra e o Procurador actual do anno passado Manoel da Silva que não tinha se desempossado pello Procurador que ha de servir este anno estar ausente estando todos juntos nella, despacharão varias peticoins, e na mesma apresentou o escrivão da Camara o livro do rezisto em que estavam as leis de sua Magestade fedelissima rezistada, e as cartas do Snr. General dos e o mais que se achavão em o dito livro de que de tudo mandarão elles ditos officiaes faser este termo que assignarão e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivi.

Costa — Lopes — Per.^a — Sylva.

— : —

Termo de Posse e juramento dado ao Procurador e ao vereador mais mosso que sahirão de Pellouro para servirem o anno de mil e sete centos e secenta e seis.

Aos vinte e sinco dias do mes de Janr.^o de mil esete centos e secenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em casas dos passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente Antonio João da Costa e o vereador mais velho Domingos Lopes, e o vereador segundo Bento dos Santos Pereyra e por não se achar o procurador que servia do anno passado se mandou chamar o Alferes Antonio dos Santos Teixeira em seu lugar nella apparecerão presentes Salvador Martins de Siqueira que say de vereador tersseiro no Pelouro e Thomaz Leme do Prado de Procurador os quais sahirão no Pellouro que se abrio aos trez de Novembro do anno passado para servirem opresente anno de mil esete

centos e secenta seis senão tinhão empossado por se acharem auzentes e estando asim todos juntos e os eleitos presentes os sobreditos lhes derão elles ditos officiaes da Camara posse das ditas occupacoins em que forão eleitos para os ditos cargos em vertude das cartas de confirmacoens que apresentarão do Juizo da Ouvidoria Geral desta Comarca e o juramento lhes deo odito Juiz presidente em hum livro delles em que puzerão suas maos direyta debayxo do qual lhes emcarregou elle dito Juiz que bem e verdadeiramente servissem os ditos cargos empossados debaixo do juramento que receberão em tudo prometerão faser suas obrigacoens na forma que Deos manda e sua Magestade Fedelissima lhes recomenda de tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo de posse e juramento em que assignarão com os ditos empossados, E na mesma despacharam varias peticoens de que mandarão faser o dito termo e eu João Pereira de Azevedo escrivão da Camara que o escrivi.

Costa—Lopes—Pr.^a—Teixr.^a—Salvador de Miz de Sigr.^a—Thomas Leme do Prado.

— : —

Termo de vereanssa em o pr.^o de Fevreyro de 1766

Ao primeyro de Fevreyro de mil esete centos e secenta e seis annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente Jose dos Santos Pacheco e o vereador mais velho Domingos Lopes e o vereador segundo Bento dos Santos Pereyra e o procurador actual Thomas Leme do Prado para darem expedição ao que se ordenar em Camara e elles ditos officiaes estavam fasendo em os passos do Concelho e nella Requereo o procurador a elles ditos officiaes que mandassem passar mandado para se faserem os caminhos do porto ou do mar o que mandarão elles ditos officiaes passar mandado para os ditos caminhos e por não haver mais requerimentos mandarão elles ditos officiaes faser este termo que assignarão e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivi.

Pacheco — Lopes — Per.^a —Prado.

— : —

Termo de vereanssa de 8 de Fevreyro de 1766 a

Aos oito dias do mes de Fevreyro de mil esete centos e secenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão elles ditos officiaes da Camara o Juiz presidente Jose dos Santos Pacheco e o vereador mais velho Domingos Lopes

é o vereador segundo Bento dos Santos Pereyra e o Procurador actual Thomaz Leme do Prado para darem expedição ao que se ordenar em Camara e elles ditos officiaes estavam fassendo em os passos do Concelho della e *nella receberão hua ordem do Snr. Governador Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Maurão apresentada pello Sargento Mayor Francisco Jose Monteiro com o Ajudante Manoel da Cunha Gamitto* enviada pello dito Senhor Governador da prassa e villa de Santos o que elles ditos officiaes mandarão por mim escrivão resistar a dita ordem. E na mesma requereo o procurador a elles ditos officiaes que lhe mandassem passar mandado para as despesas do Sargento mayor em viado pello Senhor Governador o que elles ditos officiaes passarem o dito mandado para as ditas despezes. E na mesma requereo o escrivão a elles ditos officiaes para lhe mandarem faser dous livros hum para os suicidios e outro para os Almotaceis onde faser audienssia o que elles ditos officiaes mandarão ao procurador actual que os mandasse faser o que elle dito procurador tambem requereo que lhe mandasse elles ditos officiaes faser este termo que assignarão e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camera que o escrivi.

Pacheco — Lopes — Per.^a — Prado. (1)

— : —

Termo de vereanssa de 27 de Fev.^o de 1766 a

Aos vinte e sete dias do mes de Fev.^o de mil esete centos e secenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara, o Juiz Presidente Jose dos Santos Pacheco e o vereador mais velho Domingos Lopes, e o vereador segundo Bento dos Santos Pereyra e o vereador tersseiro Salvador Martins de Siqueira e o Procurador actual Thomaz Leme do Prado onde se ajuntarão em corpo de Camara para ordenarem o que se expedir em Camara e nella receberão hua carta dos officiaes da Camara da villa de Parna-gua para que mandassem elles ditos officiaes desta Camara sinco-enta homens ao com.^o do Mestre Antonio Jose Lisboa Mestre do Arcenal o que elles officiaes mandaram logo passar mand.^o para a condução do caminho do dito Mestre e mandarão ao Escrivão resistasse a dita carta de que de tudo mandarão elles ditos officiaes faser este termo em que assignarão e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivi.

Pacheco — Lopes — Per.^a — Miz — Prado. (2)

(1) *As vereanças de 15 e 22 de Fevereiro, devido a humidade, não poderam ser copiadas.*

(2) *A vereança de 8 de Março está illegivel.*

Termo de vereanssa em 15 de Marsso de 1766 annos

Aos quinze dias do mes de Marsso de mil esete centos e secenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos Passos do Concelho della onde eu escrivão da Camara fuy vindo adjunto com os officiaes o Juiz Presidente Antonio João da Costa e o vereador mais velho Domingos Lopes Cascais e o vereador segundo Bento dos Santos Pereyra e o vereador tersseiro Salvador Martins de Siqueira e o Procurador actual Thomaz Leme do Prado para darem expedição ao que se ordenar em Camara, e Nella Receberão *hum bando do Illm. Snr. General para se mandar publicar e resistar o que assim o mandarão se cumprisse* e goardasse como nelle se contem de que de tudo mandarão faser este termo em que assignarão e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivi.

Costa — Lopes — Per.^a — Miz — Prado.

— : —

Termo de vereanssa de 29 de Marsso de 1766 annos

Aos vinte e nove dias do mes de Marsso de mil esete centos e secenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytuba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes o Juiz Presidente Antonio João da Costa e o vereador mais velho Domingos Lopes, e o vereador segundo Bento dos Santos Pereyra e o vereador tersseiro Salvador Martins de Siqueira e o procurador actual Thomaz Leme do Prado para se ordenar em Camara o que for da ley e os ditos officiaes estavam fassendo em os passos do Concelho della, E nella mandarão elles ditos officiaes passar md.^o para *os bois da condução dos pinheiros* e nomearão a Paulo Fernandes para o que lhe derão o juramento ao dito Paulo para hir com o dito md.^o em que elles ditos officiaes lhe derão o juramento em hum livro delles em que bem e verdadeiramente notificasse as pessoas que constava do Rol junto ao mandado de que elle asim prometeu faser debaixo do juramento que recebeu e na mesma se despacharão varias peticoins de que de tudo mandarão elles ditos officiaes, e logo na mesma appareseo o Mestre Antonio Jose Lisboa, e mais o Sargento Jose Manoel da Silva, e requereu a elles ditos officiaes que lhe mandassem passar mandado para *os bois carreyros para a condução dos Pinheiros* o que elles ditos officiaes ja tinham mandado passar os ditos md.^o de que de tudo mandarão faser este termo em que assignarão com o dito Mestre, e o Sargento e o dito que tomou o juramento e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivi.

Costa — Lopes — Per.^a — Miz — Prado — O mestre Antonio Jose Lx.^a — O Sarg.^{to} Jose M.^o da S.^a — Paulo fr.^s

Termo de vereança aos 20 de 7br.º de 1766 a (1)

Aos vinte dias do mes de Setembro de mil esete centos e sessenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde eu escrivão da Camera fuy vindo adjunto com os officiais della o Juiz presidente Antonio João da Costa e o veriador mais velho Domingos Lopes Caiscais e o veriador segundo Bento dos Santos Pereira e o vereador terseiro Salvador Martins e o Procurador e Tizoureiro Thomaz Leme do Prado para dar despedição ao que se ordenar em Camera e nella despacharão varias peticois e seconcordou a *mandar noteficar os moradores do Rucio para virem a esta Camera e todos juntos disserem por donde he mais conveniente atapage do dito rucio para cada hum tapar a sua Testada*; de que de tudo mandarão elles officiais faser este termo em que asignarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escriví.

Costa — Lopes — Per.ª — Miz — Prado

— : —

Termo de verianssa aos 27 de 7br.º de 1766 a

Aos vinte esete dias do mes de Setembro de mil esete centos e secenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde eu escrivão da Camara fuy vindo adjunto com os officiais della o Juiz presidente Antonio João da Costa e o veriador mais velho Domingos Lopes Cascais e o veriador segundo Bento dos Santos Pereyra, e o veriador terseiro Salvador Martins e o Procurador Tizoureiro Thomas Leme do Prado para darem despedição ao que se ordenar em Camera e nella aparecerão presentes todos os moradores do Rucio desta villa e por elles foy dito que hera mais conveniente atapage do dito Rucio pellos vallos que antigamente se fizerão e elles ditos ofeciais detriminarão que tapassem cada hum as suas Testadas dentro em trinta dias e pssados elles se hade hir faser vestoria as ditas Tapagens e na mesma detreminarão eleger para abaliador deste Conselho *por ter falecido* o que estava servindo *Manoel Borges de Sam Payo* achamos estar suficiente para o dito efeito de Abaliador a Manoel da Silva para o que mandarão elles ditos ofeciais noteficar ao dito Manoel da Silva para que tomasse o juramento como com efeito tomou e debaixo delle lhe emcarregarão elles ditos ofeciais que bem e verdadeiramente fizece a

(1) Os termos de vereanças de 12 e 26 de Abril; 20 de Maio; 13 e 28 de Junho; 5, 12 e 26 de Julho; 15 de Agosto; 6 de Setembro, não se pode copial-os, em consequencia de terem sido molhados.

sua obrigação de abaliador deste Conselho adejunto com o que esta servindo Sebastião Teixeira de Azevedo em avaliar os bens dos orfaos e o que tocar a sua obrigação o que asim elle dito prometeo faser debaixo do dito juramento que recebido tinha e de como asim o detreminarão mandarão elles ditos digo e mandarão elles ditos passar hu edital para que tapem as suas testadas pellos Ballos por onde hera uzo e costume pena de que não o fasendo paguem seis mil reis para as despesas deste Conselho e trinta dias de cadeya e se despacharão algumas peticoes e de como asim o detreminarão de tudo mandarão elles ditos ofeciais faser este termo em que asignão adejunto com o avaliador e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camara que o escriví.

Costa—Lopes—Per.ª—Miz—Prado—Manoel da Silva.

— : —

Termo de vereanssa de 29 de 7br.º de 1766

Aos vinte e nove dias do mes de Setembro de mil esete centos e secenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos passos do Conselho della onde eu escrivão da Camara fuy vindo adjunto com os ofeciais della o Juiz Presidente Antonio João da Costa e o veriador mais velho Domingos Lopes Caiscais e o veriador segundo Bento dos Santos Pereira e o veriador terseiro Salvador Martins e o Procurador Tizoureiro Thomaz Leme do Prado para dar despedição ao que for de justissa e a hua carta que a esta Camara veyo do Exm.º Sr. Gen.ª da Comarca de Sam Paulo que consta e manda tirar a conta eizata da Receita e despesa que esta Camara tem tido dos tres annos proximos passados e logo detreminarão elles ditos ofeciais asim se fizesse de que de tudo mandarão faser este termo em que asignarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camara que o escriví.

Costa — Lopes — Per.ª — Miz — Prado.

— : —

Termo de verianssa aos 11 de Outubro de 1766

Aos onze dias do mes de Outubro de mil esete centos e sessenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della aonde eu escrivão da Camera fuy vindo adjunto com os officiais della o Juiz presidente Antonio João da Costa e o veriador mais velho Domingos Lopes e o veriador segundo Bento dos Santos Pereira e o veriador terseiro Salvador Martins e o Procurador Thomaz Leme do Prado para dar despedição ao que for de Justisa e na mesma requereo o procurador que sepassase mandado

para se concertar a ponte do Rio Grande e a Ponte pequena e o asude; e na mesma mandarão elles ditos ofeciais amim escrivão passaçe mandado para que se consertasse a dita estiva e a dita ponte e na mesma fizerão elles ditos ofeciais remeter as contas da receita e despesa dos tres annos proximos passados correntes ao Illm.º e Exm.º S.º general da Capittania de S. Paulo por ordem que tivemos do dito S.º e asim mais se despacharão varias peticois e não houve mais requerimento algum de que de tudo mandarão faser este termo em que asignarão e eu Antonio Francisco guimaraes escrivão da Camera que o escrivi.

Costa — Lopes — Per.ª — Miz — Prado.

— : —

Termo de vereansa e abertura do segundo Pelouro dos ofeciais da Camera que ham de servirem nesta republica o anno proximo de 1766 a

Ao primeiro dia do mes de Novembro de mil e esete centos e sessenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente Jose dos Santos Pacheco e o veriador muis velho Domingos Lopes e o veriador segundo Bento dos Santos Pereira e o veriador terceiro Salvador Martins e o procurador do Conselho Thomas Leme do Prado e estando asim todos juntos em corpo de Camera nella detreminarão proseder abertura do segundo Pellouro dos Juizes ordinarios e mais offeciais da Camera que ham de servirem nesta Republica o anno proximo de mil e sete centos e secenta esete annos para o que mandarão combucar os homens da governansa em especial os que se achavão com as chaves do arquivo Paulo de chaves de Almeida e Pedro de Andrade e José de oliveira S. Payo os quais vindo com as ditas chaves e em presença delles ditos offeciais da Camera abrindoce o dito arquivo e abrindoçe o dito Pelouro que se achava fechado elacrado com o signete que serve nesta Camera e abrindoce o dito pelouro do dito anno de mil esete centos esecenta esete sahirão para Juizes ordinarios Sebastião Teixeira de Azevedo e o lecenciado Joaquim Jose Alves e para vereadores sahio em o dito pellouro para veriador mais velho Antonio João Teixeira e para segundo Antonio Ribeiro do Valle e para terceiro Antonio Martins Lustosa e para procurador e Tizoureiro Simão João Domingues cujo se acha falecido o que mandarão ao escrivão que os notificace digo mandarão a mim escrivão notificace aos ditos para estes se acharem dia de Janeiro para tomarem posse e na mesma requereu o dito procurador que estava servindo a elles ditos officiais que como hera falecido Simão João Domingues que tinha sahido em o dito

Pelouro que se tinha aberto por procurador deste anno proximo para que elles ditos offeciais fezem procurador de barrete o que visto o requerimento delle dito procurador mandarão elles ditos ofeciais combucar o povo da governansa para virem para botarem seos botos para se faser o dito procurador de barrete e sahio por botos do Povo a estevão Jose ferreira com doze botos para o que mandarão elles ditos ofeciais amim escrivão notificace para que em dia de Janeiro venha tomar posse. E na mesma requereo o procurador actual a elles ditos ofeciais que como se tinhão findo os dous meses que se fizecem novos almo-taceis o que elles ditos ofeciais pelo Alcaide notificac a João Pereira de Azevedo; Antonio Teixeira de freitas e lhe derão o juramento dos Santos evangelhos em que elles puzerão a sua mão direita em hum livro delles o qual juramento lhe emcarregou o Juiz presidente que bem e verdadeiramente fezem a sua obrigação como manda sua Magestade Fedilicima o que elles debaixo do dito juramento que recebido tinha asim o prometerão faser; e nella se despacharão varias peticois e por não haver mais requerimentos mandarão a mim escrivão fichar este termo de que para constar fiz este termo em que asignarão com os que tinhão axave do arquivo e os ditos Almotaceis novos e eu Antonio Francisco guimaraes escrivão da Camara que o escrivi.

Pacheco—Lopes—Per.ª—Miz—Prado—Paulo de chaves de Alm.ª —Pedro de Andrade—Jose de olivr.ª de S. payo—João Pereira de Azevedo—Antonio Teyxr.ª de freitas.

— : —

Termo de vereanca em 15 de 9br.º de 1766

Aos quinze dias do mes de Novembro de mil sete centos e sesenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais o juiz presidente Antonio João da Costa e o vereador mais velho Domingos Lopes e o vereador segundo Bento dos Santos Pereira e o vereador terceiro Salvador Martins e o Procurador e Tizoureiro Thomaz Leme do Prado para se ordenar em Camara o que for de ley e nella emcarregarão ao Procurador actual que mandasse correr folha dos ofeciais que hão de servir para este anno proximo que vem de 1767 para serem confirmados no Juizo da ouvidoria nas ocupassoins declarada no termo atraz digo em frente e se despacharão varios mandados a saber hum para a «Ponte de goraminguava grande» e outro de «goramirgua mirim» no caminho de S. Jose para os campos de «Ambrosios» e asim hum d.º para hum aterrado no caminho que vay para a «borda do campo» como tambem para a ponte grande e dita pequena e barge que se passa pr.ª a freguezia de S. Jose e não houve mais requerimento algum e

mandarão elles ofeciais emserrar este termo em que asignarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão da Camara que o escrivi.

Costa — Lopes — Per.^a — Miz — Prado

— : —

Termo de vereanssa em o primeiro de Dezembro de mil e sete centos e secenta e seis annos

Ao primeiro dia de Dezembro de mil esete centos secenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos passos do Concelho della aonde se ajuntarão os ofeciais della o Juiz presidente Antonio João da Costa e o vereador mais velho Domingos Lopes Cascais e o vereador segundo Bento dos Santos Pereira e o vereador terceiro Salvador Martins e o procurador Tizoureiro Thomaz Leme do Prado para se ordenar o que for de ley e nella detreminarão e mandarão passar hu edital para no dia treze fazerem correição geral todos juntos e de tudo mandarão faser este termo em que asignarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão da Camara que o escrivi.

Costa — Lopes — Per.^a — Miz — Prado.

— : —

Termo de vereanssa em sinco de Dezembro de 1766 annos

Aos sinco dias do mes de Desembro de mil esete centos e secenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della aonde seajuntarão os officiais della o Juiz presidente Jose dos Santos Pacheco Lima e o vereador mais velho Domingos Lopes Cascais e o vereador segundo Bento dos Santos Pereira o vereador terceiro Salvador Martins e o Procurador Tizoureiro Thomas Leme do Prado para se ordenar o que for de Justissa e ley e nella não houve requerimento algum de que de tudo mandarão faser este termo em que asignarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão da Camera que o escrivi.

Pacheco — Lopes — Per.^a — Miz — Prado.

— : —

Termo de correição geral que fazem os officiais da Camara

Aos vinte e nove dias do mes de Dezembro de mil esete ntos e secenta e sete annos digo e secenta e seis nesta villa Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas

dos Passos do Conselho della aonde eu escrivão da Camera ao diarte nomeado fui vindo e sendo ahy fuy vindo adjunto com os officiais delle e o Juiz presidente Jose dos Santos Pacheco e o vereador mais velho Domingos Lopes, e o vereador segundo Bento dos Santos Pereira, e o terceiro Salvador Martins e o Procurador Tizoureiro Thomaz Leme do Prado, e estando asim todos juntos detreminarão sahirem de correição pellas Ruas publicas em adjunto comigo escrivão da Camera e o Alcaide Francisco Pereira do Couto e na forma sobredita sahindo de correição correndo todas as casas de loges e vendas e mais o que lhe tocava tomar conhecimento enão condenarão apesoa algua por estarem todos correntes em tudo. E nella se apresentou aos officiais da dita Camera e receberão hua culeção impressa e autentica que contem a ley de seis de Mayo do anno de mil esete centos e secenta e sinco a qual veyo remetida a esta Camera acompanhado com hua carta do Illm.^o e Exm.^o S.^r general desta capitania em que ordena se Registe a dita colleção no 1.^o do registo desta Camera e ao depois de registada se lhe remetera ao dito S.^{ra} com certidão em como se comprio e emcarregarão elles ditos officiais amim escrivão registase a dita colleção no 1.^o do registo e como se achão os livros dos registos cheios e não haver onde registrar a dita colleção e mandarão elles ditos officiais ao Procurador deste Conselho que mandasse faser hum livro novo para registos desta Camera e tambem receberão hua carta do Illm.^o S.^{ra} General em que ordena se de providencia para se «atalharem ao terrivel mal de Sam Lazaro» e nelle se despacharão varias peticoins de que de tudo mandarão elles ditos officiais faser este termo de correição em que asignarão com o Alcaide Francisco Pereira do Couto e eu Antonio Francisco guimaraes escrivão da Camara que o escrivi.

Pacheco — Lopes — Per.^a — Miz — Prado.

— : —

Termo de verianssa e vesturia feita as tapagens do Rocio deste Senado

Aos trinta dias do mes de Desembro de mil esete centos esecenta eseis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais della digo officiais da Camera comigo escrivão e o Alcaide Francisco Pereira do Couto para efeito de se hir faser adita Besturia ao dito Rocio e o Juiz presidente Jose dos Santos Pacheco e os mais veriadores abaixo assignados como com efeito se fez todos juntos a dita vestoria e nella acharão a testada de Manoel da Silva por faser e a de Joaquim Cardoso e a passagem do — «*muinho*» — de Pedro de Andrade que vay para o sitio do gama e a Testada de Jose

Luiz de Mattos para o que mandarão elles ditos officiais noteficar aos ditos para que dentro em des dias os levantasse com pena de serem comdenados relevando lhe as penas do edital para o que recomendamos aos novos officiais que cuidem nesta diligencia em mandar tapar dentro em os des dias que consedemos aos ditos e o escrivão apresentara este termo aos ditos novos ofeciais e lhe lera para os ditos mandarem como he sua obrigação como tambem correrão todos os marcos do rucio desta villa e se acharão no mesmo lugar.

E na mesma vereanssa aparesseu o D^or Lourenssou Ribeiro de Andrade que entregou quinze mil seis centos e oitenta reis que esta Camera tinha remetido a Manoel da Costa Cardoso para despeza dos requerimentos que fazião ao Senhor Visse Rey do Rio de Janeiro ao qual se tinha mandado dezaseis mil reis e avizou ter despendido somente tresentos e vinte reis ; e elles vereadores mandarão que o procurador recebesse os ditos quinze mil e seis centos e oitenta reis e porque desta Camera se tinha dado para essa conta—oito mil reis esses se carregaçem em receita ao Procurador refferido as contas do anno de mil esete centos e secenta e tres em que se despendeu esse dinheiro como consta da despesa do dito anno para que em tempo nenhum se fassa duvida ; e o mais dinheiro que se torne a dar aos do povo que contribuhirão e visto e ouvido por elles ditos ofeciais mandarão faser este termo de vereanssa e vectoria em que asignarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão da Camera que o escriví.

Pacheco — Lopes — Per.^a — Miz — Prado.

— : —

Termo de Arrematação das Afericois desta villa e seu termo

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil esete centos e sesenta e seis annos Aos trinta e hum dias do mes de Desembro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde eu escrivão da Camera ao diante nomeado fuy vindo adjunto com os officiais della o Juiz Jose dos Santos Pacheco e o vereador mais velho Domingos Lopes e o vereador segundo Bento dos Santos Pereira e o vereador mais mosso Salvador Martins, e o Procurador actual Thomaz Leme do Prado e estando assim todos juntos detreminarão rematarem a aferição desta villa e seu termo de que pertence a este Conselho e depois de ter andado em prassa publica os dias e termos da ley como constou do vilhete de prassa e certidão do Porteiro e na forma dos capitullos de correição mandarão elles officiais da Camara proceder a dita arematação e andando o dito Porteiro de hua

parte para outra afrontando aos lanssadores na forma da lei dizendo quem quizer lanssar na Aferição desta villa e seu termo que agora se aremata pegando em hum ramo verde na mão em vos alta e emtelegivel com os mais requizitos dizendo o dito Porteiro entre outros varios Lanssos que ouverão na dita aferição Lanssou Jose Navo de Medeiros em des mil esete centos e sincoenta reis, ultimo e maior Lansso que nas ditas affericoins ouve desde o primeiro de Janeiro proximo que vem de mil esete centos e secenta e sete annos the o ultimo de Dezembro do dito anno e sera obrigado o dito arematante afaser o dito pagamento no fim do dito anno na forma costumada e deu por seu fiador a Bento gonsalves Soutinho nobre digo e deu por seu fiador e prencipal pagador a Bento gonsalves Soutinho Nobre e para o que obrigarão suas pessoas e beins moveis e de raizes ambos moradores desta villa de que de tudo mandarão elles ditos ofeciais faser este termo em que asignarão com os arematantes e fiador e o Porteiro e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão da Camara que o escriví.

Pacheco—Lopes—Per.^a—Miz—Prado—Jose Navos de Medr^o
—Bento glz Sout.^o Nobre—Salvador da Gama Cardoso.

— : —

Auto de arematação das cabessas de gado vacuum que se cortão nesta villa e seu termo

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil esete centos e secenta e seis annos aos trinta dias do mes de Desembro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde eu escrivão ao diante nomeado fuy vindo adejunto com os officiais da Camera o Juiz presidente Jose dos Santos Pacheco e o vereador mais velho Domingos Lopes e o vereador segundo Bento dos Santos Pereira e o vereador terceiro Salvador Martins e o Procurador Tizoureiro Thomas Leme do Prado e estando assim todos juntos detreminarão rematar as cabessas desta villa e seu termo de que pertensse a este Conselho depois de ter andado em prassa publica os dias e termos da Ley como consta do vilhete de prassa e certidão do Porteiro na forma dos capitullos de correição mandarão elles ditos officiais da Camera proceder a dita arematação andando o dito Porteiro de hua parte para a outra afrontando aos lanssadores na forma da ley disendo quem quizer Lanssar nas cabessas do gado vacuum desta villa e seu termo que agora se aremata pegando em hum ramo verde na mão embos alta e emtelegivel e com outros requizitos da lei dizendo o dito Porteiro entre outro varios Lanssos que ouverão nas ditas cabessas de gado vacuum que se cortão nesta villa e seu termo Lanssou Jose Nabos de Medeiros em

sinco mil e vinte reis ultimo Lانسسو digo ultimo e maior Lانسسو nas difas cabessas ouve desde primeiro de Janeiro proximo que vem de mil e sete centos e secenta esete annos the o ultimo de Dezembro do dito anno e sera obrig.^{do} o dito arematante afaser o dito pagamento no fim do dito anno na forma costumada e deu por seu fiador e prencipal pagador a Bento gonsalves Soutinho novre para o que obrigarão suas pessoas e beins moveis e de raizes ambos moradores desta mesma villa e de tudo mandarão elles ditos officiais da Camera faser este termo em que assignarão com o fiador e arematante e o Porteiro e eu Antonio Francisco guimaraes escrivão da Camera que o escrivi.

Pacheco — Lopes — Per.^a — Miz — Prado — Jose Nabos de Medr.^{os} — Bento glz Sou.^{to} Nobre.

— : —

Termo de Arematação dos subsidios que entrão para esta villa e seu termo por tempo de trez annos na forma abaixo declarado

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil esete centos e secenta e seis annos aos trinta e hum dias do mes de Dezembro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em as casas dos Passos do Concelho della aonde se ajuntarão os officiais da Camera e o juiz presidente José dos Santos Pacheco e o vereador mais velho Domingos Lopes e o vereador segundo Bento dos Santos Pereira e o vereador terceiro Salvador Martins e o Procurador Tizoureiro Thomaz Leme do Prado e estando assim todos juntos detreminarão mandarem arematar os subsidios das entradas das pessos de Pano de Algodão e Agoardente do Reino caxaça Aguardente de canna vinho azeite vinagre e Melado por terem andado os ditos subsidios em prassa publica em pregão desde as oitavas digo em pregão os tempos e termos da ley e com ifeito tendo assim andado o Porteiro Salvador da Gama Cardoso em pregão em prassa publica com os ditos subsidios entre varios e diversos lانسsos que ouverão por ultimo lانسsou nos ditos subsidios Antonio da Costa guimaraes em duzentos mil e quinhentos reis por tempo de tres annos em todas as entradas de pessos de Panno de Algodão bebidas e mais licores assim desta villa como do «Bairro de Sam Jose» «Arraial Grande» e «Campos Gerais» e em todo o mais destrito desta villa e logo ofereceu por seu fiador e principal pagador adita emportancia a Salvador digo Roque de Siqueira Cortes morador desta villa homem casado e abastado de beins e andando o dito Porteiro de huma parte para outra em vos alta afrontando a todos os Lانسsadores e com o mais requizitos e sulenidades e não havendo mais Lانسsadores e so o dito

Antonio da Costa guimaraes que lانسsou em dusementos mil e quinhentos reis e vendo os ditos officiais da Camera que o dito Lanço cobria a todos os mais Lانسsos que na dita prassa se Lانسsou e ouve evendo ao fiador ser homem abunado ouverão por bem mandarem rematar pello dito Antonio da Costa Guimaraes pela dita emportanssia de duzentos mil e quinhentos reis por tempo de trez annos que tera seu principio no primeiro de Janeiro de mil esete centos e secenta e sete ehade findar no ultimo de Dezembro de mil esete centos e secenta e nove com a condição de faser o dito pagamento em tres parcelas o primeiro pagamento no fim do anno de mil esete centos e secenta esete annos e o segundo no fim de Dezembro de mil esete centos e secenta e oito annos e o terceiro pagamento no fim do anno de mil esete centos e secenta e nove cujos pagamentos serão cada anno pro rata o que tocar e rematou os ditos subsidios com todas as condicois declaradas nos Capitullos do Doutor Rafael Pires Pardinho e desta sorte ficarão os ditos subsidios arematados de que mandarão os ditos officiais da Camera faser este termo de arrematação que assignarão com o dito arematante e fiador e eu Antonio Francisco guimaraes escrivão da Camera que o escrivi.

Pacheco — Lopes — Per.^a — Miz — Prado — Antonio da Costa Guima.^{es} — Roque de Sigr.^a Cortes — Salvador da Gama Cardoso.

— : —

ANNO DE 1767

Termo de Juramento e posse dado aos ofeciais da Camera que hão de servir este prezente anno de mil e sete centos e secenta e sete

Ao primeiro dia do mes de Janeiro de mil esete centos e secenta esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em as casas dos Passos do Conselho della onde eu escrivão da Camera fuy vindo adejunto com os officiais o Juiz presidente Jose dos Santos Pacheco e o veriador mais velho Domingos Lopes e o veriador segundo Bento dos Santos Pereira e o terceiro Salvador Martins e o Procurador Tizoureiro Thomas Leme do Prado e assim estando todos juntos em corpo de Camera nella pello dito procurador atual forão apresentadas as cartas e uzanssas e comfirmacoins dos novos officiais da Camera que hão de servir nesta republica o presente anno de mil esete centos e secenta esete annos que sahirão por eleição no pelouro para Juizes presidentes para mais velho Sebastião Teixeira de Azevedo e para mais mosso Joaquim Jose Alvres e para vereadores para mais velho Antonio Jose Teixeira para segundo Antonio Ribeiro do Valle e para terceiro Antonio Martins Lus-

tosa, e para procurador Simão João Domingues e por este ter falecido antes de se abrir o dito pelouro se prosedeu a eleição de Barrete e se procedendo a ella sabio de Barrete Estevão Jose Ferreira os quais sendo todos confirmados pella ouvidoria geral da Comarca desta tomarão posse os ditos officiaes novos que lhe forão dado pellos que acababão para o que lhe deu o Juiz presidente e mais ofeciaes o Juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que puzerão sua mão direita elhe encarregarão debaixo de juramento que recebido tinhão que fizecem vem as suas obrigacois como manda sua Magestade fedelissima que Deus guarde sem odio nem bingança de pessoa algua e os ditos empossados debaixo do dito juramento prometerão faser suas obrigacois e o Juiz mais velho que servio o anno passado Antonio João da Costa e o Juiz mais mosso Jose dos Santos Pacheco ficarão servindo de Almotaceis estes presentes dous meses de Janeiro e fevereiro debaixo do juramento que tinhão ja recebido e no que respeita as tres chaves do Arquivo dondo se goardão os Pelouros que se achão em poder de Paullo de Chaves de Almeida, e Pedro de Andrade, e Jose de Siqueira de Sam Payo officiaes que servirão em Camera estes logo as exzevirão e se entregarão hua a Domingos Lopes veriador que foi mais velho e outra a Bento dos Santos Pereira veriador que foi segundo e outra a Salvador Martins veriador que foi terceiro por estes acabarem para. emtregarem ao primeiro de Novembro deste presente anno por rezão de se achar em o arquivo inda um Pelouro para se abrir de tudo mandarão elles ditos officiaes que acabarão faser este termo de posse e juramento em que assignarão com os novos officiaes e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão da Camera que o escriví.

Pacheco—Lopes—Per.^a—Miz—Prado—Sebastião Teyx.^{ra} de Az.^{do}—Joaq.^m José Alvres—Ant.^o Jose Teyxr.^a—Ant.^o Ribeiro do Valle—Antonio Miz Lustosa—Estevão Jose Ferr.^a.

—:—

Termo de vereança feyto em 3 de Janr.^o de 1767

Aos tres dias do mes de Janeiro de mil esete centos e secenta e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em casas dos Passos do Conselho della ahonde eu Taballião do Juizo ordinario fui vindo por empedimento do actual e sendo ahy achandose presente o Juiz presidente Sebastião Teixeira de Azevedo e bem asim o veriador mais velho Antonio José Teixeira e o veriador segundo Antonio Ribeyro do Valle, e bem asim o vereador mais mosso Antonio Miz Lustosa e o Tezour.^o e Procurador Estevão Jose Ferreyra e nella derão o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles ao Juiz ventenario João Dias de Moraes e ao escrivão ventenario

Agostinho barbosa de Siqr.^a officiaes eleytos pellos Juizes presidentes e mais officiaes deste Sennado que servirão o anno passado de 1766 aos quais elle ditos Juiz presidente e mais officiaes lhes emcarregarão que bem e verdadeiramente fizessem e servissem seos cargos para que estavão Eleytos contodo o segredo as partes e prestesa de que elles ditos puzerão suas maos direita e prometerão faser em tudo guardarem observarem em as dittas suas ocupacoes presteza e segredo as partes e dado o juramento como dito he logo por elles Juiz presidente vereadores Thesour.^o procurador foi dado pose aos sobreditos Juiz ventenario e escrivão ventenario de que como asim derão a dita posse e juramento se assignarão os ditos officiaes ventenarios.

João dias Morais — Agostinho Barbosa de Siqr.^a.

È nella mesmo acordão elles off.^{es} deste Sennado e mandarão que o escrivão desta Camar.^a actual lhe fizese apresentar athe a pr.^a por ser esta pr.^a vereança feyta neste presente anno todas as ordens vinda de fora como de sua Real Mag.^{de} ou de sua Ex.^a ou precatorias ou cousas que correesem neste tribunal para de tudo serem cientes e darem as providencias persizas, e nessecarias as que estiverem por cumprir e as cumpridas que estejam para se guardarem, e observarem e tudo o mais que nessesario for na forma do seo regimento e mandarão asim o cumprise com toda a fidelidade penna de suspenção e na mesma requereo o cuntratador dos subcidios Antonio da Costa guimaraes que para bem da recadação dos subcidios lhe fizessem merce graça de mandar botar hum edital que nhenhua pesoa de qualquer qualidade que seja principalmente aos condutores que nesta villa e seo termo costumão ahuzar de trazer dos portos de Parnagua cargas para esta villa sejam obrigados a darem conta de todas e qualquer cargas que trouxerm para esta villa a elle dito contratador com a penna porem de que todo e qualquer dos sobredittos condutores que faltar a não dar a subreditta entrada de pagar seis mil reis de condemnação para as despezas da Justissa e de trinta dias de cadea e outro sim taobem requereo o mesmo contratador que pertendia por em campos gerais em a fazenda de Moronguava de Pedro Pereira por caexa para a mesma arecadação dos subsidios faser taobem os ditos decretar que sendo nesessario ao ditto caixa se valler de qualquer soldados o podese faser deprecando ao capitão dos auselliares do mesmos campos gerais cujo riquerimento sendo asim feito e ouvido por elle Juiz presidente e mais vereadores e Procurador e Thizour.^o mandarão que o escrivão atual passase o sobredito Edital na forma que o suplicante requereo e na mesma forma para os Campos Gerais, e não houve mais requerimento algum de que assignarão os Juizes Presidente vereadores Procurador e Thizour.^o e eu Jose Pedro da Costa Taballião e escrivão do Juizo ordinario por empedimento do actual que o escriví.

Azevedo — Teyxr.^a — Valle — Lustosa — Ferr.^a.

Termo de vereanssa em 10 de Janr.º de 1767 annos

Aos des dias do mes de Janeiro de mil esete centos e secenta esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em as casas dos Passos do Concelho della aonde eu escrivão da Camera ao diante nomeado fuy vindo adejunto com os officiais della o Juiz presidente Sebastião Teyxeira de Azevedo e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle e o veriador Terceiro Antonio Martins Lustosa e o procurador e Tizoureiro Estevão Jose Ferreira para darem expedição ao que se ordenar em Camera e for de ley e nella acordarão elles officiais da Camera e mandarão passar mandado para a fatura do caminho que váy desta villa para as partes dos campos gerais cuja fatura se fara da data dos mandados a 20 dias e findos elles se fara vistoria com as penas cuminadas no regimento, se despacharão varias peticois e visto tudo por elles officiais todos mandarão faser este termo em que assignarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escriví.

Azevedo — Teyxr.ª — Valle — Lustosa — Ferr.ª

— : —

Termo de verianssa em 20 de Janrº de 1767 a

Aos vinte dias do mes de Janeiro de mil esete centos e secenta e sete annos nesta villa de Curittiba em as casas dos passos do Concelho della aonde se ajuntarão digo aonde eu escrivão da Camera ao diante nomeado fuy vindo adejunto com os officiais della o Juiz presidente Sebastião Teixeira de Azevedo e o veriador Antonio Ribeiro do Valle em lugar do veriador pr.º por este se achar ausente e o veriador do anno passado Bento dos Santos Pereira em lugar do d.º Antonio Ribr.º que serve de segundo e não se achou tambem presente o terceiro por essa resão não asesteyo e o Procurador Tizoureiro Estevão Jose Ferreira para darem despedição ao que seordenar nella e for de ley e nella se despacharão varias peticois e não houve mais requerimento algum de que de tudo mandarão elles officiais faser este termo em que assignarão e eu Antonio Francisco guimaraes escrivão da Camera que o escriví.

Azevedo — Valle — Per.ª — Ferr.ª

— : —

Termo de vereanssa aos 31 de Janeiro de 1767 annos

Aos trinta e hum dias do mes de Janeiro de mil esete centos e secenta e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em as casas dos Passos do Conselho della aonde se ajuntarão digo aonde eu escrivão da Camera fuy vindo

adejunto com os officiais da Camera o Juiz presidente Sebastião Teixeira de Azevedo e o veriador segundo Antonio Ribeiro dovalle e o vereador terceiro Antonio Martins Lustoza e o Procurador Tizoureiro Estevão Jose ferreira e não puz o veriador pr.º Antonio Jose Teixeira por se achar auzente e estando todos juntos nella se despacharão varias peticois e escreverão cartas de representacois a sua exm.ª e não ouve mais requerimentos de que mandarão a mim escrivão fixar este termo em que assignarão e eu Antonio Francisco guimaraes escrivão da Camera que o escriví.

Azevedo — Valle — Lustoza — Ferr.ª

— : —

Termo de verianssa aos 21 de Fevereiro de 1767 a

Aos vinte e hum dias do mes de Fevereiro de mil esete centos e secenta e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em as casas dos passos do Conselho della ahondè eu escrivão da Camera ao diante nomeado fuy vindo aonde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente Joaquim Jose digo o Juiz presidente o Alferes Joaquim Jose Alvres e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle e o Procurador e Tizoureiro Estevão Jose Ferreira e estando todos juntos nella se abrio hua carta de sua Exelenssia e mandarão elles ofeciais que se registace no 1.º do Registo e se abrirão outras do servisso de sua Magestade as quais se respondeu nesta mesma Camera e não houve requerimento algum de que de tudo mandarão elles ditos officiais faser este termo em que assignarão e eu Antonio Francisco guimaraes escrivão da Camera que o escriví.

Alz — Teyxr.ª — Valle — Ferr.ª

— : —

Termo de vereanssa aos 7 de Marsso de 1767 annos

Aos sete dias do mes de Março de mil esete centos e secenta esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Paços do Concelho della ahonde eu escrivão da Camera ao diante nomeado fuy vindo adejunto com os officiais della o Juiz presidente Sebastião Teixeira de Azevedo e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e o veriador segundo Antonio Ribeiro do valle e o Procurador Tizoureiro Estevão Jose Ferreira por detreminarem o que se ordenar em Camera, e na mesma mandarão elles ditos officiais chamar ao veriador mais velho Domingos Lopes que servio o anno passado e o veriador segundo do dito anno Bento dos Santos Pereira

para pegarem na vara de Almotaceis e que servicem debaixo do juramento que ja tinham recebido e que fizecem suas obrigaçoes conforme sua Magestade recomenda e elles asim o prometerão faser ; E na mesma requereu o Procurador a elles ditos officiais que mandacem passar mandado para o caminho que vay p.^a os campos gerais na Barge do Bariguy o que elles ditos officiais mandarão passar o dito mandado de que de tudo mandarão elles ditos officiais faser este termo em que assignarão com os ditos Almotasseis e eu Antonio Francisco guimaraes escrivão da Camera que o escrivi. E na mesma acordarão em tomar contas ao procurador e Tizoureiro do Anno passado de 1766 annos Thomas Leme do Prado.

Azevedo—Teyxr.^a—Valle—Ferr.^a—Domingos Lopes — Bento dos Santos Per.^a

—:—

Termo de verianssa de 14 de Março de 1767 annos

Aos caturze dias do mes de Março de mil esete centos e secenta esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em as casas dos Passos do Concelho della adonde eu escrivão da Camera ao diante nomeado fuy vindo aonde se ajuntarão elles officiais da Camera o Juiz presidente Sebastião Teixeira de Azevedo e o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle e em falta do veriador terceiro se mandou chamar Bento dos Santos Pereira que servio o anno passado de veriador segundo e não veyo o dito veriador segundo Antonio Martins por estar longe como tambem não veyo o veriador mais velho por estar ausente e o veriador digo e o Procurador e Tizoureiro Estevão Jose ferreira para todos juntos detreminarem em Camera o q' for de Leis e justissa e nella se despacharão varias peticois e acordarão elles officiais em mandar passar mandados para se faser os caminhos dos «campos gerais» athe «o Itarare» os quais se passarão, E na mesma forma acordão elles officiais da Camera e deferirão a Representação que alguns muradrces desta villa e seu termo lhes fizerão arespeito da *Tayxa que por esta Camera fora posto dos off.^{es} de Al-faiate* abitantes nesta villa e seu termo que por quanto na dita tayxa *senão achar taichado os fardamentos de soldados* e que de presente se precizava ofazer e por cuya resão focem servidos elles officiais da Camera *Taixar asim os que foçe de pano e camelão em preco* racional e na mesma forma os que se fizerem de Baeta que ouvidos por elles officiais da Camera ouverão por Taixado afarda de pano e camelão em mil e sete centos e seçenta reis e mandarão a mim escrivão emtimace este acordão ao Juiz do officio Manoel Jose para este o emtimar aos mais officiais que se acharem nesta villa e seu termo e não houve mais requerimento algum, e mandarão elles

ditos officiais faser este termo em que assignarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escrivi.
Azevedo — Valle — Per.^a — Ferr.^a

—:—

Termo de veriança aos 28 de Março de 1767 annos

Aos vinte e oito dias do mes de Março de mil esete centos e secenta esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em as casas dos Passos do Concelho della adonde eu escrivão ao diante nomeado fuy vindo aonde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente Sebastião Teixeira de Azevedo e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle e o veriador Terceiro Antonio Martins Lustosa, e o Procurador Tizoureiro actual Estevão Jose ferreira e achandoce asim todos juntos nella despacharão algumas peticois e deferirão a alguns requerimentos, e não houve mais requerimento algum de que mandarão fechar este termo em que assignarão e eu Antonio Francisco guimaraes escrivão da Camera que o escrivi.

Azevedo — Teyxr.^a — Valle — Lustosa — Ferr.^a

—:—

Termo de verianssa aos 18 dias do mez de Abril de 1767 a

Aos desanove digo deoito dias do mes de Abril de mil esete centos e secenta esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em as casas dos Passos do Concelho della adonde eu escrivão da Camera ao diante nomeado fuy vindo adejunto com os officiais da Camera o Juiz presidente Sebastião Teixeira de Azevedo, e o veriador primeiro mais velho Antonio Jose Teixeira e o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle e o veriador Terceiro Antonio Martins Lustosa e o Procurador Tizoureiro Estevão Jose Ferreira e estando todos juntos nella acordarão que passandoçe varios mandados para factura de caminhos pontes fachinas aterrados entre elles he hum a Ponte do Rio Grande do caminho que vay desta villa para a freguezia de S. Jose e que este a huns annos a esta parte se fizera a manifatura da concervação della ametada pellos muradores desta villa e outro tanto pellos muradores da freguezia de Sam Jose e porque de presente seachão os caminhos reais que por esta Camera se costumão reparar com grandes denificiaçoes pellas *grandes rigoridades dos tempos* que foy notorio e publico, e outro sim *a gente e muradores desta villa todos ocupados com servissos reais e leva de Pinhos para o*

cabatão de sorte que fique o caminho que vay para o cabatão pello araial grande tudo feito com a mayor parte dos muradores desta villa de sorte que ficão aquelles muradores da freguezia de S. Jose desocupados avista do que acordão elles officiais da Camera que os ditos muradores da freguezia de S. Jose fação a Ponte toda do dito Rio grande bemfeita de sorte que andem por ella Bestas carregadas sem o menor risco para o que se lhe dara por esta Camera apregaria que neseçario forem para o que selhe pasara mandados e nelles se expreçarão o que de direito for ficando outro sim a Barge do dito Rio grande da parte de qua para a fatura pellos muradores desta villa, e outro sim mandarão amim escrivão deçe exzeção aos mandados que se passarão para a fatura de caminhos que consta terçe mandado, por este livro e todo aquelle que não tiver dado cumprimento mandarão a mim escrivão os executasse como nelles se comtem, e outro sim se despacharão varias petioois e não ouve mais requerimento algum de que de tudo mandarão fechar este termo em que assignarão e eu Antonio Francisco guimaraes escrivão da Camera que o escriví.

Azevedo — Teyx.^a — Valle — Lustoza — Ferr.^a

— : —

Termo de vereança aos 30 do mez de Abril de 1767 a

Aos trinta dias do mes de Abril de mil esete centos e secenta esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em as casas dos Passos do Concelho della onde eu escrivão da Camera ao diante nomeado fuy vindo adjunto com os officiais della o Juiz presidente o Alferes Joaquim Jose Alvres e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle e o veriador terceiro Antonio Martins Lustoza e o Procurador e Tizoureiro Estevão Jose ferreira para darem expedição ao que se ordenar em Camera e tambem se achava presente Antonio Jose Lisboa Mestre arsenal emviado pello Illr.^o e Exm.^o Senhor Conde Vice Rey como tambem seachava presente o Sargento Manoel Jose digo Sargento Jose Manoel da Silva tambem emviado do dito Senhor Conde Vice Rey para levarem os Pinheiros digo *para levarem quatro Pinheiros* por estarem ja da Serra para baixo destrito de Parnagua veyo o dito Mestre ajustar as contas dos mantimentos e mais precizos que tinha pedido a esta Camera para a dita condução ahi se fizerão as contas e achouçe terçe gasto nos generos que consta da conta que fica assignada por elles ditos mestre e Sargento da quantia de *quatro çentos e sincoenta e hum mil e nove centos e oitenta reis* de que se fizerão copias da dita conta de que lebou o dito Mestre huma assignada pellos ditos ofeciais e ficou outra namão do procurador

assignada pello dito Mestre e Sargento outro sim ficou na mão do procurador as listras seguintes assignadas pello dito mestre e Sargento para apresentar quando o S.^r vice rei detreminar mandar pagar as seguintes hua dos bois que trabalharão na condução, outra da despezas das carretas, outra de gente dos trabalhadores, outra do gado do costeiro esem ordem do Snr. conde visse Rey senão pague apessoa algua e para constar fizerão este termo em que assignarão com o dito Mestre e o Sargento e eu Antonio Francisco guimaraes escrivão da Camera que o escriví.

Joaq.^m José Alz — Antonio Jose Teyxr.^a — Ant.^o Ribr.^o do Valle — Antonio Miz Lustoza — Estevão Jose Ferr.^a — Jose M.^o da S.^a — Antonio Jose Lx.^a

— : —

Termo de veriança aos 6 de Junho de 1767 annos

Aos seis dias de Junho de mil esete centos esecenta esette annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em as casas dos passos do Concelho della ahonde eu escrivão da Cembra fuy vindo adjunto com os officiais della o Juiz presidente o Alferes Joaquim Jose Alves e o veriador primeiro Antonio Jose Teixeira, e o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle, e o veriador Terceiro Antonio Martins Lustosa, e o procurador Tizoureiro Estevão Jose Ferreira para todos juntos detreminarem o que for justo eley e nella se despacharão algumas peticois, e não houve mais requerimento algum de que mandarão faser este termo em que assignarão e eu Antonio Francisco guimaraes escrivão da Camera que o escriví.

Alz — Teyxr.^a — Valle — Lustosa — Ferr.^a

— : —

Termo de vereansa aos 20 de Junho de 1767 annos

Aos vinte dias do mes de Junho de mil esete centos e secenta esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em as casas dos Passos do Concelho della ahonde eu escrivão da Camera ao diante nomeado e sendo digo nomeado fuy vindo adejunto com os officiais della o Juiz presidente o Alferes Joaquim Jose Alvres e o Juiz Sebastião Teixeira de Azevedo, e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle e o veriador terceiro Antonio Martins Lustoza, e o procurador Tizoureiro Estevão Jose ferreira para darem expedição ao que se ordenar em Camera o que for de ley acordarão elles officiais da Camera que por quanto *hera falecido o Porteiro Salvador da Gama Cardoso* e consultarão elles por este dito acordão que emquanto se não fasia eleição em pessoa benemerita para a dita ocupação

de porteiro e carcereiro servisse no emtanto o mesmo Alcaide Francisco Pereira do Couto debaixo do mesmo juramento que recebido tinha com todos os Anexos a quem elles officiais da Camera emcarregarão todos os emcargos na forma do Regimento de sua Magestade Fidelicima que Deos g.^{do} com direito as partes o que tudo asim prometeo faser e da sua pessoa se espera com pena de incorrer nas penas da ley na forma do Regimento e de como asim o prometeo faser se assignou com elles dittos officiais e eu Antonio Francisco guimaraes escrivão da Camera que o escrivi.

Azevedo—Teyxr.^a—Valle—Lustoza—Ferr.^a—Fran.^{co} Pr.^o do Couto.

E na mesma acordaram elles ofeciais da Camera em mandar publicar edital para que todos os vendeiros e homens de negocios se achacem prontos com as suas medidas varas covados pezos Licenças e tudo o mais que for preciso na forma do Regimento e as suas testadas limpas o que se emtendera para os sinco dias do mes de Julho dia proprio em que se tomara conhecimento de tudo o que asima se declara com pena de serem castigados a nosso arbitrio com as penas da Ley, e na mesma forma mandarão por este mesmo edital atodas as pessoas que tiverem testadas asim em caminho publico como particulares os tenham limpos em termos a que se possam por elles andar de pe e de cavallo atoda hora que for preciso o que se faz mais digno aprontidão para o parto esperitual em que se precise chamar hum confessor o que farão e estara feito para o mesmo dia da correição com as mesmas penas sobreditas e não mais requerimento algum em que assignarão e eu Antonio Francisco guimaraes escrivão da Camera que o escrivi

Azevedo — Teyxr.^a — Valle — Lusteza — Ferr.^a.

— : —

Termo de vereanssa aos 31 de Junho de 1767 annos

Aos trinta e hum dias do mes de Junho de mil esete centos esecenta esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em os passos do Concelho della adonde eu escrivão da Camera fuy vindo adejunto com os officiais della o Juiz presidente Sebastião Teixeira de Azevedo e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle e o veriador terceiro Antonio Martins Lustosa e o Procurador Tizoureiro Estevão Jose ferreira e asim estando todos juntos fizeram elles ditos officiais em leyção para Almotaceis para servirem estes presentes dous meses procimos futuros que vem de Julho e Agosto nas pessoas do Alferes Antonio dos Santos Teixeira e o Ajudante Afonso de Maçedo a quem elles ditos officiais da Camera emcarregarão ao Juiz presidente que no

dia seguinte primeiro de Julho mandacé vir os ditos ileitos e sendo ahy lhe dese o juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles para vem e verdadeiramente cumprirem com suas obricacois na forma do seu regimento goardando em tudo o Real Servisso de sua Magestade Fedelicima com o direito as partes e de tudo mandarão faser este termo que assignarão com os ditos ileitos e eu Antonio Francisco guimaraes escrivão da Camera que o escrivi.

Azevedo—Teyxeira—Valle—Lustoza—Ferr.^a—Antonio dos S.^{tos} Teyxr.^a.

E logo na mesma vereanssa estando asim todos juntos mandaram noteficar aos ditos ileitos e hindo o dito Alcaide achou somentes ao Alferes Antonio dos Santos Teixeira e hindo anoteficar ao Ajudante Afonso de Macedo ileito o qual não achou por ter feito viage para fora o que tudo constou por emformação dos seos Careiros e que fizera viage dilatada que não vira tom depressa por cujo motivo consultarão elles officiais da Camera em nomear novamente por ileição a Antonio de Araujo Miranda quem logo mandarão vir a sua presença e lhe derão o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em o qual pos sua mão direita e prome digo e lhe emcarregarão elles officiais que em tudo cumprisse conforme o seo Regimento na forma que lhe he disposto em tudo guardando o Real servisso como lhe he prometido em tudo cumprindo com o direito as partes, e elle dito ileito asim oprometeo faser, e de tudo mandarão elles officiais faser este termo em que assignarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escrivi.

Azevedo—Teyxr.^a—Valle—Lustoza—Ferr.^a—Ant.^o de Ar.^o Miranda.

— : —

Termo de vereanssa aos 18 dias do mez de Julho de 1767 annos

Aos deoito dias do mes de Julho de mil e sette centos e secenta e sette annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em os passos da casa do Concelho della aonde eu escrivão da Camera ao diante nomeado fuy vindo adejunto com os officiais della o Juiz presidente Sebastião Teixeira de Azevedo e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle, e o Procurador Tizoureiro estevão Jose ferreira e asim estando todos juntos nella se despacharão varias peticois e se deferio a alguns requerimentos de que de tudo mandarão faser este termo em que assignarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escrivi.

Azevedo — Teyxr. — Valle — Ferr.^a

Termo de correição Geral que fizeram os officiais da Camera em 5 de Agosto de 1767 annos

Aos sinco de Agosto de mil esete centos e secenta esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em as casas dos Passos do Concelho della aonde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente Sebastião Teixeira de Azevedo e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle e o Procurador atual Tizoureiro Estevão Jose ferreira essim estando todos juntos nella declararão digo e asim estando todos juntos detreminarão sahirem de correição pellas Ruas publicas em adjunto comigo escrivão como tambem foy junto em corpo de Camera o Almotacel destes dous meses Antonio de Araujo Miranda para ver as medidas e o que mais lhe tocava ao seo cargo comigo escrivão e Alcaide Francisco Pereira do Couto e o Aferidor Jose Navos de Medeiros e na forma sobredita sahirão de correição e correndo todas as casas de loges e bendas e o mais que lhes tocava tomarem conhecimento e não comdenarão apessoa algua por todos estarem correntes de que de tudo mandarão faser este termo de correição que asignarão todos com o dito Alcaide e o dito aferidor e eu Antonio Francisco guimaraes escrivão da Camera que o escriví.

Azevedo — Teyxr.^a — Valle — Ferr.^a — Miranda — Jose Nabos de Medr.^{os} — Fran.^{co} Pr.^a do Couto.

E na mesma vereança deferirão a Alguns requerimentos e despacharão varias peticões dando suplemento as partes e não houve mais requerimento algum e de tudo mandarão faser este termo em que asignarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escriví.

Azevedo — Teyxr.^a — Valle — Ferr.^a.

— : —

Termo de verianssa aos 7 de Agosto de 1767 annos

Aos sete dias do mes de Agosto de mil esete centos e secenta esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em as casas dos Passos do Concelho della aonde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente Sebastião Teixeira de Azevedo e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e o veriador segundo Antonio Jose Ribeiro do Valle e o procurador Tizoureiro Estevão Jose Ferreira para darem expedição ao que se ordenar em Camera e nella se deferio avarios requerimentos, e se despacharão alguas peticões de que para constar mandarão faser este termo em que asignarão elles ofeciais e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escriví.

Azevedo — Teyxr.^a — Valle — Ferr.^a.

Termo de veriança aos 5 dias de 7br.^o de 1767 a

Aos sinco dias do mes de Setembro de mil esete centos esecenta esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em as casas dos Passos do Concelho della aonde se ajuntarão os ofeciais della digo officiais da Camera o Juiz presidente Sebastião Teixeira de Azevedo e o vereador mais velho Antonio Jose Teixeira de Azevedo digo Teixeira e o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle e o veriador terceiro Antonio Martins Lustoza e o Procurador Tizoureiro Estevão Jose ferreira e asim estando todos juntos para darem expedição ao que se ordenar em Camera e Nella se despacharão algumas peticões, E na mesma acordarão elles ditos officiais ofaserem ileicam para Almotaceis para os dous meses proximos futuros que vem opresente de Setembro e Outubro, e fizeram adita ileição na pessoa de Vitorino Teixeira de Azevedo e na pessoa de Jose Baptista filho do Tenente João Baptista denis por ser este dos prencipais da terra os quais logo serão notificados e vierão apresença deste Segnado e pello dito Juiz presidente lhe foi dado o juramento dos Santos evangelhos edebaixo do qual lhe emcarregou o dito Juiz fizece bem e verdadeiramente a sua obrigação no Real servisso com direito as partes e elles asim oprometerão faser de que de tudo mandarão faser este termo em que todos asignarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escriví.

Azevedo — Teyxr.^a — Valle — Ferr.^a — Vithorino Teyxr.^a de Azevedo — Jose Bap.^{ta} Dinis.

— : —

Termo de verianssa aos des dias do mes de 7br.^o de 1767 annos

Aos des dias do mes de Setembro de mil esete centos e secenta esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão elles ditos officiais da Camera o Juiz Presidente Sebastião Teixeira de Azevedo e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle e o procurador atual Tizoureiro Estevão Jose ferreira para darem expedição ao que se detreminar em Camera e for de ley e nella se despacharão varias peticões e se deferio alguns requerimentos e mandarão elles officiais amim escrivão passar mandados para a fatura da Ponte grande do Rio grande e Barge no caminho que vay para a freguezia de S. Jose e aRaial grande e não houve mais requerimento algum de que para constar mandarão faser este termo em que asignarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escriví.

Azevedo — Teyxr.^a — Valle — Ferr.^a.

E na mesma vereança acordarão elles officiais da Camera que para bem comprirem com suas obrigacois atendendo a abertura e Al digo abertura de que se queixão alguns moradores do Rucio desta villa do prejuizo que tem dos gados e se lhe faz preciso corregir odito Rucio e as tapagens delle para o que consultarão fizece adita correição o procurador della actual Estevão Jose ferreira adejunto comigo escrivão e Alcaide enella ver as duvidas que ouverem entre os muradores do mesmo Rucio e de tudo faser termo como tambem ao depois de tudo satisfeito faserem e reformarem os marcos do mesmo Rucio pella mesma posse antiquicima que consta dos Livros desta Camera de que se fara termos no Livro do tomo de que de tudo mandarão faser este termo em que assignarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escrivi.

Azevedo — Teyxr.^a — Valle — Ferr.^a.

— : —

Termo de veriança aos 18 de 7br.º de 1767 annos

Aos desoito dias do mes de Setembro de mil esete ecentos esecenta esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della adonde se ajuntarão os ofeciais della o Juiz presidente Sebastião Teixeira de Azevedo e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira, e o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle e o Procurador Tizoureiro Estevão Jose ferreira e assim estando todos juntos deferirão avarios requerimentos e se despacharão varias piticois e de tudo mandarão faser este termo em que assignarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escrivi.

Azevedo — Teyxr.^a — Valle — Ferr.^a.

— : —

Termo de verianssa aos 19 de 7brº de 1767 a

Aos desanove dias do mes de Setembro de mil esete centos esecenta esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Concelho dos passos della adonde se ajuntarão os offessiais della o Juiz presidente o Alferes Joaquim Jose Alvres e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e o veriador terceiro Antonio Ribeiro do Valle e o Procurador Tizoureiro Estevam Jose ferreira, E nella apareceu presente Paullo de chaves de Almeida e por elle foy dito que com o devido respeito vinha Aggravar delles officiais da Camera como com ifeito agravou que por quanto fazendo o requerimento junto para selhe dar chauns lhe não deferirão senão com ade-

mora que seve só afim de aconceder ao Thenente João Baptista Denis que fasendo depois selhe concedeo sem duvida pello que Aggravava para o ouvidor da Comarca o que visto e ouvido por elles officiais da Camera seo requerimento lhe mandarão tomar por termo seo Agravo, mandando para esse ifeito que Autuado o Requerimento de que o Agravante faz menção mandarão a mim escrivão lhe continuace vista para vir com suas resois do Agravo dentro do termo de dous dias suscibos e senão expedisse odito Agravo sem resposta delles officiais da Camera com o qual se entendera tambem, omesmo termo de dous dias suscibos e mandarão amim escrivão que passado o dito termo culhece, os autos assim de hum como de outro com resois ou resposta ou sem ella e de tudo mandarão elles ditos offecias faser este termo em que assignou o dito agravante com elles ditos offeciais da Camera e eu Antonio Francisco guimaraes escrivão da Camera que o escrivi.

Alz — Teyxr.^a — Valle — Ferr.^a — Paulo de chaves de Alm.^{da}

— : —

Termo de vereança feito em 5 de 8br.º de 1767

Aos sinco dias do mes de outubro de mil esete centos esecenta esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos pinhais de Curitiba em casas e Passos do Concelho della ahonde o Juiz Presidente vereadores e officiais e Procurador e Tizoureiro ao diante nomeados e assignados e eu Taballião por abzencia do actual fui vindo esendo ahi achandose tambem presente *o cappitam mor Rodrigues Feles Martins para effeito de sealleger* serventuarios e *off.^{es}* a saber *sargento mor e tres cappitães* segundo o ordenado emandado por huma carta recebida por este Senado do Illm.º exm.º Snr. gn.^{al} da cidade de S. Paulo e sua capitania de que sendo ahy por elles ditos officiais e cappitam mor foi elleyto debaxo do juramento de seos nobres cargos para *sargento mor desta sobredita villa* em primeiro lugar ao *Alferes* commandante das ordenancas *João Bauplista Di Nis* e em segundo lugar o Alferes *Joachim Jose Alvres Freire* e em terceiro lugar a *Gaspar Correa Leyte*, e para Capitam desta villa em primeiro lugar a Pedro de Andrade e em segundo lugar Bento dos S^{tos} Pereira ao Alferes Antonio dos Santos Teixeira e para capitam do bairro de São Jose em primr.º Lugar ao Alferes comandante Jose Gabriel Leytão e em segundo Lugar a João Glz Teixeira e em terceiro lugar a Jose Antonio Moreira e para capitam dos campos Gerais em primeiro Lugar fizerão elles vereadores e capp.^m mor eleição em a peca do Tenente Jeremias de Lemos e em segundo Lugar o Alferes Bartholomeo da Rocha Carvalhares e em terceiro Lugar a Costodio Alves todas pecoas que elle sobredito cappitam mor em

adjunto com os off.^{es} da Camer.^a acharão ser mais aptos para exzererem as ditas occupações e de como- asim fizerão a dita elleição mandarão amim Tabalião fizese este termo de vereança e eleyção em o qual seassignarão os officiais que de presente seacharão em adjunto com elle capp.^{am} mor e não houve requerimentos alguns e eu Jose Pedro da Costa Tabalião que por abzencia do actual que o escrivi.

Azevedo — Teyxr.^a — Valle — Ferr.^a — Rodrigues Felles Miz.

— : —

Termo de abertura do terceiro Pelouro dos ofeciais da Camera que ham de servir nesta Republica o anno procimo futuro que vem de 1767 annos

Ao primeiro dia do mes de Novembro de mil esete centos esecenta esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos do Concelho della honde eu escrevão da Camera ao diante nomeado adejunto com os officiais da Camera o Juiz presidente Sebastião Teixeira de Azevedo e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira, e o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle, e o veriador terceiro Antonio Martins Lustoza, e o procurador Tizoureiro Estevão Jose Ferreira e estando asim todos juntos em corpo de Camera detreminarão proceder a Abertura do Terceiro pelouro dos Juizes ordinarios e mais ofeciais da Camera que ham de servirem nesta Republica o anno procimo que vem de mil esete centos esecenta esete para o que mandarão combucar os homens da Governanssa em expecial os que se achavam com as chaves do Arquivo Domingos Lopes e Bento dos Santos Pereira, e Salvador Martins os quais vindo com as ditas chaves empresença delles officiais da Camera abrindoce o dito Arquivo e abrindoce o dito Pellouro que se achava fichado e lacrado com o signete que serve nesta Camera e abrindoce o dito Pelouro do anno de mil esete centos esecenta esete annos sahirão para Juizes ordinarios e presidentes Francisco Marques Lameira, e o Alferes Antonio dos Santos Teixeira, e para veriadores Manoel Ferreira valongo, e Roque de Siqueira Cortes segundo, e o Thenente Jose de Andrade veriador seg digo veriador Terceiro, e Manoel Dias Collasso para Procurador e Tizoureiro, e feita a dita abertura se tornou afechar odito Arquivo de trez chaves e fechado se tornarão a entregar as ditas tres chaves aos sobreditos Domingos Lopes, e Bento dos Santos Pereira, e Salvador Martins para estes as goardar, e no primeiro de Janeiro as entregar nesta Camera para se entregarem aos officiais atuais que se achão servindo em resam de ficar no dito arquivo digo e feita a dita abertura mandaram elles ditos officiais da Camera a mim escrevão que noteficaçe aos

ditos officiais para no primeiro de Janeiro procimo se acharem todos juntos nesta Camera para tomarem posse de suas occupações de que de tudo mandarão amim escrevão passe de tudo certidão e emcarregarão ao dito procurador actual que mandasse correr folha aos sobre ditos para serem confirmados no Juizo da ouvidoria nas ditas occupações e de tudo mandarão elles ditos officiais da Camera feses este termo de abertura em que assignarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrevão da Camera que o escrivi.

Azevedo — Teyxr.^a — Valle — Lustoza — Ferr.^a — D^{os} Lopes — Bento dos Santos Per.^a — Salvador Miz.

E na mesma verianssa accordarão elles officiais da Camera edetreminarão faser eleição para Almotaceis para servirem os presentes dous mezes de Novembro e Desembro procimo futuros que vem e fizerão adita eleição nas pessoas de Jose Leme do Prado e na pessoa de Antonio Jose de Andrade para servirem os presentes dous mezes de Novembro e Desembro os quais elles ofecias logo mandarão noteficar para virem asua presença tomarem o juramente o qual lhe deo o Juiz presidente em hum Livro dos Santos evangelhos em o qual puzerão suas maons direitas, e lhes encarregou que fizecem suas obrigacois e em tudo goardando o seo Regimento no que constasse no Real servisso com direito as partes o que sendo asim oprometerão faser debaixo do dito juramento que recebido tinhão e de tudo mandarão faser este termo em que assignarão com os ditos Almotaceis e eu Antonio Francisco Guimaraes escrevão da Camera que o escrivi.

Azevedo — Valle — Lustoza — Torres — Jose Leme do Prado — Antonio Jose de Andrade.

— : —

Termo de verianssa aos 2 de 9br.^o de 1767 annos

Aos dous dias do mes de Novembro de mil esete centos esecenta e sette annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos passos do Concelho della adonde eu escrevão da Camera fuy vindo e vem asim os officiais da Camera o Juiz presidente Sebastião Teixeira de Azevedo e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira, e o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle, e o veriador terceiro Antonio Martins Lustoza, e o Procurador Tizoureiro Estevão Jose ferreira, e estando asim todos juntos, entre os mais requerimentos que deferirão bem asim deferirão duas peticois huma de Juiz ordinario eleito que sahio nos Pelouros publicado outem que se contou o primeiro deste presente mes como tambem huma dita de Manoel Dias Collasso o qual tinha sahido eleito para procurador do Concelho e por que estes alegavão justas resois, o *Juiz eleito*

alegava não saber ler, e he publico o não saber ler nem escrever, e o procurador alegou o parentesco e cunhadio que tinha com hum dos veriadores resoís por que foi atendido por elles officiais da Camera seos requerimentos e asim os ouverão por escusos e concultarão se fizece nova eleição para Juiz e procurador de Barrete e cum ifeito se fez como se vera no livro das eleicois afi* e de tudo mandarão elles officiais da Camera faser este termo em que assignarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão da Camera que o escriví.

Azevedo — Teyxr.^a — Valle — Lustosa — Ferr.^a

— : —

Termo de verianca aos 8 de 9br.º de 1767 annos

Aos oito dias do mes de Novembro de mil esete centos e secenta esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em as casas dos Passos do Concelho della aonde eu escrivão da Camera ao diante nomeado fuy vindo adejunto com os officiais da Camera o Juiz presidente Sebastião Teixeira de Azevedo e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira não *seachou por este se achar doente* e so sim se acharão o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle e o veriador Terceiro Antonio Martins Lustosa e o Procurador actual Estevam Jose ferreira que elles ditos officiais estão fasendo em passos do Concelho della estavam fasendo para ifeito de se faser eleição de Pelouro para Juiz de orfaos dos annos vindouros de que de tudo mandarão elles ditos officiais faser este termo em que assignarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão da Camera que o escriví.

Azevedo — Valle — Lustosa — Ferr.^a

— : —

Termo de abertura do Pilouro de Juiz de orfaos para servir os trez annos foturos que vem de 1767 annos

Aos quinze dias do mes de novembro de mil esete centos e seçenta e sette annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em os passos do Concelho della onde eu escrivão da Camera adejunto cum os officiais della o Juiz presidente Sebastião Teixeira de Azevedo e o *veriador mais velho não veyo por se achar gravem.^o molesto* e em lugar do dito seachou presente Bento dos Santos Pereira, e o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle e o Procurador actual Estevão Jose ferreira e estando asim todos juntos em corpo de Camera

nella detreminarão proçeder a abertura do Pelouro de Juiz de orfaos que hade servir nesta villa e seo termo de Juiz de orfaos o anno procimo de mil esete centos e secenta e oito esecenta e nove esetenta annos para o que mandarão combucar os homens da Governanssa e especial os que se achavão com as chaves do Arquivo Bento dos Santos Pereira Domingos Lopes, Salvador Martins e chamouçe mais dous homens Republicanos para testemunhas da Abertura do Pelouro Francisco digo do Pelouro Thomas Leme do Prado, e Paullo de chaves de Almeida os quais vindo com as ditas chaves e empresença delles officiais da Camera abrindoçe odito Pelouro digo Arquivo e abrindoçe o dito Pelouro que se achava fichado e lacrado com o signetê que serve nesta Camera e abrindoçe o dito Pelouro dos ditos trez annos de mil esete centos e secenta e oito esecenta e nove e setenta sahio para Juiz de orfaos Antonio Martins Lisboa e feita a dita abertura se tornou a fechar o dito Arquivo de trez chaves e fechado se tornarão a entregar as ditas trez chaves aos sobreditos Bento dos Santos Pereira Domingos Lopes e Salvador Martins para estes as goardar e no Primeiro de Janeiro as entregar nesta Camera para se entregarem aos officiais atuais que se achão servindo em resão digo efeitã a ditta abertura mandarão elles ditos officiais a mim escrivão que notificasse ao dito Juiz de orfaos para no primeiro de Janeiro proximo se achar nesta Camera para tomar posse de sua ocupassão de que mandarão a mim escrivão passace certidão e emcarregarão ao dito procurador actual que mandasse correr folha ao sobredito para ser comfirmado no Juizo da ouvidoria na dita occupação de que mandarão elles officiais da Camera faser este termo de Abertura em que assignarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão da Camera que o escriví.

Azevedo—Per.^a — Valle — Ferr.^a — Thomas Leme do Prado — Paulo de chaves de Almed.^a

— : —

Termo de verianca aos 28 de 9br.º de 1767 annos

Aos vinte e oito dias do mes de Novembro de mil esete centos e secenta esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba e em as casas dos Passos do Concelho della aonde eu escrivão della fuy vindo adejunto com os officiais della o Juiz presidente Sebastião Teixeira de Azevedo e o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle e o veriador terceiro Antonio Martins Lustosa e o Procurador actual Estevão Jose ferreira para nella todos juntos detreminarem o que for de ley e justissa e nella detreminarão e acordarão elles officiais a mandarem por em prassa as Afericois e cabessas de reses que se matarem nesta villa o anno foturo que vem de mil esete centos

esecenta e oito como sempre foi costume para o que mandaram amim escrivão desse vilhete de prassa cüya arematção se ha de preceder na segunda oitava de Natal procimo que vem as oras costumadas, e outro sim acordarão os ditos officiais da Camera em mandar botar edital para que todos os bendeiros e homens de negocio que tiverem Loges esteyão prontos com suas licenças e o mais que o direito permite os quais estarão prontos aos vinte e quatro do mes de Dezembro dia proprio em que pertendem faser correição geral como tambem porão luminarias aos vinte e sinco do mesmo digo aos vinte e quatro the a vinte e seis do dito mes emque pertendem faser a sulinidade da festa real por ordens que para isso tivemos digo isso tiverão e outro sim todas quellas pessoas que tiverem festados nesta villa para odito tempo terão as casas cayadas e as Ruas limpas carpidas e todo o que assim o não fizer sera castigado com as penas da ley, e na mesma se passarão alguns mandados para fatura de caminhos e se deferirão a alguns requerimentos e de tudo mandarão faser este termo em que assignarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escriví.

Azevedo — Valle — Lustosa — Ferr.a.

— : —

Termo de verianssa aos vinte e trez de Dezbr.^o de 1767 annos

Aos vinte e trez dias do mez de Dezembro de mil esette centos esecenta e sette annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em as casas dos Passos do Concelho della aonde eu escrivão da Camera fuy vindo adejunto com os officiais da Camera o Juiz presidente Sebastião Teixeira de Azevedo e o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle e o veriador Terceiro Antonio Martins Lustosa e o procurador e Tizoureiro Estevam Jose ferreira e o veriador mais velho não se achou por este *estar molesto gravemente* e assim estando os sobreditos juntos nella se despacharão varias peticois e se deferio avarios requerimentos.

E nella detreminarão a sahirem de correição elles ditos officiais da Camera comigo escrivão e Alcaide Francisco Pereira areformarem os marcos do Rucio desta villa tudo em comprimento e observancia da antiquicima posse que consta dos Livros desta Camera dos seos antesuçoeres como se ve no Livro do Tombo, e com ifeito hoye mes e hera asima declarado o conseguirão e mandarão passar mandado para a despesa das cartas de uzanças que o dito Procurador e Tizoureiro apresentou com a despesa corrente para por ellas serem empossados os Eleytos officiais Juizes para servirem o anno futuro que vem de mil e

sete centos e secenta e oito annos e de tudo mandarão faser este termo em que assignarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escriví.

Azevedo — Valle — Lustosa — Ferr.a.

— : —

Termo de correição geral e vistoria que fazem os officiais da Camera

Acs vinte e quatro dias do mes de Dezembro de mil esette centos esecenta e sette annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente Sebastião Teixeira de Azevedo e o Juiz mais mosso o Alferes Joaquim Jose Alves e o veriador mais velho não se achou *por estar muito enfermo* e o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle e o veriador terceiro Antonio Martins Lustosa, e o procurador atual Estevão Jose ferreira e estando assim todos juntos sahirão de correição Geral pellas ruas publicas na forma do seo bom costume e em tudo na forma de seos regimentos,corregendo e fasendo vistoria nas Loges vendas os quais apresentarão suas Licenssas e o mais que pertencia ao Reg^{to} e em tudo acharão elles officiais da Camera estarem correntes e na mesma forma os officiais mecanicos todos correntes no que pertencia de suas obrigacois e assim não houve condenação alguma como tambem tendo lavrado neste Livro um acordão af.^o neste Livro para hirem reformarem os marcos precincipais do Rucyo desta villa ofizerão em os vinte e dous deste presente mes e forão remover o marco que fica para que vay do Pelourinho desta mesma villa para o sudoeste onde confina amea Legoa e dahy forão reformar o outro Marco onde com fina outra meya Legoa da quadra para aparte de soeste oqual se acha em hum cercado de Henrrique ferreira de Barros, e no dia seguinte forão reformar o outro Marco para digo Marco que vay do mesmo Pelourinho ao Rumo de Leste que fica na entrada que vay desta villa para a de parnagua e dahy foram para aparte de «Matto Grosso» the o «Rio do Bariguy», como tambem reformarão o Marco que se acha no campo chamado de Anna Luiz onde hoje mora Miguel Fernandes que são os Marcos de que faz menção e setrata na posse antiquicima dos officiais seos anteçesores como mais claramente se declara no Livro de Tombo desta Camera adonde seacha Laurado nella as ditas posses a cuyas reformas do ditos marcos forão os dous Juizes presidentes e mais ofeciais da Camera e Alcaide Francisco Pereira do Couto que todos assignarão como tambem assignou o aferidor Jose Navos de Medeiros em resão de ter acompanhado a correição desta villa de que de tudo mandarão elles ditos officiais

faser este termo que todos assignarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escriví.

Azevedo — Alz — Valle — Lustosa — Frr.^a — Jose Nabos de Medr.^{os} — Fran.^{co} Pr.^a do Coutto.

—:—

Auto de Arrematação das Afericois desta villa e seu termo

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil esette centos e secenta esette annos aos vinte e sette dias do mes de Dezembro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde eu escrivão da Camera ao diante nomeado fuy vindo adejunto com os officiais della o Juiz presidente Sebastião Teixeira de Azevedo e o Juiz mais mosso o Alferes Joaquim Jose Alves e o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle e o veriador Terceiro Antonio Martins Lustosa e não se achou tambem o veriador mais velho por este *se achar gravemente molesto* ebem asim o Procurador Tizoureiro Estevão Jose ferreira e estando asim juntos detreminarão arematarem a Aferição desta villa e seo termo do que pertence a este Concelho depois de ter andado em prassa publica os dias e termos da Lei como constou do vilhete de prassa e certidão do Porteiro e na forma dos capitullos de correição mandarão elles ditos officiais da Camera proceder a dita arematção e andando o Alcaide Francisco Pereira do Couto que faz as vezes de Porteiro de huma parte para a outra afrontando aos lanssadores na forma da Ley dizendo quem quizer Lanssar na Aferição desta villa e seo termo que agora se arematta pegando em hum Ramo verde na mão em vos alta e emtelegivel com os mais requezitos da Ley disendo o dito Porteiro entre outros varios Lanssos que ouverão na dita aferição Lanssou Antonio Bunete Bareiro em dez mil reis ultimo e mayor Lansso que nas ditas afericois que se aferirem desde o primeiro de Janeiro procimo que vem de mil esete centos esecenta e oito annos the o ultimo de Dezembro do dito anno e sera obrigado o dito arematante a faser o dito pagamento no fim do dito anno na forma costumada e deo por seu fiador a Paullo de Chaves de Almeida digo e deu por seu fiador e prencipal pagador a Paullo de Chaves de Almeida na forma da Ley para o que obrigarão suas pessoas e bens moveis e de Raizes ambos moradores desta villa e de tudo mandarão elles officiais da Camera faser este termo de Arrematação em que assignarão com o dito Aremante e fiador e o dito porteiro e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escriví.

Azevedo—Alz—Valle—Lustosa—Ferr.^a—Ant.^o Bonete Var.^o
—Paulo de chaves de Alm.^{da}

Termo de A digo Auto de Arrematação das cabessas que se cortarem nesta villa e seo termo

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil esette centos e secenta esette annos aos vinte e sette dias do mes de Dezembro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos passos do Concelho della onde eu escrivão da Camera ao diante nomeado fuy vindo adjunto com o Porteiro Francisco Pereira do Couto e bem asim os officiais da Camera o Juiz presidente Sebastião Teixeira de Azevedo e o Juiz mais mosso o Alferes Joaquim Jose Alves e o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle e o veriador terceiro Antonio Martins Lustosa e o veriador mais velho não se achou presente *por se achar com molestia grave* e o Procurador Tizoureiro Estevão Jose ferreira e estando asim juntos detreminarão arematarem as cabessas que se cortarem nesta villa e seo termo de que pertence a este Concelho depois de ter andado em leilão e prassa publica os dias e termos da Ley como constou do vilhete de prassa e certidão do porteiro na forma da correição e Capitullos e mandarão elles officiais da Camera proseder a Rematação e andando o dito porteiro de huma parte para outra afrontando aos Lanssadores na forma da Ley dizendo quem quizer Lanssar nas cabessas de gado vacum desta villa e seo termo que agora se rematão pegando em hum ramo verde na mão em vos alta e intelegivel e com os mais requezitos da Ley disendo o dito Porteiro entre outro varios Lanssos que ouverão nas ditas cabessas de gado vacum que se cortão nesta villa e seu termo Lanssou Antonio Teixeira defreitas em seis mil reis ultimo e maior Lansso que nas ditas cabessas ouve desde o primeiro de Janeiro procimo que vem de mil esete centos esecenta e oito annos the o ultimo de Dezembro do dito anno e sera obrigado o dito arematante a faser o dito pagamento no fim do dito anno na forma costumada e deo por seu fiador e prencipal pagador Francisco Jose de Siqueira para o que obrigarão suas pessoas e bens moveis e de raizes ambos moradores desta villa de que de tudo mandarão elles ditos officiais faser este auto de Arrematação em que assignarão adjunto com o Arematante e fiador eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escriví.

Azevedo — Alz — Valle — Lustosa — Frr.^a — Antonio Teyxr.^a
de freitas — Fran.^{co} Jose de Siqr.^a

—:—

Termo de verianca aos 31 de Debr.^o de 1767 annos

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro de mil esette centos esecenta esette annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em as casas dos Passos do Con-

celho della onde eu escrivão da Camera fuy vindo ebem asim os officiais della o Juiz presidente Sebastião Teixeira de Azevedo, e não se achou presente o vereador mais velho *por este se achar enfermo*, e o veriador segundo Antonio Ribeiro do Valle e o veriador Terceiro Antonio Martins Lustosa, e o Procurador Estevão Jose ferreira e asim estando todos juntos deferirão a alguns requerimentos e fizerão este ultimo termo de verianssa este presente anno em que selhes fez precizo suas declarassois e mandados que havião passados para a fatura dos caminhos Reais em utilidade do bem publico desta villa para as partes dos campos Gerais, e cidade de S. Paulo o que tocava no seo destrito, ebem asim tambem mandarão faser o caminho que vay desta villa para a de Parnagua e destes ficarão algumas Testadas por se faserem resão porque alem de se gastar com os moradores a mais parte do anno com o caminho que vay desta villa para sam Jose e Arrayal grande the o Cubatão com a lida do Real servisso dos Pinhos, como tambem com as Repetidas ocupacois dos exercicios no millitar e ainda estes empedidos dos seos capitains com o abuso do que não tinham obrigação na manufatura do bem publico e como tal so se fiserão as Testadas emcomendadas aos da ordenassa ficando humas duas ou tres que tocarão aos etu digo que tocarão aos Soldados e Auxiliares e como semelhantes Agoas que foi notorio este presente anno se fes muito deficultoso o Reparo dos caminhos por mais diligencias que se fiserão para se dar providencia asim aos caminhos como Pontes com as cheias dos Rios, e na mesma forma não houve tempo com as sobreditas acupasois asim para as ditas faturas nem ainda para o cerco do Rucio, como tambem se fas no inquerinel o reparo do tal Rucio por estar muito devasso das criacois e com o pouco rendimento do Concelho como melhor se mostra dos Livros desta Camera motivos porque com os renditos se não podem nem suprabundão para tapar alguns pedassos que não estão aforados, e de tudo mandarão elles ditos officiais da Camera faser este termo em que assignarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão da Camera que o escriví.

Azevedo — Valle — Lustoza — Ferr.^a.



INDICE

VOLUME XXVIII

1.^a Parte — Registro de Cartas, Ordens e Sesmarias

	Pag.
Registro de uma carta endereçada ao Sargento mór de Auxiliares Francisco José Monteiro, por Affonso Botelho de Sampayo e Souza, em data de 2 de Janeiro de 1770	5
Registro de um Bando sobre o mesmo assumpto, enviado por Affonso Botelho de Sampayo e Souza	6
Registro de uma carta dirigida ao Ajudante de Auxiliares Manoel da Cunha, em data de 2 de Janeiro de 1770	7
Registro de actos relativos a elevação á villa, das freguezias do Yapó e Principe	7
Elevação de Castro á villa	7
Auto de Ereccão.	9
Carta da Camara de Curityba ao Dr. Corregedor.	11
Certidão passada pelo Goardamor João Soares de Figueiredo Cardoso, escrivão da Ouvidoria da Comarca de Paranaguá	12
Elevação da freguezia da Lapa á villa.	14
Carta de Rodrigo Cezar de Menezes sobre a mineração do ouro em Paranaguá.	17
Carta do mesmo sobre a diminuta mineração de ouro em Paranaguá.	17
Registro de uma carta de Sesmaria dada ao Capitão Antonio Luiz Tigre	18
Registro de uma carta de sesmaria passada a Felipe Luiz	19

II

2.^a Parte — Termos de Vereanças

	Pag.
Anno de 1764.	23
Termo de vereança na qual os officiaes da Camara suspenderam do cargo de Pilloto da mesma, a Miguel Francisco Martins, por não ter a intelligencia necessaria.	27
Termo de vereança na qual os vereadores passaram mandado para que, os moradores do Rocio, construaem cercas com sete varas, na frente de seus terrenos, sob pena de multa e cadeia, caso não o façam no prazo marcado	34
Ultimo termo de vereança escripto pelo escrivão da Camara, de Curityba, Manoel Borges de Sampayo	35
Anno de 1765.	46
Termo de vereança na qual foi passado mandado para ser limpo o rio que passava nos fundos da Igreja Matriz	52
Termos de vereanças nas quais se trataram de diversos assumptos referentes á remessa dos pinheiros encomendados pelo Sr. Conde Vice-Rey	56, 71, 88
Termo de vereança na qual os vereadores mandaram publicar Edital prohibindo a caça de perdizes e apanhar os ovos das mesmas	59
Anno de 1766.	66
Termo de vereança na qual os officiaes da Camara accusaram o recebimento de uma ordem de Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Maurão, Governador da Praça de Santos	69
Termo de vereança em que ficou registrado o fallecimento de Manoel Borges de Sampayo, avaliador do Concelho e que, por muitos annos, exerceo, com algumas interrupções, o cargo de escrivão da Camara da villa de Curityba	72
Anno de 1767.	81
Termo de vereança na qual os officiaes da Camara fixaram o preço do fardamento, para soldado, de pano e camellão, em mil e sete centos e secenta reis	86
Termo de vereança em que ficou registrado o fallecimento de Salvador da Gama Cardoso que, por muitos annos, foi alcaide da villa de Curityba. Os homens da governança, em consideração aos seus bons serviços prestados deram-lhe os cargos de porteiro e carcereiro da mesma villa, em cujos postos veio a morte encontral-o	89